



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 24/2018

Local: Paços do Município

Data da Reunião Ordinária: 29/10/2018

Início da Reunião: 15,20 horas

Terminus da Reunião: 19,20 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: DULCE MARIA MELO FERREIRA, ENG.ª _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO _____

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

DÉCIO ANTÓNIO TINOCO MATIAS, DR. _____

ALEXANDRE MIGUEL MARQUES PIMENTEL LEAL, DR. _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS _____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS _____

Faltas: _____

Justificadas: _____

Injustificadas: _____

AGENDA

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DE ATA

- Ata n.º 23 da RC de 04 de outubro de 2018

2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- PROPOSTAS
- INFORMAÇÕES

3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)

A2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

A3. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)

1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

1.1. SUB. ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL (SAM)

1.2. SUB. ORGÂNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E APOIO AOS ÓRGÃOS (SAJAO)

1.2.1. Dívida de Processo de Execução Fiscal – pedido de pagamento em prestações solicitado por Carlota Maria Ferreira Torralvo – Aprovar em minuta.

1.2.2. Dívida de Processo de Execução Fiscal – pedido de pagamento em prestações solicitado por Elisabete Maia Prudêncio – Aprovar em minuta.

1.2.3. Aprovação da Minuta do 1º Contrato Adicional à Empreitada, por Concurso Público, de “Rede de Esgotos Moinho da Mata - Construção (Redes)” – Trabalhos a Mais.

1.3. SUB. ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (SRH)

1.3.1. Proposta de aprovação da abertura de Procedimento Concursal para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público Por Tempo Indeterminado, para dois postos de trabalho de Assistente Operacional (Pedreiro/Calceteiro), para a DAOM/Unidade Orgânica de Conservação de Infraestruturas e Logística – Aprovar em minuta.

1.3.2. Mapa de Pessoal do Município de Montemor-o-Velho para 2019 – Aprovar em minuta.

1.4. SUB. ORGÂNICA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)

1.5. SUB. ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL)

1.5.1. Isenção de Taxas – Festas em Honra de Nossa Senhora do Monte – Pereira – Ratificação.

1.6. UNIDADE ORGÂNICA DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO (UFP)

1.6.1. SUB. ORGÂNICA DE CONTABILIDADE (SC)

1.6.1.1. Proposta de Orçamento para 2019 e Grandes Opções do Plano 2019-2022 – Aprovar em minuta.

1.6.2. SUB. ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST)

1.6.2.1. Resumo Diário da Tesouraria.

1.6.3. SUB. ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)

4
9.

2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)

2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA E TURISMO (UCT)

2.1.1. Conservação e Recuperação do Convento dos Anjos - Aprovação do anteprojeto - Aprovar em minuta.

2.1.2. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de equipamento pelo Asphalt Emotion Club Baixo Mondego Squad – Aprovar em minuta.

2.1.3. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de equipamento pelo Centro de Recreio Popular de Formoselha – Aprovar em minuta.

2.1.4. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de equipamento pela Câmara Municipal de Condeixa – Ratificação.

2.1.5. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de equipamento pela Junta de Freguesia de Santo Varão – Ratificação.

2.1.6. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de equipamento pela Câmara Municipal de Miranda do Corvo – Ratificação.

2.1.7. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de transporte pelo Clube Recreativo Gatoense – Ratificação.

2.1.8. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de equipamento pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões – Aprovar em minuta.

2.1.9. Proposta de doação de fundo documental – Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) – Aprovar em minuta.

y

2.2. UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE (UEJASS)

- 2.2.1.** Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria de Fátima Ramos Custódio – Aprovar em minuta.
- 2.2.2.** Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria de Jesus Garrido – Aprovar em minuta.
- 2.2.3.** Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Emília Góis Ferreira – Aprovar em minuta.
- 2.2.4.** Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria da Conceição Simões Pardal – Aprovar em minuta.
- 2.2.5.** Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a José dos Santos Queijo – Aprovar em minuta.
- 2.2.6.** Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Belmira Simões Figueira – Aprovar em minuta.
- 2.2.7.** Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Natália Esteves Correia Morais – Aprovar em minuta.
- 2.2.8.** Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria Madalena Rama Duarte – Aprovar em minuta.
- 2.2.9.** Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Virgílio de Oliveira Fernandes – Aprovar em minuta.
- 2.2.10.** Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria Isabel Roxo Silva Coelho – Aprovar em minuta.
- 2.2.11.** Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a António Jesus Mateus – Aprovar em minuta.
- 2.2.12.** Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a José Batista Coelho – Aprovar em minuta.
- 2.2.13.** Regulamento Municipal de Emergência Social - proposta de apoio de José Manuel de Oliveira - Aprovar em minuta.
- 2.2.14.** Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade - proposta de aprovação da atribuição do incentivo a Letícia Cadima Moreira - Aprovar em minuta.
- 2.2.15.** Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade - proposta de aprovação da atribuição do incentivo a Madalena Rasteiro Duarte - Aprovar em minuta.

2.2.16. Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade - proposta de aprovação da atribuição do incentivo a Samuel Magalhães Rua - Aprovar em minuta.

2.2.17. Proposta de deferimento do pedido de tarifário social doméstico de Vítor Emanuel Evangelista Azedo – Aprovar em minuta.

2.2.18. Proposta de tendência para o indeferimento do pedido de tarifário social doméstico de António Manuel Murteiro Abrantes – Aprovar em minuta.

2.3. UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO (UD)

2.3.1. Protocolos de Cooperação a celebrar entre o Município de Montemor-o-Velho e o Atlético Clube Montemorense (ACM) – Aprovar em minuta.

3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)

3.1. UNIDADE ORGÂNICA DE PLANEAMENTO, PROJETOS E SIG (UPPS)

3.2. SUB. ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (SGU)

3.2.1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelo despacho n.º 93/2017 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

3.2.2. Pedido de emissão de certidão para efeitos de redução de IMI ao abrigo do artigo 112.º do CIMI, apresentado por António Luís Fernandes Maranhã – Montemor-o-Velho – UF de Montemor-o-Velho e Gatões – Processo n.º 06/2018/49 - Proposta para deliberação quanto à redução de 30% de IMI.

3.2.3. Pedido de emissão de certidão para efeitos de redução de IMI ao abrigo do artigo 112.º do CIMI, apresentado por Álvaro Marques Paixão – Montemor-o-Velho – UF de Montemor-o-Velho e Gatões - Processo n.º 06/2018/79 - Proposta para deliberação quanto à redução de 30% de IMI.

3.2.4. Pedido de emissão de certidão para efeitos de redução de IMI ao abrigo do artigo 112.º do CIMI, apresentado por António Luís Fernandes Maranhã – Montemor-o-Velho - UF de Montemor-o-Velho e Gatões – Processo n.º 06/2018/50 - Proposta para deliberação quanto à redução de 30% de IMI.

3.2.5. Pedido de emissão de certidão para efeitos de redução de IMI ao abrigo do artigo 112.º do CIMI, apresentado por Rui Manuel Pires Maranhã – Montemor-o-Velho

- UF de Montemor-o-Velho e Gatões – Processo n.º 06/2018/57 - Proposta para deliberação quanto à redução de 30% de IMI.

3.2.6. Pedido de emissão de certidão para efeitos de redução de IMI ao abrigo do artigo 112.º do CIMI, apresentado por Maria Luisa Azedo Crispim Monteiro – Montemor-o-Velho - UF de Montemor-o-Velho e Gatões – Processo n.º 06/2018/54 - Proposta para deliberação quanto à redução de 30% de IMI.

3.2.7. Pedido de emissão de certidão para efeitos de redução de IMI ao abrigo do artigo 112.º do CIMI, apresentado por Ana Rita Gonçalves Ribeiro de Sousa – Montemor-o-Velho - UF de Montemor-o-Velho e Gatões – Processo n.º 06/2018/84 - Proposta para deliberação quanto à redução de 30% de IMI.

3.2.8. Pedido de emissão de certidão para efeitos de redução de IMI ao abrigo do artigo 112.º do CIMI, apresentado por Licinio Abrunheiro Gaspar Monteiro – Montemor-o-Velho - UF de Montemor-o-Velho e Gatões – Processo n.º 06/2018/53 - Proposta para deliberação quanto à redução de 30% de IMI.

3.2.9. Pedido de emissão de certidão para efeitos de redução de IMI ao abrigo do artigo 112.º do CIMI, apresentado por António Luís Fernandes Maranhã – Montemor-o-Velho - UF de Montemor-o-Velho e Gatões – Processo n.º 06/2018/51 - Proposta para deliberação quanto à redução de 30% de IMI.

3.2.10. Pedido de emissão de cópias certificadas com isenção de pagamento de taxas, a requerimento de António Manuel Marques dos Santos - Processo n.º 07/2016/29 – Proposta para deliberação quanto ao pedido de isenção de taxas de cópias certificadas.

3.2.11. Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a requerimento de Cláudia Sofia Jordão Cantante, para o lugar de Reveles da União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca – Para deliberação quanto à aceitação da cedência a integrar o domínio público municipal com área de 311,80 m² - Proc. n.º 01/2018/92.

3.3. SUB. ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO (SF)

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)

4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)

4.2. UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (UOEM)

4.2.1. Abertura de procedimento - Fornecimento de energia elétrica em instalações em Baixa Tensão Normal (BTN) para o ano de 2019, ao abrigo do Acordo-Quadro de Eletricidade da Central de Compras da Região de Coimbra – Lote 1.

4.2.2. Abertura de procedimento - Fornecimento de energia elétrica em instalações em Baixa Tensão Especial (BTE) para o ano de 2019, ao abrigo do Acordo-Quadro de Eletricidade da Central de Compras da Região de Coimbra – Lote 2.

4.2.3. Abertura de procedimento - Fornecimento de energia elétrica em instalações em Média Tensão (MT) para o ano de 2019, ao abrigo do Acordo-Quadro de Eletricidade da Central de Compras da Região de Coimbra – Lote 3.

4.2.4. Abertura de procedimento - Fornecimento de energia elétrica em instalações em Baixa Tensão Normal para Iluminação Pública (BTN-IP) para o ano de 2019, ao abrigo do Acordo-Quadro de Eletricidade da Central de Compras da Região de Coimbra – Lote 1.

4.2.5. Prestação de Serviços de limpeza de edifícios do Município de Montemor-o-Velho para 2019 – abertura de procedimento a aprovação das peças de concurso.

4.2.6. Elaboração de projeto de requalificação urbanística do Largo Silva Ferrão e Rua Dr. Joaquim Pimenta Simões, em Arazedo – Análise.

4.2.7. Rede de Esgotos de Arazedo – Fase E (Bebedouro) - suspensão de trabalhos no troço da passagem de nível.

4.2.8. Reabilitação Urbana em ARU - Reabilitação do edifício da antiga GNR - relatório final/intenção de adjudicação e minuta do contrato.

4.2.9. Pavilhão Desportivo de Montemor-o-Velho: Conservação e Reparação (Reabilitação Energética) - abertura de procedimento e aprovação das peças de concurso.

4.3. UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE (UA)

4.3.1. Pedido de abertura do Mercado Municipal - dia 05 de outubro de 2018 – Ratificação.



B. EQUIPA MULTIDISPLINAR DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE E PROJETOS AUTÁRQUICOS (EMMGQPA)

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do n.º 2 do art.º 49º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 27 de outubro de 2017)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de outubro 29*

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas quinze horas e vinte minutos.-----

-----**FALTA JUSTIFICADA** – A Vereadora Dulce Ferreira solicitou substituição na reunião de Câmara, tendo sido substituída pelo Vereador Carlos Rodrigues. -----

----- **DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04 DE OUTUBRO DE 2018 (ATA N.º 23)** -----

----- A ata da reunião ordinária de 04 de outubro de 2018 (ata 23), depois de lida foi posta à discussão e aprovada por unanimidade. -----

-----**PROPOSTAS**-----

-----**Primeira** – O Presidente da Câmara propôs uma alteração à ordem de trabalhos, analisando/discutindo o ponto 2.1.1, será analisado/discutido em primeiro lugar.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a Ordem de Trabalhos proposta pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

-----**Segunda** – Propôs ainda a alteração da reunião da Câmara Municipal do dia 9 de Novembro para o dia 2 de Novembro de 2018, para as 16 horas.-----

----- Disse ainda que queria dar a explicação do porquê e informou o seguinte: “Tem a ver com o evento de Natal que há muito venho anunciando e que finalmente consegui chegar a acordo com a entidade detentora dos direitos do evento de Natal. Nessa perspetiva como consegui chegar a acordo há poucos dias, não era possível ter o Acordo que é um contrato que é celebrado notarialmente e tem que ser aprovada a minuta nesse dia, porque o evento de Natal que vai ser apresentado nesse dia com todo o rigor aos senhores Vereadores e eu vou levantar um bocadinho o véu do evento de Natal, porque quero que saibam pelo menos uma parte do evento já, mas vem ser a empresa a vir cá a apresentar o evento com toda a precisão e com todo o rigor.-----

----- O evento de Natal que nós vamos fazer durante 30 dias no Castelo de Montemor-o-Velho, é uma parceria com a BRAVER, isto depois poderá ser notícia na próxima reunião, eu só vou justificar. A BRAVER é quem organiza e é detentora dos direitos da RFM SOMNI Figueira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

da Foz e portanto o evento é detido pela mesma entidade. Nessa perspetiva, a BRAVER escolheu e desafiou o Presidente da Câmara para este evento e nós temos vindo a trabalhar

-----O que nós queremos fazer em Montemor, é algo muito mais arrojado do que Óbidos e o próprio Perlim. É efetivamente um evento de Natal, com personagens de Montemor-o-Velho e com o apoio e a retaguarda de toda a organização BRAVER, que muito bem divulga a Figueira da Foz com RFM SOMNI. Vocês vão ouvir na RFM, na Rádio Renascença, na TVI e no Nicolaudio Canal Panda, Montemor, Montemor, Montemor, porque é o que se faz com a RFM SOMNI e é esse o grande interesse deste evento para o executivo, independentemente da opinião de cada um. -----

-----Levantando um bocadinho mais o véu, o evento vai ter espetáculos ao vivo todos os dias, destina-se às famílias e vai abrir à quinta-feira, sexta-feira e sábado quiçá, para as escolas e o fim-de-semana para as famílias. Tem espetáculos todos os dias e culminará com o ultimo espetáculo do Chapatô. O Chapatô assegura todos os espetáculos e nós asseguramos as atividades circenses com o teatro e com o Natal. É um evento que vai ser pago, vão ser cobradas entradas, diferencia-se de todos os outros que a Câmara organiza, porque na verdade este evento tem entradas pagas e nessa perspetiva é um evento que vai ser produzido com elevadíssima qualidade por profissionais especializados nesta matéria. -----

-----Foi feito um estudo de mercado e nós temos um enormíssimo potencial que eu não podia desperdiçar no Castelo. Esta é a cereja no topo do bolo, em relação ao Castelo e para arrumar de vez com a questão da promoção e projeção do nossos Castelo a nível nacional e até mesmo internacional, porque este é um período que somos muito visitado pelos espanhóis e o próprio estudo da empresa aponta para uma grande afluência neste evento dos espanhóis, porque eles gostam muito da Quadra Natalícia e nessa perspetiva também, eles estão na Figueira da Foz e nada como chamá-los a Montemor. -----

-----Nesse sentido, vamos ter espetáculos todos os dias, de magia, de teatro, de música e em particular o grande espetáculo que é assegurado pelo Chapatô e que tem a ver com o Fernandes Mendes Pinto, porque o espetáculo é produzido exclusivamente para Montemor, é um original do Chapatô e esse grande espetáculo vai ter muito a ver com o Fernão Mendes Pinto e com as Peregrinações. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

----- Já temos as personagens, vamos ter o Nico, o Fernão Mendes Pinto, a Infanta e o Abade João. A infanta está com umas massas e o Fernão Mendes Pinto está com um binóculo, porque dentro do conceito da marca Castelo Mágico, vamos chamar o exploratório. Há um acordo com o exploratório para fazer uma exposição sobre a ciência na igreja do Castelo e vai pela primeira vez estriar em Montemor uma aquisição que eles vão fazer de propósito para Montemor e por isso para além da entrada normal, o exploratório vai cobrar cinquenta cêntimos, para entrar num exploratório insuflável, onde podemos projetar filmes 360º ou seja, olhando para cima, Newton, o Planetário, todo um conjunto de filmes educativos para as crianças. É um exploratório que vai conseguir ter 60 pessoas. -----

----- Vamos ter também um conjunto de atividades radicais no Castelo, numa perspetiva mais abrangente, várias sessões de espetáculos. As crianças vêm para aqui um dia inteiro e ficam com várias sessões durante um dia, para além de ter a Casa do Pai Natal que foi uma lacuna que encontramos em todas as Festas de Natal que visitamos, porque isto é uma coisa que já estamos a preparar há muito tempo, apesar de vir agora com esta pressa toda, já andamos há mais de um ano e meio a preparar este evento de Natal e nunca conseguimos chegar a uma plataforma de entendimento, tendo finalmente conseguido agora. -----

----- O que detetamos nas outras Festas de Natal, tanto em Óbidos como no Perlim é que não se dá importância à Casa do Pai Natal. Nós vamos ter uma Casa do Pai Natal e eu pedi mesmo à BRAVER para fazerem neve no Castelo, nós vamos arrasar com a concorrência. Hoje os canhões de neve são muito mais fáceis de fazer neve e nós vamos poder dar às crianças uma verdadeira experiência de Natal. -----

----- Se os estudos de mercado dizem que Montemor pode ser pela sua centralidade, dominante neste evento de Natal, nós temos que apostar forte, portanto, os primeiros 2, e 3 anos não são lucrativos, eu assumo isso perante todos. Nós vamos implementar um evento desta natureza, portanto não tenho problema nenhum em assumir isto. -----

----- Depois nós conseguiremos chegar ao *Breakeven*, provavelmente mais cedo do que estava previsto e quero dizer que também conto com o apoio unânime de todos os Presidentes da Câmara da CIM, onde eu já lancei este evento, para ser um evento regional, porque isto tem que funcionar com as escolas e portanto como eu disse, no primeiro ano

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

ainda vai estar tudo a ver se o evento é bonito ou feio, se realmente vale a pena ou não e penso que no segundo ano o *Breakeven* vai-se atingir e nessa altura a Câmara vai-se dedicar àquilo que é a sua missão, que é prestar serviço público e vai deixar ao estilo do que acontece com o SOMNI, para que a empresa explore e desde que aquilo esteja implantado e nós vamos assumir que a empresa dentro de uma dinâmica, porque estes eventos têm que ser sempre remodelados, os espetáculos têm que ser sempre refeitos e portanto só uma empresa é que pode fazer isso. Nós não temos um elenco residente, não temos um conjunto de infraestruturas que possam fazer com que este evento se projete no tempo e no futuro. -----

-----Portanto para isso, é preciso que haja um interesse da própria empresa, quantas mais pessoas tiver melhor, mais promoção faz, que é o que acontece com a RFM SOMNI. -----

-----Começou pequeno, foi um sucesso no primeiro evento, a partir daí não parou mais de crescer e está a crescer a olhos vistos, provavelmente é um dos maiores eventos nacionais daquela natureza. Aquilo que nós pretendemos fazer é algo semelhante com a Festa de Natal. É necessário realizar a reunião de Câmara no dia 2 porque eu não quero lançar publicidade para a rua, sem que primeiro a minuta seja aprovada e sem que os senhores Vereadores tenham conhecimento efetivo disto e por isso aqui está uma breve explicação, porque depois virá aqui a empresa explicar em detalhe aquilo que se vai fazer no evento de Natal de Montemor-o-Velho”. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

-----INFORMAÇÕES-----

-----DO PRESIDENTE DA CÂMARA-----

-----**Primeira** – O Presidente da Câmara informou que: “Mandei distribuir o Visto do Tribunal de Contas, porque a oposição costumava pedir e embora não o tivessem feito eu entreguei e também há aqui um alerta precoce de desvios do nº. 1 do artº. 56º da Lei nº. 73/2013 de 3 de setembro – Informação relativa ao ano 2017 dados provisórios.-----

-----Dar nota e é bom que se perceba e depois o Cristiano vai explicar, este executivo atual e o meu executivo passado de 2013, não criou um cêntimo de dívida. Eu vou sublinhar, este

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

executivo e o anterior não criou um cêntimo de dívida. Como vão perceber, o nº. 1 do artº. 56º tem a ver com a dívida, com o passivo e passo a ler “A Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, determina no seu artº. 56º., sob o epígrafe “Alerta precoce de desvios”, que, sempre que, na informação reportada à DGAL, a dívida total prevista no artigo 52.º atinja ou ultrapasse a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, são informados os presidentes dos órgãos, executivo e deliberativo do município, que informam os respetivos membros na primeira reunião ou sessão seguinte. -----

----- Nos termos do nº. 5 do mesmo artigo, a informação deve ser acompanhada da evolução do rácio em apreço para os três exercícios anteriores, neste caso, 2014, 2015 e 2016.

----- Assim, em cumprimento do supra exposto, serve o presente para informar V. Exª que, de acordo com os dados disponíveis na aplicação informática SIIAL – Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais, a dívida total prevista no artº. 52º, desse município, ultrapassou em 31 de dezembro de 2017, a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, conforme se indica no quadro seguinte: -----

----- A seguir vem o Quadro que me abstenho de explicar em voz alta, que tem os exercícios anteriores e tem o exercício de 2017. -----

----- Mais se informa V. Exª. de que os dados supra identificados se encontram em validação por parte destes serviços, pelo que se solicita, caso esse Município seja contactado neste âmbito, a vossa melhor colaboração”. -----

----- Seguidamente usou da palavra o Dr. Cristiano Santa Rita para explicar o conteúdo do documento, o qual passou a referir: “Esta comunicação da DGAL que resulta de todo um alerta precoce de desvios do artº. 56º. da Lei nº. 73/2013 de 3 de setembro, que é o “REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS” e cada vez que haja algum incumprimento do que está preconizado neste artigo, é emitido um alerta, ou seja, por norma os alertas resultam quando nós ultrapassamos a média da receita, se nós ultrapassarmos uma vez e meia essa mesma média da receita, que é o nosso limite à dívida, ou se nós tivermos em dois anos consecutivos uma taxa de execução do orçamento de receita inferior a 85%. Portanto, no caso em concreto eles são dados provisórios e o que eles dizem é que a nossa dívida é superior à média da receita corrente. No entanto, nós estamos no nosso

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

limite ao endividamento, porque o nosso limite é uma vez e meia essa receita. É só este alerta que eles estão aqui a comunicar. -----

----- Mais, reforçar ainda que nós temos vindo a cumprir e estamos dentro dos limites, aliás a nossa situação, se formos analisando as várias fichas do município que eu tirei aqui a da Prestação de Contas de 2017, que depois posso facultar uma cópia que tem aqui os vários alertas ou seja, nós tínhamos muito mais alertas e eles têm vindo a diminuir. Se quiserem consultar a ficha está aqui". -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- DO VEREADOR AURÉLIO ROCHA -----

----- **Primeira** – O Vereador Aurélio Rocha informou que: “Chegando a este momento que é o primeiro momento público em que eu posso fazer esta intervenção, quero mostrar aqui a minha solidariedade e a de todos nós, para quem sofreu danos, sofreu prejuízos no passado dia 13 de outubro na intempérie que assolou o nosso Concelho. Obviamente que esta solidariedade tem que ser em primeiro lugar dirigida a todos os munícipes, quer tenham tido danos materiais ou não. Felizmente não houve danos pessoais, ainda bem que assim aconteceu, mas de facto, quer por esta, quer por aquela razão, todos os munícipes foram afetados. Também ao tecido associativo e desportivo dos municípios, às IPSS'S, às duas Cooperativas Agrícolas do Concelho que tiveram bastantes prejuízos de avultada dimensão, a todas as várias empresas de vários ramos e uma palavra aqui também para os agricultores do nosso Baixo Mondego, principalmente aos produtores de milho e de arroz. Efetivamente os prejuízos foram demasiado avultados e aqui nada mais do que a nossa palavra de solidariedade para com eles e que fomos acompanhando à distância é certo, mas fomos acompanhando o evoluir da situação. -----

----- Não me quero alongar muito nesta matéria. Certamente que o senhor Presidente da Câmara terá bastante matéria para nos oferecer sobre este tema se assim o entender, será a pessoa mais habilitada para falar do tema, será ele próprio, no entanto eu gostava de colocar duas questões: -----

----- Surgiu aqui uma situação que ocorreu no dia 15, na segunda-feira a seguir à intempérie em que surgiu a urgência de apresentar na Câmara, uma estimativa de prejuízos só na

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de outubro 29*

segunda- feira. Isso criou transtornos tremendos, houve uma falta de comunicação, parece-me a mim, que depois o município tentou resolver nos dias seguintes, até pela ida do Posto Móvel a algumas das freguesias, porque criou-se algum alarmismo nas pessoas que, pelo que sei e pelo que me foi dada informação, dirigiram-se aos serviços do município nessa segunda-feira, dizendo que não teriam condições para dar resposta a todas as questões que estavam a ser colocadas. -----

-----Portanto, houve aqui esta questão que eu gostava de ouvir da parte do senhor Presidente algum esclarecimento sobre esta matéria. -----

-----Depois, para terminar a minha segunda questão, quiçá a prioritária, tem a ver com a solução que há-de ser encontrada, para mim é a prioridade das prioridades para se resolver a questão da falta de água. Eu falo na questão da água porque no orçamento que iremos discutir mais à frente, vem lá espelhado que continuará a questão da água e neste momento posso perceber que ainda não esteja a questão da Comunidade Intermunicipal resolvida e por isso se calhar vir aí esses valores, quer nos mapas de receita, quer nos mapas de despesa, vem a referência à água, porque se não, eu não falaria nela. Se a questão desta responsabilidade passaria para a empresa, aí eu não falaria nela, no entanto tenho que falar aqui. É que de facto o bem de primeira necessidade, a qual a Câmara Municipal tem que dar resposta imediata é à falta de água na torneira do seu munícipe. A luz, não é responsabilidade da Câmara, mas a água é. E o que é certo é que, sempre que acontece uma situação deste género, há dias e dias sem haver água. Esta é uma questão que preocupará certamente o senhor Presidente da Câmara em primeira instância, preocupar-nos-á a todos nós, mas deverá haver uma tomada de posição para que num curto espaço de tempo, em poucas horas se resolva a questão da água. Na Figueira aconteceu, eu não sei porque é que acontece noutros lados e porque é que não acontece, o que é certo é que, nós tivemos muitos dias, muitos relativamente, tivemos quatro dias pelo menos sem água. É um transtorno terrível, todos nós conhecemos bem quanto é nefasta a falta de água nas nossas casas e nas nossas empresas, mas principalmente ao nível das casas. -----

-----Portanto, deveria ser encontrada uma plataforma para dar essa resposta célere e para que estas situações deixassem de ocorrer. Obviamente vão sempre ocorrer, mas termos um

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

mecanismo que dê resposta num curto espaço de tempo, para que estas situações não voltem a prejudicar os munícipes de Montemor-o-Velho".-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----DO VEREADOR CARLOS RODRIGUES-----

-----**Primeira** – O Vereador Carlos Rodrigues informou o seguinte: “A minha intervenção prende-se com uma notícia que saiu hoje no Diário as beiras, em que se verifica que Formoselha reivindica uma passagem inferior na rua da Adémia. Parece que esta reivindicação já se arrasta desde 2004, conforme consta na notícia e agora agravou-se mais porque fizeram lá um corte na rede e as pessoas transitam na via-férrea de um lado para o outro, pondo em perigo a sua segurança. -----

-----Pelo que sei também, é um processo que já aqui foi abordado. No entanto, gostaríamos de saber qual o ponto de situação e o que é que o município está a pensar fazer para resolver esta situação?”-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----DO VEREADOR ALEXANDRE LEAL-----

-----**Primeira** – O Vereador Alexandre Leal usou da palavra dizendo que: “Um bocadinho também na sequência daquilo que o Vereador Aurélio falou em relação à tempestade que nos afetou praticamente a todos, direta ou indiretamente e que de uma maneira geral afetou de uma forma destruidora todo o nosso Concelho.-----

-----Em primeiro lugar, manifestar solidariedade para com todos os munícipes, para com todas as associações, para com os agricultores, as empresas, cooperativas agrícolas, bem como também com a Câmara Municipal que viu algumas das suas infraestruturas serem afetadas.-----

-----Por outro lado, uma palavra também para aqueles que trabalharam e têm vindo a trabalhar no sentido de repor a normalidade, desde bombeiros a funcionários do município, bem como a outros grupos de reforço que estiveram no Concelho, dar também esta palavra, é certo que diretamente podemos dizer que não existiram vítimas, mas indiretamente acabaram por existir e portanto isso também nos deixa a todos de forma sentida com tudo aquilo que aconteceu. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de outubro 29*

----- Importa também percebermos e fazer aqui uma análise séria em relação ao futuro, nós há um ano atrás precisamente, o nosso distrito e a nossa região foi também afetada em resultado de ventos fortes por uma destruição causada por incêndios florestais. Felizmente o nosso Concelho não foi afetado, mas passado um ano voltamos a ter ventos muito fortes e infelizmente agora o nosso Concelho é também afetado. Isto quer dizer que as alterações climáticas são uma realidade. Estão já no presente a fazer bastantes estragos e portanto importa perceber tudo aquilo que podemos fazer, para que no futuro possamos minorar, porque nós não podemos controlar o tempo, infelizmente não conseguimos fazer nada quando estas situações acontecem, mas podemos de alguma forma prevenir e encontrar algumas soluções de atuação.-----

----- Neste sentido e também um pouco em relação àquilo que já foi dito, a questão da água é uma preocupação que a todos se coloca estarmos vários dias sem conseguir encontrar uma solução, sei que não é fácil e a situação de catástrofe que foi vivida, foi realmente uma situação fora do normal, mas coloca constrangimentos à vida diária da população e todas as suas instituições.-----

----- Naturalmente que as comunicações e a rede elétrica e aí já noutra esfera não tanto do município, afeta e afetaram também de forma clara e sem saber muito bem e nalguns casos ainda há algumas zonas que ainda têm alguns constrangimentos nesta matéria, que colocam certamente vários prejuízos a nível de estabelecimentos comerciais, de serviços e afetam a sua funcionalidade normal nas várias áreas.-----

----- Por outro lado, há casos sociais que esperamos que sejam resolvidos ou pelo menos que se encontrem soluções. Sei que tem havido bastante trabalho nessa matéria, porque todos nós sabemos que há pessoas que ficaram em situações muito complicadas e portanto importa aqui conseguir encontrar alguma solução.-----

----- Por outro lado, no que diz respeito àquilo que é capacidade da Câmara para atuar neste tipo de situações, importa perceber por exemplo ao nível dos geradores existentes se a capacidade que detém para este tipo de atuação é ou não suficiente ou se deveria ser mais elevado e importa também perceber ao nível de estratégia de atuação e de organização, se realmente o que é que estava preparado, que é que estava pensado? Se havia pessoas

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

preparadas para atuar, tendo em conta que estávamos num alerta vermelho e se realmente funcionou ou não, a atuação ao nível da Proteção Civil Municipal neste contexto de catástrofe.

-----Para concluir, dar nota que é importante percebermos se realmente a atuação foi a melhor e se podemos melhorar em relação ao futuro” -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----DO VEREADOR DÉCIO MATIAS -----

-----**Primeira** – O Vereador Décio Matias disse o seguinte: “Começava pela atuação do Serviço Municipal de Proteção Civil. Dizer que a partir da meia-noite do dia 12, já dia 13, começamos a fazer diversos avisos, fomos aumentando a sequência em que fizemos avisos. Durante o dia de sábado, dia 13, começamos a preparar no estaleiro municipal, tudo o que achávamos que ia ser necessário para intervir caso se confirmasse o que se veio a confirmar. Os sapadores tiveram essa preocupação, coordenador, senhor Presidente da Câmara, eu próprio, assim como algumas chamadas de Vereadores que quiseram saber e técnicos que quiseram saber se tudo estava a ser preparado ou não.-----

-----Efetivamente preparamos com o que temos, com as pessoas que temos, atestámos geradores, atestámos máquinas, preparamos os motosserras, as viaturas, etc. etc, tudo o que consideramos que iria ser necessário e à meia-noite já do dia 14 ainda se sentiam ventos bastante fortes. Saímos imediatamente para a rua e fizemos a EN 111 a desimpedir uma das vias. Deixamos um corredor aberto, limpamos o corredor da 111 porque não sabíamos se havia feridos. As comunicações foram abaixo, inclusive a nossa antena de comunicações que caiu e ficamos sem o nosso sistema próprio de comunicações. A partir do momento em que voltámos, começamos a trabalhar em conjunto com os bombeiros voluntários e aí estabeleceu-se com o comando, uma articulação de começar a desimpedir outras vias em que começamos na 351 e na 341 a desimpedir e às 8 da manhã do dia 14, tínhamos todas as vias principais desimpedidas. As vias secundárias ficaram desimpedidas às 24 h de segunda-feira dia 15. -----

-----Aí, louvar o trabalho das Juntas de Freguesia, dos particulares e obviamente dos bombeiros voluntários de Montemor-o-Velho.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de outubro 29*

-----Dizer aqui que a água começou a faltar logo no domingo, só que nós demos prioridade às vias. Nós continuávamos sem comunicações, nós não sabíamos se havia pessoas que tivessem feridos em casa e eventualmente não conseguiriam sair de casa e obviamente sempre em articulação com o coordenador. -----

-----A questão da água, começamos a disponibilizar os nossos geradores para colocar em alguns locais, só que nós temos 3 geradores de grande porte, os outros são de pequeno porte e só esses 3 é que podem funcionar. E como vocês sabem, nós temos mais captações do que geradores. Como é óbvio e na minha perspectiva e é uma sugestão que eu faço ao senhor Presidente, temos que adquirir mais geradores para estas eventualidades e também porque não foi só a água que faltou, a água faltou porque faltou em muitos locais a energia que era necessária para ter combustível, para ter os meios necessários para por as máquinas no terreno, etc. -----

-----Nós no estaleiro municipal precisamos de ficar com um gerador para alimentar o estaleiro, porque se não ficaríamos “decapitados” nesse sentido. -----

-----Dizer também que, relativamente às Juntas de Freguesia, sem comunicações, nós tentamos e o senhor Presidente andou na rua e fez esse trabalho pelo Concelho todo e tentámos ter uma articulação que efetivamente quando perguntou se podemos melhorar. É óbvio que tudo é passível melhorar e neste caso, as comunicações já estamos a trabalhar numa redundância, vamos ter capacidade e esperamos que numa próxima catástrofe destas, esperamos que não aconteça, mas temos a certeza que estamos sujeitos a ela e temos que estar preparados.-----

----- Nesse sentido, a articulação que tivemos com os Presidentes da Junta não foi a melhor por falta de comunicações, mas todos, cada um de per si, fez o que estava ao seu alcance. Os Serviços Municipais de Proteção Civil, as Juntas de Freguesia, os Bombeiros, a GNR. -----

-----Relativamente à questão de vítimas, temos três vítimas indiretas que têm precisamente a ver duas delas, com a questão das acessibilidades, que não havia acessibilidades, mas não foi no Concelho de Montemor. Outros Concelhos não tiveram a mesma priorização que nós tivemos, porque deixaram as vias impedidas, as pessoas tentaram ir para o hospital com os doentes em estado crítico e ficaram no caminho, é bom que se

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

perceba. Nessa questão da priorização que foi feita, penso que está corretíssima, a água há-de vir mais tarde, porque não conseguimos passar com geradores e com camiões se tivermos as estradas obstruídas, portanto primeiro desobstruímos as estradas e depois tratamos do resto. - -----

-----Relativamente também às empresas que aqui foram referidas que sofreram prejuízos, também houve empresas que trabalharam quase pro bono, sem faturarem, faturariam e faturarão mais tarde, mas estiveram abertas no domingo para puderem ceder materiais para as pessoas que estavam com seus bens descobertos.-----

-----Deixar aqui também uma nota para a EDP e para o trabalho conjunto que foi feito com os serviços da Câmara Municipal, da DAGF e da DAOM que no terreno e com o Balcão Único Móvel, levantaram as necessidades, as questões prementes das pessoas que eventualmente até nem se podiam deslocar à Câmara Municipal. -----

-----Deixar esse agradecimento e louvar essa postura da EDP, à contrário dizer que da PT não tivemos um tratamento equitativo, ou um tratamento idêntico ao que a EDP deu. Ainda hoje nós verificamos que há muitos sítios que não têm comunicações. Temos postes caídos na estrada, temos uma série de situações que são vergonhosas num país como o nosso e com uma empresa que se quer de nível mundial e aqui simplesmente não funcionou, não funciona, não atende e eu deixava esta nota ao senhor Presidente, se os senhores Vereadores concordarem, acho que devia ser feito uma nota à presidência da PT de protesto pela forma como eles intervêm, como eles atendem os munícipes, sobretudo os do nosso Concelho que tiveram um tratamento muito mau da parte da PT e continuam a ter. -----

-----Relativamente à Cruz Vermelha, dar-lhe os parabéns pela intervenção, tivemos a força especial Bombeiros, tivemos posteriormente o exército a dar-nos apoio. -----

-----Deixar aqui uma nota também, porque é importante nestas alturas percebermos quem é que tem relações privilegiadas e dar os parabéns ao senhor Presidente da Câmara, porque no dia 14 o senhor Ministro da Administração Interna e a senhora Presidente da CCDRC, professora Ana Abrunhosa estiveram nos locais mais críticos do Concelho com o senhor Presidente da Câmara e se não fosse o saber estar e as relações que mantêm a nível do estado português, provavelmente não teríamos cá ninguém e não teríamos esse acompanhamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

-----No dia 15 tivemos o senhor Secretário de Estado da Agricultura e no dia 22 a senhora Secretário de Estado da Educação. Portanto senhor Presidente continue porque está nas boas relações para por o nosso Concelho cada vez mais nos destinos do estado português.-----

-----Relativamente às escolas, foi uma das nossas preocupações para além da água também, só a Carapinheira pela devastação que teve e sobretudo porque neste momento é preciso remover as telhas de amianto, mas essa é uma questão que não passa por nós e é a DGEST que terá que tratar disso. Relativamente aos alunos que estavam na Carapinheira, o senhor Presidente da Câmara também mais uma vez, célere na intervenção, propôs pagar o transporte da Carapinheira para Montemor e o Seixo também e depois obviamente que tudo isto tem custos e às vezes parece que o dinheiro se gasta em coisas pouco uteis, mas se calhar não. --- -----

-----Deixar por ultimo uma nota para os funcionários da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, sejam os Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais, sejam os que trabalharam na logística, alguns deles não da Proteção Civil e que deram apoio em todo este trabalho e continua ainda hoje os serviços camarários a trabalhar e aos Técnicos Superiores e Assistentes Técnicos que trabalham aqui em cima nos Paços do Concelho e que fizeram um trabalho exaustivo na tentativa de saber o mais próximo possível o nível de devastação que tivemos em termos financeiros, para termos uma estimativa e para o senhor Presidente negociar com o estado português, com o governo central, no sentido de lhe apresentar uma relação mais fidedigna do que foi a devastação deste Concelho. -----

-----Dar também os parabéns ao estado português porque merece, porque o senhor Ministro da Agricultura disponibilizou 15 milhões de euros, para os agricultores afetados em que os agricultores que tenham prejuízos até 5.000€ receberão 100%, dos 5.000€ aos 50.000€ 85% a fundo perdido e dos 50.000€ aos 800.000€ 50% a fundo perdido. Portanto atuação mais rápida do que esta por parte do Governo acho que seria impossível e estamos todos agradados com esta disponibilidade. -----

-----Relativamente à questão dos privados afetados, sejam empresas, ou privados, que tiveram prejuízos materiais obviamente que o senhor Presidente está a tentar que sejam criadas linhas de apoio. Esperemos que tenham essa atenção para essas pessoas". -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara dizendo o seguinte: “Eu queria dar a palavra à Dr^a. Andreia que teve a seu cargo um conjunto de pessoas e organizou em conjunto com a CCDRC a recolha da estimativa de custos e atenção que a estimativa de custos deu origem aos dois diplomas que vocês têm agora distribuídos e atenção que há uma novidade em relação a Pedrogão nesses diplomas e que resulta diretamente das estimativas que foram recolhidas em Montemor-o-Velho e sobre a orientação de Montemor-o-Velho que é nomeadamente a possibilidade das entidades sem fins lucrativos puderem vir a ter apoio, que nunca foi, é digamos um facto inaudito. A Eng^a. Isabel também vai falar porque se calhar até vai ficar esclarecida a questão da água e também sobre os ajustes diretos que fizemos, porque por exemplo neste momento já há obras a decorrer e nesta semana ou na próxima vão ocorrer na escola do Seixo, porque já estão feitos ajustes diretos. O ajuste direto está feito, foi feito no estado de emergência só que os empreiteiros não têm mãos a medir e estão noutros sítios. -

-----A questão da água foi estabelecida como prioridade nossa, com os nossos geradores e com os geradores da EDP, porque não sei se perceberam que dos 70 geradores que andavam por aí a circular para um Concelho vizinho, só foram 16 e ao mesmo tempo esses 16 tinham 80 militares agarrados, com logística associada e portanto nós fizemos uma gestão dos geradores da EDP em função da água. Eu gostaria que tudo isso fosse explicado e já de agora se reportasse também aos eventos anteriores desta dimensão, quando é que tivemos água, se nós não fizemos record em termos de solução de água também neste evento. -----

-----Já de agora agradecer e elogiar também o trabalho do Dr. Décio nestes dias. Tanto eu como o Dr. Décio e como o Eng.^o. Hélder estivemos dois dias sem dormir, andamos por todo o lado, fizemos porque não tínhamos comunicações.-----

-----Dar nota de que os problemas das comunicações também vai ficar resolvido de uma vez por todas. Eu depois na minha intervenção irei esclarecer como”. -----

-----Seguidamente usou da palavra a Dr.^a Andreia Lopes dizendo: “Relativamente à intervenção do senhor Vereador Aurélio Rocha, eu gostava de referir o seguinte: tenho muita pena efetivamente que tenha encarado a situação dos particulares como um alarmismo, porque gostava que tivesse verificado como estava o nosso Balcão Único no dia 15 de outubro de 2018, pelas 9,30 horas da manhã. Nós tínhamos uma fila de pessoas que não foi esse

4
9-**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2018 de outubro 29*

alarmismo causado por nós, nem pela CCDR, isso veio à posteriori, uma fila imenso de pessoas que passava a rua das Finanças até à papelaria da Rosa. -----

-----O que aconteceu relativamente a este processo, e não foi em vão como o senhor Presidente disse, deu origem à Resolução do Conselho de Ministros que está publicado e ao Decreto-Lei nº. 85/2018, mas o que aconteceu em todo este processo e que o município teve o cuidado de até com alguma cautela atuar junto dos particulares e ter o Balcão Único Móvel nesse apoio e o próprio Balcão Único do município esteve em permanência e eu própria estive a dar essas informações, alertando as pessoas de que era importantes nós termos o máximo de dados possíveis, porque eram os dados que a CCDR nos pediu às 14,30 horas do dia 15 de outubro e que nós tínhamos que facultar até às 24 horas do dia 16 de outubro. -----

-----Por outro lado, gostava de esclarecer que houve um trabalho incrível junto dos Presidentes da Junta, que estiveram sempre em contato connosco nesta matéria, que andaram no terreno juntamente connosco, também da Ação Social que nos deu esse apoio, porque não foi fácil, nós tínhamos cinco equipas e lamento que vocês não tenham essa informação porque a Vereador Dulce esteve cá nesse dia, ela própria se disponibilizou até para colaborar quando nos viu tão desesperados e efetivamente esse alarmismo existia internamente, não com as pessoas lá de fora, porque nós tentámos sempre acautelar isso, mas eu tinha cinco equipas a trabalhar, trabalharam até às 02h00 do dia 17 de outubro, para conseguirmos ter toda a informação disponível para enviar para a CCDR, informação que não era fácil de alguma forma sanear porque tínhamos informação de agricultores, informação de empresas, informação de associativismo, informação de infraestruturas municipais e informação de particulares, portanto estamos a falar de uma triagem de cinco situações diferentes, em que as pessoas no seu próprio requerimento muitas vezes falavam nos prejuízos que tinham no milho, que tiveram na habitação e que tiveram no seu próprio carro.

-----Portanto, imaginem o que é preencher uma grelha que tem que ser enviada para a CCDR e que tem que ser filtrada. Isto foi um trabalho muito complexo, um trabalho de grande solidariedade entre todos nós e que eu aproveito aqui para agradecer a todos os trabalhadores que contribuíram para isso, que resultou efetivamente nessa Resolução e nesse Decreto-Lei.-----

9.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de outubro 29*

-----Quanto à questão que o senhor Vereador colocou também da falta de comunicação, tenho a dizer o seguinte: nós estávamos sem telemóveis, a falta de comunicação com os senhores Presidentes das Juntas, posso-lhe dizer que tínhamos motoristas a levar a documentação aos Presidentes das Juntas porque nós não conseguíamos contactar com eles. Arazede estava incontactável, Meãs não conseguíamos contactar, Carapinheira não conseguíamos contactar e portanto tudo isto se não fosse o Balcão Único Móvel, se não fosse a disponibilidade dos próprios motoristas que nós pedimos o apoio para se deslocarem junto dos Presidentes de Junta e levarem a tal grelha que era preciso preencher com o máximo de informação possível, não tinha sido possível nos termos a informação que tivemos em tão curto espaço de tempo. -----

-----Estamos completamente de acordo quando diz que isto é completamente absurdo, porque o tempo era muito curto, mas a verdade é que nós conseguimos fazer aquilo que tinha que ser feito no tempo em que tinha que ser feito. -----

-----Era esta a explicação que gostava de dar e tenho pena que efetivamente que as coisas sejam interpretadas dessa forma, porque foi um trabalho muito complexo. Só para terem uma ideia, eu lembro-me de a arquiteta Patrícia estar a fazer, porque a CCDR nos exigiu, a avaliação dos custos que as pessoas remetiam para o valor das telhas e quanto é que isso custava. Até esse trabalho nós tivemos que fazer internamente em dois dias".-----

-----Voltou a usar da palavra o Presidente da Câmara dizendo: " Fui eu que solicitei a vinda do senhor Ministro Eduardo Cabrita. É sabido que eu tenho o contato direto dele e disse-lhe tão só isto, há dois anos que não o contato numa emergência, é altura de vir cá e ele no dia seguinte esteve aqui, também foi aos outros municípios e aquilo que me disse tão só isto, porque eu pedi-lhe celeridade na resolução deste assunto e haveria um Conselho de Ministros na quarta-feira como vocês sabem e portanto o prazo que foi dado pelo senhor Ministro à CCDR, nem era aquele que a Dr.ª. Andreia referiu, era o de segunda-feira 15, porque eles precisavam de preparar as medidas para o Conselho de Ministros. -----

-----Portanto, o prazo que foi dado não foi inventado por nós, foi um prazo que nos foi dado pelo senhor Ministro numa primeira análise, aqueles que estiveram presente na reunião que eu tive aqui com ele. E numa segunda análise, foi-nos dado pela CCDR , com uma

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

agravante é de que, primeiro pediram-nos uma inventariação simples dos danos e permitam-me aqui dizer, se houve algum alarmismo, mais uma vez se deveu a alguma comunicação social, que efetivamente fez algum alarido desta situação e transformou isto numa mera inventariação de danos, para poder consubstanciar ou fundamentar uma intervenção do Governo, para avaliação do próprio Governo para uma coisa mais séria, equiparando de certa forma Pedrogão e digamos que indemnizações às pessoas. Aqui houve uma atividade perniciosa de divulgação de informações erradas.-----

-----Aquilo que foi feito, foi feito tão só para o Governo se pronunciar a meu pedido com urgência e a pedido também de outros Presidentes que nos solidarizámos, na realidade nós precisamos de medidas urgentes e mesmo assim, vamos continuar a trabalhar no sentido de que isto se acelere. As medidas estão aí anunciadas, mas ainda são insatisfatórias nalguns casos e nalguns casos de todo não vão resolver os problemas das pessoas.-----

-----Nessa perspetiva, os prazos que foram dados, não foram dados pela Câmara. A Câmara serviu de plataforma, de acolhimento das reclamações das pessoas, para podermos sensibilizar o Governo para a tragédia que aqui estava. Como não houve mortes, o Governo ou os Governos, sejam deste ou de outros países, funcionam muito em função das tragédias, porque a comunicação social também muita ênfase aos mortos. E atenção que houve mortes, houve pessoas que andaram à procura de caminho para chegarem ao hospital da Figueira da Foz, quando chegaram ao Concelho da Figueira da Foz não tinham saída. Conseguiram sair do Concelho de Montemor e chegaram ao Concelho da Figueira da Foz e não tiveram saída. E eu peço-vos a máxima atenção para alguma desinformação que houve, porque a Proteção Civil Municipal e os Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho, trabalham sem as câmaras da televisão, apesar de eu aparecer muitas vezes na televisão, mas isso não quer dizer nada, nós trabalhamos muito para que estiveram aqui setenta bombeiros empenhados, sem os bombeiros isto não era possível. A Proteção Civil tem sete homens, nós não temos pessoas para resolver um problema destes e aquilo que aconteceu é que como não houve mortes, nós tínhamos que sensibilizar o Governo pelos danos e foi esse trabalho que foi feito em tempo record e aqui a Andreia já agradeceu e eu subscrevo todos os agradecimentos que ela fez, foram 40 pessoas envolvidas ao todo, verdadeiramente fantásticas, que estiveram aqui pro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

bono, pessoas da autarquia que não reclamaram horas extraordinárias, desde dirigentes, técnicos superiores, administrativos, toda a gente, para que esse inventário dos danos chegasse ao Governo e com uma agravante que a Andreia não disse, a nós pediram-nos uma informação simples. O senhor Ministro aqui pediu uma informação simples e mera estimativa de custos que foi feita pelos outros municípios e na segunda-feira veio um novo formulário da CCDR que serviria depois para melhorar a estatística e nós tivemos que passar tudo para um formulário em excell, com informações adicionais que foram recolhidas via telefone. -----

----- Destacar uma coisa que ela já destacou, a importância fundamental que teve o Balcão Móvel nesta operação. Foi de excecional relevância. A própria EDP veio filmar como um produto de excelência a replicar na própria EDP, porque ficaram maravilhados com a possibilidade que nós tivemos de levar a EDP junto das pessoas. -----

----- Nós também recolhemos muitos formulários e aqui os Presidentes de Junta foram inexcedíveis, recolhemos já novos formulários e o que quero dizer é que o Balcão Móvel saiu para recolher novos formulários, porque nós tivemos resposta das pessoas muito rápida. As pessoas mandaram-nos por via digital logo muita informação. Nós tínhamos já muita informação para dar ao senhor Ministro. O problema foi que nós tínhamos um questionário de 10 perguntas tipo teste americano, depois veio da CCDR um formulário com tipologia de fração, agregado familiar, artigo matricial, tudo, era uma coisa verdadeiramente inacreditável. Eu posso-vos mostrar que a folha de Excel ocupa uma folha de A3 e isto foi-nos dado em plena segunda-feira, depois de nós já termos 600 ou 700 formulários nossos, porque nós logo montamos a operação. Contrariamente àquilo que o senhor Vereador disse, nós montamos a operação, porque até questionaram então vocês já têm 600 formulários, então mas nós ainda não demos os formulários e então vieram os novos formulários e aí saiu o Balcão Móvel para a rua. - -----

----- Dar nota de que esta mudança causou-nos uma autêntica revolução, calamidade dentro da calamidade, por isso é que a Andreia diz que viu aqui a Vereadora Eng^a. Dulce, ela própria viu que estava toda a gente a telefonar para que pudéssemos completar a informação segundo as novas regras da CCDR ditadas ao meio dia desse dia e para entregar no dia

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

seguinte, porque eles aí alargaram-nos o prazo para as 4 horas do dia seguinte e depois foi alargado para as 24 horas. -----

-----Dar nota de que, pela primeira vez houve uma resposta cabal e isto foi-me dito a mim, ao senhor Ministro e possibilitou logo na quarta-feira as primeiras medidas.-----

-----Em relação ao senhor Ministro da Agricultura, também fui eu que no próprio dia lhe telefonei, ele ia para Bruxelas e comprometeu-se comigo em enviar o senhor Secretário de Estado e quero-vos dizer que as medidas foram anunciadas no dia seguinte, isto é verdadeiramente extraordinário, eu tenho que tirar o chapéu a isto, anunciadas aos agricultores no dia seguinte, pelo senhor Secretário de Estado sem contestação. Os agricultores ficaram surpreendidos com a velocidade de resposta que está aqui plasmado. Pode haver críticas noutras áreas mas nesta tempestade Leslie funcionou perfeitamente. Foi dos Ministérios que melhor funcionou, espero que os outros Ministérios que têm a tutela das associações, que têm a tutela das IPSS'S respondam com a mesma celeridade. -----

-----Dar nota que, também na agricultura recebi telefonemas de agricultores, de pescadores da Figueira da Foz a elogiar o meu trabalho junto do Ministério da Agricultura, porque efetivamente o Presidente da Câmara de Montemor, preocupou-se com os agricultores, porque associado à agricultura também estão os pescadores, que é do mesmo Ministério, que levou o mesmo tratamento, ou seja, eles beneficiaram do trabalho que fizemos para a agricultura. Eles telefonaram para o meu telemóvel, porque a maior catástrofe foi por todo o Concelho, nas casas dos particulares, nalgumas empresas, temos alguns casos sociais, mas a maior catástrofe foi na agricultura e ainda está por apurar os 10.000.000€ se calhar não chegam para resolver o problema dos agricultores, tanto no vale como no monte. Basta olhar para os prejuízos da Cooperativa Agrícola de Montemor, que ascendem a mais de 1.000.000€ e a Cooperativa não vai ter financiamento, vai ter um empréstimo bonificado, para perceber as dificuldades dos agricultores em função desta tragédia. -----

-----Também dar uma palavra de muito apreço ao Ministério da Educação que respondeu com uma prontidão a toda a prova e não podemos menosprezar esta velocidade de resposta do Ministério da Educação que nos permitiu resolver o problema do Seixo e da Carapinheira em tempo record, também com o prejuízo de uma semana. As obras da remoção do amianto

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de outubro 29*

já começou na Carapinheira e os alunos estão pacíficos. A escola do Seixo vai ser intervencionada agora, já está adjudicada e vai ser reparado o telhado numa primeira fase e vai depois vamos fazer obra completa". -----

-----Seguidamente usou da palavra a Eng^a. Isabel Quinteiro dizendo: " Relativamente à água, não é fácil agilizar as coisas sem comunicações. Eu estive sem telefone, assim como muita gente até às 2h00 da tarde de segunda-feira. Ainda assim foi possível, logo no domingo ao final do dia, colocar um gerador da EDP na Abrunheira, na segunda foi colocado um no Seixo, não foi colocado logo gerador no Sargaço porque entretanto veio energia e só para que percebam o seguinte: havia zonas que ficavam com a energia e de repente voltavam a ficar sem energia. Porquê? Porque as redes estavam tão complicadas que à mínima coisa voltavam a cair e voltavam a baixo. -----

-----A situação em Arazede foi um pouco mais complicada, porque também Cantanhede e o reservatório do Pinhal das Areias não tinha energia, não era possível chegar lá água também e tivemos um problema num filtro entre os dois reservatórios e por isso é que na Volta da Tocha, demorou mais tempo a chegar a água, foi só por esse motivo. Houve zonas de Arazede que demoraram mais tempo a ter água por esse motivo. Quem me dera a mim que não tivesse tido reclamações porque o meu telefone não parava de tocar.-----

-----Relativamente às obras que já estão no terreno, o Pavilhão penso que durante esta semana fica concluído. Os semáforos, a maioria deles já estão de pé, sendo que alguns ainda não estão ligados, porque é preciso material eletrónico, a empresa está no terreno a colmatar essas deficiências, alguns já estão ligados. A empresa de sinalização começa a repor a sinalização amanhã. As escolas nalgumas são só reposição de telhas, vamos fazê-las através dos serviços, mesmo nos edifícios que estão cedidos às Associações. A biblioteca, também já está adjudicada, estamos à espera que a empresa consiga o material para tapar a claraboia.-

-----O Seixo em princípio para a semana começa a obra, porque estamos com dificuldade em colocar uma grua no terreno para fazer a obra, que é a obra de telhado que se impõe de imediato. -----

-----Reforçar aquilo que a Dr.^a. Andreia disse, eu tive várias equipas também de pessoal no terreno, a fazer a sinalização toda, pelo Concelho todo, com a ajuda também da fiscalização

94

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de outubro 29*

municipal que a arquiteta Patrícia me disponibilizou e não é fácil fazer estimativas de trabalhos para quarenta e cinco edifícios que foram levantados num dia e meio e fazer fichas de levantamento com fotografias e identificação dos danos todos por edifício. Falhou o levantamento de um ou outro, como por exemplo o Celeiro dos Duques de Aveiro que entretanto os serviços vão lá avaliar novamente, no âmbito daquele *refresh* que vamos fazer ao ficheiro que nos foi enviado de acordo com a reunião que tivemos na CCDR, mas não é fácil fazer o mapa de medições e estimativas e montar isto em um dia e meio, que foi o prazo que nos deram para fazer este trabalho.-----

Só para vos dizer o seguinte, os meus serviços foram à Biblioteca e viram que a claraboia estava partida e que as placas de gesso cartonado estavam a começar a cair, mas para fazer este levantamento não foi possível subir acima do telhado e no dia em que a empresa foi tapar a claraboia nos verificamos como o senhor Presidente viu que o telhado estava todo destruído e portanto há coisas que não são possíveis de identificar num dia e meio”.-----

-----Retomou a palavra o Presidente da Câmara dizendo o seguinte: “Vou passar ao esclarecimento das outras questões. Já está esclarecido a questão dos prazos, e há aqui uma nota para terminar, os únicos prazos que são vinculativos, são só para a Câmara Municipal, todos os outros particulares, agricultores e empresários poderão reclamar mesmo que não tenham reclamado na Câmara. O único que é vinculativo que é aquele que mais nos assusta e preocupa é o levantamento das obras da Câmara. Se não constarem do ficheiro, elas não serão contempladas no Fundo de Emergência Municipal e nessa perspetiva para nós era importante fazer este inventário bem feito.-----

-----Quanto à questão da água eu queria acrescentar duas coisas: a primeira nota é que o abastecimento de água em Montemor-o-Velho como em qualquer outro local, é feito via energia elétrica, nós temos muitas captações subterrâneas e aqui se justifica muito e é a diferença com a Figueira, é que a Figueira tem a grande captação do Mondego e portanto basta por o gerador a captar a água e ela vai por gravidade. No nosso caso nós temos que a tirar por energia elétrica do subsolo que é uma questão diferente e não dá para por nas onze captações um gerador. Esta é a primeira nota que vos quero dar. Não é possível comprar um gerador com a potência das bombas para cada uma, isso é irrealista. Nós utilizamos os nossos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

geradores nas zonas estratégicas e é um problema que não tem solução no futuro, só com a grande captação. -----

-----Eu percebo que para a oposição a questão da água seja a única coisa que pode ser assacada à Câmara, mas não é possível resolver esse problema. A única coisa que eu sei e que me foi dito por toda a gente é que a água veio mais cedo em relação a 2001 e em relação às grandes catástrofes. -----

-----Depois da água, a luz veio mais tarde, mas há uma coisa que também quero falar sobre a Proteção Civil e que o Décio não falou e onde intervi em muitas situações e a Eng^a. Isabel também não falou, que foi o facto de que nós colaboramos com a EDP em tudo o que foi solicitado, desde Sapadores a trabalhar para que se resolvessem problemas, desde a mota de água e barcos do município a passarem o cabo no Mondego, apanhar os cabos no rio Mondego, tudo isso é trabalho que não se vê, mas que se chama trabalho da Proteção Civil e da Logística Municipal nalgumas partes. Desde termos que ir buscar ninhos de vespa velutina para a EDP, porque a EDP não conseguia intervir nalguns locais e eles telefonavam-nos e passado meia hora estávamos lá a resolver os problemas, seja de apoio logístico ou de equipamento que nós fizemos e isso chama-se Proteção Civil, senhor Vereador Alexandre Leal. Não pode haver uma confusão que a oposição faz muito entre Bombeiros Voluntários e Proteção Civil. Os Bombeiros Voluntários fizeram um trabalho verdadeiramente notável, mas há uma nota que quero dar aqui. Estiveram sete máquinas no terreno a trabalhar que nenhum município utilizou e foi o nosso segredo, utilizar as máquinas para auxiliar os bombeiros, os bombeiros a cortar madeira e as máquinas a empurrar os troncos para o lado. Isto foi reconhecido por todos. Nós fomos eficazes. Quatro máquinas da Câmara, aquelas máquinas ferrugentas que a oposição reclama, mais quatro que contratamos fora e esse foi o trabalho que foi feito numa pareceria perfeita com o senhor Comandante dos Bombeiros, que eu quero deixar aqui um profundo e grato elogio que comandou estas operações de uma forma exemplar. De uma forma exemplar, porque efetivamente no terreno estiveram os bombeiros, agora já ouvi dizer que só foram os bombeiros, é falso, na realidade foi a Proteção Civil, porque o trabalho que eu fiz, nós não tínhamos comunicações e quero dar uma má notícia ao Dr. Cristiano, vamos comprar dois telefones satélite, não há mais brincadeiras. A CIM vai dar um

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de outubro 29*

terceiro que eu gostaria que ficasse nos Bombeiros, acabou a brincadeira, por 3.000€ resolvo o problema e não vamos brincar mais em serviço, porque nós não podemos trabalhar em condições que trabalhamos aqui porque estamos no século XXI e Montemor orgulha-se de ter a Proteção Civil de vanguarda e vai continuar a ter. -----

----- Nós queríamos comunicar aos Bombeiros que havia árvores em determinado sítio e porque tínhamos as comunicações em baixo, nós comunicávamos muitas vezes através da GNR. -- -----

----- O principal problema deste fenómeno é a falta de comunicações e aqui dar nota do seguinte: nós tivemos muito má colaboração da PT e das Infraestruturas de comunicações e acho que devia sair daqui um voto de protesto unânime de todos os Vereadores. Até anteontem estiveram postes em cima de carros perto do Intermarché, as pessoas a refilarem com a Câmara e nós não temos nada a ver com aquilo e não podemos mexer, nem nas infraestruturas elétricas, não podemos mexer num fio sequer e eles queixam-se à Câmara, não se queixam à PT, com um comportamento muito pouco digno, de uma empresa que se quer de méritos mundiais. -----

----- E aqui subscrevo as palavras do Dr. Décio, deve sair daqui um voto de protesto do nosso executivo. -----

----- Dar nota também de que os nossos Sapadores tiveram um problema gravíssimo a resolver e que ninguém está a olhar para isso com olhos de ver, que é a questão da vespa velutina. A vespa velutina está entrar em casa das pessoas, eu estive em casa na sala de estar das pessoas a tirar vespas. Eu não queria acreditar. É uma vergonha que as pessoas ainda não tenham percebido que isto é um flagelo. Há muita gente neste país que ainda não percebeu isto. --- -----

----- Quero dar nota que nós fizemos uns vídeos nesse período conturbado, que montes de visualizações, as crianças já estão a fazer as armadilhas, cada armadilha e cada vespa fundadora que apanharem é menos um ninho, é menos uma deslocação dos Sapadores Florestais, é menos uma despesa, atenção ao que estou a dizer. Isto é uma matéria que devia ser da sensibilidade das pessoas. Nós andamos por todo o lado com problemas nas casas das pessoas, nos alpendres, nas varandas e a Proteção Civil andou de noite, os bombeiros não

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

andaram nesta operação, não têm que andar porque não estão preparados para isso. Isto é Proteção Civil senhor Vereador Alexandre que fala e que marca a diferença em relação a outros Concelhos. -----

-----Mais, nós na segunda-feira tínhamos às 22 horas, todos os PT's de Montemor com energia e isto deveu-se a uma operação conjunta da Proteção Civil, das Obras Municipais e tínhamos todos os PT's abastecidos, não quer dizer que as pessoas tivessem luz. Nenhum Concelho estava na nossa situação. Aliás, eu desafiei o Presidente da Junta de Freguesia de Abrunheira a votar em mim, porque nós conseguimos resolver o problema daquela freguesia, porque o ultimo PT a ligar foi o de Presalves e o Carlos Alves, de Soure ainda não tinha luz, ele vive do outro lado da rua do lado de Soure. -----

-----Nós estabelecemos como disse o Décio prioridades muito claras, uma por indicação do senhor Comandante dos Bombeiros, porque ele estava com uma preocupação, que validamos como muita certa, que era não sabemos os feridos que temos, não sabemos os feridos que estão em casa e em que condições, vamos abrir corredores, isso foi feito logo a pedido dele e fizemos logo na estrada principal mesmo sem o pedido dele. Tivemos uma situação muito grave, de alguém que tinha problemas respiratórios e que não conseguiu chegar ao hospital! Isto não devia acontecer! Tivemos uma pessoa que apareceu morta em casa! Tivemos outra pessoa que quando saiu à rua e viu o que viu, teve um ataque cardíaco, morte súbita diagnosticado pelo INEM. São estas coisas que me revoltam, porque as estatísticas não traduzem o trabalho que nós fizemos e fazemos. -----

----- Dar nota de que, é possível a contratação urgente, tanto por via do estado de emergência que nós decretamos atempadamente em parceria com os Bombeiros, com a GNR e com a Comissão de Proteção Civil, mas também existe uma resolução de Conselho de Ministros que possibilita a contratação urgente, mediante determinadas condições. Chamo a atenção para o Decreto-Lei nº. 85/2018 que é o resultado dos inquéritos que foram recolhidos em principio nos três Concelhos mais afetados. -----

-----Os equipamentos municipais vão ter um financiamento que ainda não se sabe quanto, através do Fundo de Emergência Municipal. As IPSS'S vão ter um financiamento que ainda não

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

está estabelecido como vai ser, mas será tratado pelo Ministério do Trabalho e da Segurança Social, que é o Ministério que tutela, provavelmente será via Fundos Comunitários. -----

----- As Associações será um regime idêntico àquele que já hoje existe nas CCDR'S que serão candidaturas abertas nas CCDR'S para reparação dos seus estragos. -----

----- Os empresários terão uma linha de crédito bonificado, bem como as Cooperativas. ---

----- As Juntas de Freguesia estão de fora, apesar de todas as reclamações que temos vindo a fazer. Desde a primeira hora as Juntas de Freguesia não estão contempladas, apesar de nós termos lutado. -----

----- Dar nota de que, pela primeira vez as entidades sem fins lucrativos estão contempladas. Não estão contempladas em Pedrógão, não estão contempladas noutros eventos semelhantes a este. -----

----- Particulares, casas, Porta Aberta, só para aquelas casas que estão gravemente destruídas, não faz sentido para aquelas questões menores, que temos muitas, tivemos cerca de 1500 reclamações tratadas de particulares que entregamos à CCDR, mas já temos aí mais, mas de qualquer maneira qualquer pessoa pode reclamar a sua situação no Porta Aberta, que consta no próprio decreto-Lei. -----

----- A CCDR vai enviar esclarecimentos sobre isto, mas isto só contempla grandes reparações e agregados familiares com dificuldades financeiras. A Ação Social da Câmara também está a trabalhar com recato, em parceria com as entidades, o meu adjunto está a supervisionar isto, no sentido de resolvermos os problemas a estes agregados familiares. ----

----- Mais uma nota, Figueira e Soure não tiveram água quando vocês pensam. Não acreditem nas notícias. -----

----- Relativamente à questão levantada pelo Vereador Carlos Rodrigues sobre a Passagem Inferior da rua da Adémia em Formoselha, dar nota de que, agradeço muito que me tenha feito esta questão, porque havia duas passagens previstas para aquela zona, passagens de Montes de Formoselha e Montes de Santo Varão, no tempo do meu antecessor mas como ele não tinha fundos disponíveis, não tinha verba, apesar de estarem financiadas e estarem previstas verbas para a construção destas passagens, ele não as fez. Quando eu cheguei à Câmara não tive prazo para as fazer nem tinha prazo para as executar, porque o Quadro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

Comunitário fechou e nessa perspetiva não pude executá-las. Já tivemos uma reunião com as Infraestruturas de Portugal, onde ambas as partes se comprometeram a cumprir determinados pontos, para que uma solução fosse encontrada. A solução foi a construção de elevadores e obviamente há aqui uma nota que não pode ser desvirtuada. As pessoas querem sempre desvirtuar, é a mesma história dos caminhos agrícolas do campo e aqui também. ----

-----Quem tinha obrigação de construir as passagens para peões são as Infraestruturas de Portugal, porque quem explora a linha, é que tem obrigação de as fazer. O meu antecessor atravessou-se e quis participar e a partir daí abriu uma brecha, porque quem tem a obrigação de as executar e de as financiar, é quem explora comercialmente as linhas. A linha 1 do Norte não é explorada pela Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, é que aqui ainda há uma diferença em relação à APA. É que a APA não tira lucros, as Infraestruturas de Portugal cobra bilhetes e tira lucros. -----

-----Portanto, quem tem que fazer essas passagens é a IP, mas ainda assim e porque o meu antecessor abriu essa brecha, nessa reunião eu disponibilizei-me e penso que estarão de acordo em compartilhar essas obras, mas tem que ser as Infraestruturas de Portugal a fazer o projeto, porque mais uma vez, eu não posso mexer nos cabos da EDP, também não posso mexer nos cabos das comunicações da PT. Não posso fazer projetos para as Infraestruturas de Portugal, porque eles não deixam. -----

-----Portanto, nós estamos à espera do projeto das Infraestruturas de Portugal para esses elevadores que acordamos com o senhor Presidente da Junta que tem sido incansável a reclamar esta situação e posso-lhe dizer a si em primeira mão que já andam lá a fazer prospeções no sítio dos elevadores. As Infraestruturas de Portugal foram lá hoje. Ouviram-no aqui a reclamar na Câmara e já lá foram hoje de manhã. -----

-----Quanto à questão das alterações climáticas, o estudo que estamos a fazer em Montemor já revelava esta situação mas ninguém estava preparado. Mas não estava preparado em Montemor-o-Velho, apesar do Décio ter feito a resenha de todos os alertas que mandamos a toda a gente, nem ninguém estava preparado neste país e vou explicar porquê: primeiro porque se pensava que a tempestade entrava por Lisboa e só Lisboa estava preparada, só Lisboa teve tempo de antena na comunicação social. Como não entrou em

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

Lisboa, o resto do país não interessa. Esta é a realidade nua e crua, que tem que ser dita por todos independentemente da política. É verdade o que estou a dizer. Quando nós não somos de Lisboa, independentemente da cor política que temos, temos que ser todos solidários uns com os outros, porque se não os de Lisboa “comem-nos as papas na cabeça”, a mim não, porque eu não deixo, independentemente das políticas. -----

-----E quero-vos dizer outra coisa, eu admiro muito as pessoas do meu Concelho, os meus Bombeiros Voluntários que já aqui elogiei, os trabalhadores da Câmara, admiro muito, porque o que eles fizeram a seguir foi notável. Montemor, deu uma grande lição de humildade e de grande força de vontade e de grande capacidade de intervenção. Nós, em relação aos outros municípios, saímos de Montemor e dizíamos, nós estamos à frente. É esta a Proteção Civil que eu preconizo senhor Vereador Alexandre Leal. É uma Proteção Civil que mobiliza as pessoas, que dá vontade às pessoas e que explora essa vontade das pessoas, porque efetivamente a Proteção Civil não se pode ver, mas esteve e está lá. -----

-----O gerador que esteve no Sargaço, qualquer pessoa via da autoestrada, tinha lá escrito, município de Montemor-o-Velho. É um gerador da Proteção Civil e o Sargaço é um dos pilares fundamentais de distribuição de água para a Carapinheira, Meãs e Montemor. É dos pilares fundamentais do nosso abastecimento e ainda consegue por água em Tentúgal. O Sargaço é o principal reservatório e o principal nó de distribuição de água do Concelho e esteve lá um gerador que não tem a Câmara da Figueira, não tem a Câmara de Coimbra, ninguém tem aquele gerador e portanto eu tenho orgulho nisto. -----

-----Agora, dizer-vos uma coisa que eu acho que ninguém ainda percebeu. Se este evento tem ocorrido durante o dia, tinha sido uma catástrofe. Ninguém está preparado para estes eventos e vou-vos dizer outra coisa, enquanto na água e nos fogos nós podemos planear, planificar, podemos tomar medidas, aqui só podemos estar parados e em segurança. Este é do tipo de eventos que as alterações climáticas vão trazer para Portugal Continental e para as Ilhas que não tem qualquer tipo de defesa. Não há Proteção Civil para este tipo de eventos. A Proteção Civil vê-se antes e depois. No momento em que o evento está no seu pico, a Proteção Civil tem que estar resguardada. -----

20

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

-----Posso-vos dizer que a Andreia Duarte, porque duas das telhas de vidro do Centro Operacional da Proteção Civil levantaram voo, teve que se agarrar às secretárias para não sair pelo teto. Portanto, não podemos fazer nada. -----

-----É este sentido de política que eu gostava que o meu Concelho tivesse, em defesa daqueles que efetivamente trabalham e fazem muito na sua descrição, porque nós somos discretos, nós não andamos a apregoar aquilo que fazemos. Agora que pediram alvíssaras eu estou a apregoar, mas nós não andamos pelo Concelho a dizer o que fizemos, mas fizemos muito”.-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)** -----

-----**A2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)** -----

-----**A3. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)** -----

-----**1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)**-----

----- **1.1. SUB. ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL (SAM)** -----

----- **1.2. SUB. ORGÂNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E APOIO AOS ÓRGÃOS (SAJAO)** -----

----- **1.2.1. DÍVIDA DE PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL – PEDIDO DE--
PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES SOLICITADO POR CARLOTA MARIA
FERREIRA TORRALVO – APROVAR EM MINUTA.**-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência do pedido formulado, cumpre-me informar o seguinte:* -----

----- *I – Factualidade* -----

----- *Veio a requerente Carlota Maria Ferreira Torralvo, em 26-09-2018, solicitar que lhe seja concedida a possibilidade de pagamento da dívida relativa à ocupação do terrado da feira quinzenal, talhão S 4/5, em seis prestações mensais, alegando dificuldades financeiras. Apurou-se junto do serviço das execuções fiscais que o valor da dívida é de 245,23 €, atualizado ao dia 1 de outubro de 2018.* -----

----- *II – Análise* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de outubro 29*

-----Nos termos do art.º 42.º, da Lei Geral Tributária, aprovada pelo D.L. n.º 398/98, de 17 de dezembro, na sua versão atual, é prevista a possibilidade de pagamento da dívida tributária em prestações, "nos termos que a lei fixar". Por remissão para o Código de Procedimento e Processo Tributário, aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na sua versão atual, o n.º 4, do art.º 196.º, dispõe que "o pagamento em prestações pode ser autorizado desde que se verifique que o executado, pela sua situação económica, não pode solver a dívida de uma só vez, não devendo o número das prestações em caso algum exceder 36 e o valor de qualquer delas ser inferior a 1 unidade de conta no momento da autorização". -----

-----A unidade de conta prevista atualmente é de €102,00. -----

-----Nos termos do art.º 18.º do Regulamento de Liquidação e cobrança de Taxas Municipais, é competência da Câmara Municipal "autorizar o pagamento em prestações, nos termos do Código de Procedimento e Processo Tributário e da Lei Geral Tributária, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito". -----

-----Assim, e apesar de ser pretensão da requerente fracionar a dívida no maior número de prestações, não será possível fazê-lo, tendo em conta o enquadramento legislativo supra, podendo apenas ser aceite o pagamento mediante três prestações, uma no valor da unidade de conta (102,00 €), a segunda no mesmo valor (102,00 €) e a terceira no valor restante (41,23 €). Acrescente-se que a importância a dividir não incluirá os juros entretanto vencidos e que deverão ser contabilizados conjuntamente com cada prestação (cfr. n.º 7, do art.º 196.º do CPPT). -----

-----III – Conclusão -----

-----Perante o exposto, propõe-se: -----

-----1. Que seja aprovado em reunião do executivo municipal, o deferimento parcial do pedido apresentado pela requerente Carlota Maria Ferreira Torralvo, concedendo-lhe a possibilidade de pagamento da dívida decorrente da ocupação do terrado da feira quinzenal em três prestações, uma no valor de 102,00 € (cento e dois euros), a segunda no valor de 102,00 € (cento e dois euros) e a terceira no valor de 41,23 € (quarenta e um euros e vinte e três cêntimos), a pagar até ao 8.º dia de cada mês, com início no mês que se seguir à

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

notificação da respetiva deliberação, sem prejuízo do valor dos juros de mora entretanto vencidos. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar parcialmente o pedido apresentado pela requerente Carlota Maria Ferreira Torralvo, concedendo-lhe a possibilidade de pagamento da dívida decorrente da ocupação do terrado da feira quinzenal em três prestações, uma no valor de 102,00 € (cento e dois euros), a segunda no valor de 102,00 € (cento e dois euros) e a terceira no valor de 41,23 € (quarenta e um euros e vinte e três cêntimos), a pagar até ao 8.º dia de cada mês, com início no mês que se seguir à notificação da respetiva deliberação, sem prejuízo do valor dos juros de mora entretanto vencidos.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **1.2.2. DÍVIDA DE PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL – PEDIDO DE--**
 ----- **PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES SOLICITADO POR ELISABETE MAIA**
 ----- **PRUDÊNCIO – APROVAR EM MINUTA.** -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência do pedido formulado, cumpre-me informar o seguinte:* -----

----- *I – Factualidade* -----

----- *Veio a requerente Elisabete Maia Prudêncio, em 11-10-2018, solicitar que lhe seja concedida a possibilidade de pagamento da dívida relativa ao terrado da feira quinzenal, em três prestações mensais, alegando problemas de saúde. Apurou-se junto do serviço das execuções fiscais que o valor da dívida é de 156,36 €, atualizado ao dia 11 de outubro de 2018.*

----- *II – Análise* -----

----- *Nos termos do art.º 42.º, da Lei Geral Tributária, aprovada pelo D.L. n.º 398/98, de 17 de dezembro, na sua versão atual, é prevista a possibilidade de pagamento da dívida tributária em prestações, "nos termos que a lei fixar". Por remissão para o Código de Procedimento e Processo Tributário, aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na sua versão atual, o n.º 4, do art.º 196.º, dispõe que "o pagamento em prestações pode ser autorizado desde que se verifique que o executado, pela sua situação económica, não pode solver a dívida de uma*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

só vez, não devendo o número das prestações em caso algum exceder 36 e o valor de qualquer delas ser inferior a 1 unidade de conta no momento da autorização". -----

-----A unidade de conta prevista atualmente é de €102,00. -----

-----Nos termos do art.º 18.º do Regulamento de Liquidação e cobrança de Taxas Municipais, é competência da Câmara Municipal "autorizar o pagamento em prestações, nos termos do Código de Procedimento e Processo Tributário e da Lei Geral Tributária, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito". -----

-----Assim, e apesar de ser pretensão da requerente fracionar a dívida em três prestações, não será possível fazê-lo, tendo em conta o enquadramento legislativo supra, podendo apenas ser aceite o pagamento mediante duas prestações, uma no valor da unidade de conta (102,00 €) e a segunda no restante valor (54,36 €). A estes valores deverá, ainda, acrescer, nos termos do n.º 4 do referido art.º 18.º, o valor dos juros de mora "contados sobre o respetivo montante desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efetivo de cada uma das prestações". Acrescente-se que a importância a dividir não incluirá os juros entretanto vencidos e que deverão ser contabilizados conjuntamente com cada prestação (cfr. n.º 7, do art.º 196.º do CPPT). -----

-----III – Conclusão -----

-----Perante o exposto, propõe-se: -----

-----1. Que seja aprovado em reunião do executivo municipal, o deferimento parcial do pedido apresentado pela requerente Elisabete Maia Prudêncio, concedendo-lhe a possibilidade de pagamento da dívida decorrente da ocupação do terrado da feira quinzenal em duas prestações, uma no valor da unidade de conta (102,00 €) e a segunda no restante valor (54,36 €), a pagar até ao 8.º dia de cada mês, com início no mês que se seguir à notificação da respetiva deliberação." -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar parcialmente o pedido apresentado pela requerente Elisabete Maia Prudêncio, concedendo-lhe a possibilidade de pagamento da dívida decorrente da ocupação do terrado da feira quinzenal em duas prestações, uma no valor da unidade de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

conta (102,00 €) e a segunda no restante valor (54,36 €), a pagar até ao 8.º dia de cada mês, com início no mês que se seguir à notificação da respetiva deliberação.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **1.2.3. APROVAÇÃO DA MINUTA DO 1º CONTRATO ADICIONAL ---**
 ----- **À EMPREITADA, POR CONCURSO PÚBLICO, DE “REDE DE -----**
 ----- **ESGOTOS MOINHO DA MATA - CONSTRUÇÃO (REDES)” -----**
 ----- **– TRABALHOS A MAIS. -----**

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência da autorização de execução dos Trabalhos a Mais, referentes à Empreitada, por Concurso Público, de “Rede de Esgotos Moinho da Mata - Construção (Redes)”, por deliberação de 10 de Setembro do corrente ano, à empresa *Gratuitema, S.A.*, pelo valor de €17.560,44 + IVA, informo que a mesma apresentou os documentos de habilitação constantes do art.º 81º do DL n.º 18/2008, de 29/1, (Código dos Contratos Públicos - CCP), tendo apresentado uma caução no valor de €878,02 (correspondente a 5% do valor contratual), através de Depósito Bancário, em dinheiro, efetuado na Agência da Caixa Geral de Depósitos de Montemor-o-Velho, em 11 de Outubro de 2018. -----

----- Assim, e nessa sequência, informo que nos termos do art.º 98.º do CCP, como a celebração do contrato implica a sua redução a escrito, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, no presente caso a Câmara Municipal, a aprovação da respetiva minuta. -----

----- Havendo, por isso, a necessidade da mesma ser aprovada, junto em anexo a minuta do citado contrato, para nos termos do disposto no art.º 96º do diploma legal acima referido, verificar se o seu conteúdo, e todos os documentos que o integram, se encontram em conformidade com a decisão de contratar e, conseqüentemente, a sua devida aprovação pelo Executivo Municipal, em reunião de câmara. -----

----- Mais informo que, de acordo com o Documento de Compromisso com o nº sequencial 28864/2018, emitido pela Divisão de Administração Geral e Finanças em 12-10-2018, existem Fundos Disponíveis para assunção desta despesa, nos termos da Lei dos Compromissos e

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº8/2012, de 21 de Fevereiro, na sua atual redação.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do 1.º Contrato Adicional Empregada à empreitada por Concurso Público, de Rede de Esgotos Moinho da Mata - Construção (Redes), documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **1.3. SUB. ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (SRH)** -----

----- **1.3.1. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ABERTURA DE**-----
 ----- **PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO**
 ----- **JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO,**
 ----- **PARA DOIS POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL**
 ----- **(PEDREIRO/CALCETEIRO), PARA A DAOM/UNIDADE ORGÂNICA--**
 ----- **DE CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA** -----
 ----- **– APROVAR EM MINUTA.**-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe serve o presente para informar V. Exa. do seguinte:* -----

----- *I – Factos*-----

----- *A fundamentação da necessidade de recursos humanos explanada na informação n.º 11674/2018, da DAOM/Unidade Orgânica de Conservação de Infraestruturas e Logística (Doc. I em anexo), cujo teor aqui se considera reproduzido para os devidos e legais efeitos.*-----

----- *II – Enquadramento Legal*-----

----- *Atenta a leitura da atual redação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho verifica-se que de acordo com o seu artigo 30.º:* -----

----- *1 - O órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, nos termos do presente artigo.* -----

4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de outubro 29*

-----2 - O recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal. -----

-----3 - O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. -----

-----4 - O órgão ou serviço pode ainda recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global aprovado pelo despacho a que se refere o n.º 6. -----

-----5 - Durante a fase de preparação do Orçamento do Estado e para efeitos de aprovação do plano anual de recrutamentos previsto no n.º 3 do artigo 28.º, as secretarias-gerais ou os órgãos ou serviços responsáveis pela gestão sectorial de recursos humanos elaboram e remetem aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública uma proposta setorial de recrutamentos, com base nas necessidades identificadas, fundamentada e validada pelo membro do Governo responsável pela respetiva área, consideradas: -----

-----a) A demonstração de existência de disponibilidades orçamentais; -----

-----b) A identificação das prioridades definidas na área governamental, com demonstração das políticas públicas a prosseguir; -----

-----c) A identificação das áreas com maior carência de recursos humanos, por carreira e categoria. -----

-----6 - Após a aprovação e entrada em vigor do Orçamento do Estado, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública aprovam, durante o primeiro trimestre do respetivo ano orçamental, por despacho publicado no Diário da República, o mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados, contendo os postos de trabalho discriminados por:-----

-----a) Departamento governamental; -----

-----b) Órgão ou serviço; -----

-----c) Carreira e categoria; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

- d) Modalidade de vinculação; -----
- e) Tempo indeterminado ou a termo. -----
- Relativamente à orçamentação e gestão das despesas com pessoal, prevê o artigo 31.º da LTFP que: -----
- 1 - O orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:
- a) Encargos relativos a remunerações; -----
- b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento; -----
- c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório; -----
- d) Encargos relativos a prémios de desempenho. -----
- 2 - Compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, podendo optar, sem prejuízo do disposto no n.º 7 do artigo 156.º, pela afetação integral das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos.
- No âmbito do preceituado no n.º 1 do artigo 33º da LTFP, o recrutamento é decidido pelo dirigente máximo do órgão ou serviço. -----
- Determina, ainda, o mesmo artigo, que o recrutamento é feito por procedimento concursal publicitado, designadamente através de publicação na 2.ª série do Diário da República. -----
- Da publicitação do procedimento concursal consta a referência ao número de postos de trabalho a ocupar e respetiva caracterização, de acordo com atribuição, competência ou atividade, carreira, categoria e, quando imprescindível, área de formação académica ou profissional que lhes correspondam. -----
- A atual redação do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que procede à adaptação à realidade autárquica da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, consagrando, nos casos em que tal se justifica pelas especificidades próprias das autarquias, os modelos mais adequados ao desempenho das funções públicas em contexto municipal e de freguesia, tal diploma permanece em vigor, não obstante a revogação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR). -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

-----Isto é, apesar da revogação da LVCR, os nºs 2 e 3, do artigo 42º, da LTFP mantém em vigor os regulamentos publicados ao abrigo da legislação revogada, quando exista igual habilitação legal na LTFP e, todas as referências efetuadas a esses diplomas revogados, entendem-se feitas para as correspondentes normas da LTFP.-----

-----Assim, o n.º 1 do artigo 4.º Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, prevê que o recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro – diploma revogado. Ora, nessa senda terá que se fazer a correspondência com o artigo 30.º da LTFP, cujo o teor atrás se transcreveu.-----

-----Prevê, ainda, o n.º 2 do mesmo artigo que o sentido e a data da deliberação referida no número anterior são expressamente mencionados no procedimento do recrutamento. -----

Preceitua o seu artigo 9.º que, uma vez deliberado pelo órgão executivo respetivo, nos termos do artigo 30º da LTFP, e para efeitos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do presente decreto-lei, promove-se o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados, publicitando-se o respetivo procedimento concursal através de publicação na 2.ª série do Diário da República. -----

-----O procedimento concursal está regulamentado pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril. -----

-----A articulação dos procedimentos concursais identificado no seu artigo 4º, prevê que identificada a necessidade de recrutamento que não possa ser satisfeita por recurso à reserva constituída no próprio órgão ou serviço, o seu dirigente máximo consulta a entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC) no sentido de confirmar a existência ou não de candidatos, em reserva, que permita satisfazer as características dos postos de trabalho a ocupar, tal como definidas no mapa de pessoal. -----

-----Existindo candidatos em reserva, procede-se nos termos previstos no artigo 47.º. -----

-----A inexistência de candidatos em reserva permite ao dirigente máximo do órgão ou serviço a publicitação de procedimento concursal comum. -----

-----Face ao previsto na alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da atual redação da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de outubro 29*

decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais. -----

-----III – Procedimento -----

-----Face ao explanado no ponto I da presente informação, e atendendo a que estão verificados os pressupostos de que os normativos vigentes fazem depender para a abertura do procedimento concursal, conforme infra se demonstra: -----

-----1. O mapa de pessoal para o ano de 2018, contempla os postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das atividades municipais (Doc. II em anexo); -----

-----2. O orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2018, prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP; -----

-----2.1 - Para o presente recrutamento estima-se, para o ano de 2018, uma verba de 2.320,00€. -----

-----3. O disposto no n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, estatui que os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados nos respetivos mapas de pessoal; -----

-----4. A evolução global de recursos humanos nesta Câmara Municipal nos últimos anos, evidencia a necessidade de ocupar postos de trabalhos vagos para colmatar as carências existentes; -----

-----5. A impossibilidade de suprimento das necessidades verificadas nas áreas de atividade em causa através dos recursos internos, dado que se constata que não existe, internamente, disponibilidade de recursos humanos, quer em quantidade, quer em termos de perfil, que possam assumir as funções inerentes àqueles postos de trabalho, considerando-se demonstrada a imprescindibilidade do recrutamento sob pena do Município não exercer adequada e eficazmente as suas competências; -----

-----6. Na Câmara Municipal de Montemor-o-Velho não estão constituídas reservas de recrutamento; -----

-----7. Relativamente à obrigatoriedade de consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito dos procedimentos concursais,

94

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de outubro 29*

transcreve-se, para conhecimento, a solução interpretativa uniforme sobre o assunto homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, na sequência da reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, à qual nos encontramos vinculados: -----

-----“As autarquias locais têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro? -----

-----Solução interpretativa: As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. -----

-----Fundamentação: Nos termos da alínea c) do artigo 3.º do regime jurídico da requalificação de trabalhadores em funções públicas (Lei n.º 80/2013, de 28 de Novembro) - que prevê o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação no seu artigo 24.º, cujo n.º 2 remete para a regulamentação fixada na Portaria n.º 48/2014, de 26 de Fevereiro -, este regime é aplicável aos serviços da administração autárquica nos termos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro. Ora, o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 determina que, na administração autárquica, o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação (INA, nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 80/2013 e no artigo 3.º da Portaria n.º 48/2014) compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização e trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal (n.º 1), e que o âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área da entidade intermunicipal (n.º 4). Assim, e independentemente da criação e entrada em funcionamento das EGRA, as autarquias locais não têm de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento.” -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

-----8. *Os princípios constitucionais da economia, da eficácia e eficiência da gestão da administração pública, que, tendo em conta o estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, aconselham que seja emitido parecer favorável ao recrutamento de trabalhadores sem vínculo de emprego público, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos em situação de requalificação ou detentores de vínculo de emprego público constituído por tempo indeterminado, sem prejuízo de o recrutamento se iniciar sempre de entre os trabalhadores providos por tempo indeterminado.*-----

-----IV – Proposta-----

-----*Não obstante tudo o acima demonstrado, verifica-se imperiosa a confirmação junto da Unidade Orgânica de Património e Finanças de que a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho não se encontra em situação de saneamento financeiro ou de rutura (nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual) e do saldo disponível para a cabimentação do recrutamento, aludida no n.º 2.1 do ponto III da presente informação.*-----

-----*Face a tudo o acima descrito, julgo, salvo melhor opinião, após junção ao processo dos dados supra mencionados pelo serviço de Contabilidade, estarão reunidos todos os elementos para que o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal proponha ao Executivo Municipal, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 4.º conjugado com o n.º 2 artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a aprovação da abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do n.º 1, 3 e 4 do artigo 30.º LTFP, para um posto de trabalho de Assistente Operacional (Pedreiro) e para um posto de trabalho de Assistente Operacional (Calceteiro) para o DAOM/Unidade Orgânica de Conservação de Infraestruturas e Logística, por forma a garantir a operacionalidade daquele serviço".*-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do n.º 1, 3 e 4 do artigo 30.º LTFP, para um posto de trabalho de Assistente Operacional (Pedreiro) e para um posto de trabalho de Assistente Operacional

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de outubro 29*

(Calceteiro) para o DAOM/Unidade Orgânica de Conservação de Infraestruturas e Logística, por forma a garantir a operacionalidade daquele serviço. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **1.3.2. MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE** -----
----- **MONTEMOR-O-VELHO PARA 2019 – APROVAR EM MINUTA.** -----

----- Foi presente uma Proposta do Presidente da Câmara que a seguir se transcreve: -----

----- “Nos termos do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, os Municípios dispõem de mapas de pessoal aprovados, mantidos ou alterados pela Assembleia Municipal. -----

----- De acordo com a atual redação do artigo 28º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Município, deve planejar para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, bem como respetivo mapa de pessoal, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis. -----

----- O mapa de pessoal para 2019, que ora se apresenta foi elaborado de acordo com as regras previstas no artigo 29º da LTFP contendo, designadamente, a indicação dos postos de trabalho de que a autarquia carece, para o desenvolvimento das respetivas atividades no ano de 2019, e, nos casos em que se julga necessário, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deve ser titular. -----

----- A presente proposta de mapa de pessoal para 2019, comporta no total 311 postos de trabalho, encontrando-se 91 vagos, seis dos quais referem-se a Técnicos Superiores que estão nomeados em regime de Comissão de Serviço para Cargos de Direção Intermédia de 2º e 3º graus e 220 postos de trabalho ocupados, identificando-se, atualmente, 217 em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aqui se incluem 4 postos de trabalho em regime de mobilidade interna de outros serviços e 3 postos de trabalho ocupados em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo incerto, traduzindo em termos de recursos humanos o mínimo indispensável para assegurar a missão e o normal desenvolvimento das atividades do Município nesse período. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de outubro 29*

-----Em relação ao mapa de pessoal de 2018, verifica-se o seguinte fluxo de entradas e saídas: -----

----- a redução de 3 postos de trabalho ocupados, consequência da saída de trabalhadores por aposentação;-----

----- a celebração de seis contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no âmbito do Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para três postos de trabalho de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais) da carreira geral de Assistente Operacional, publicada na II Série do Diário da República n.º 77, de 19.04.2018, três dos quais resultaram da utilização da reserva de recrutamento interna de acordo com a deliberação tomada pelo Executivo Municipal em reunião de 27.08.2018; -----

----- a celebração de quinze contratos de trabalho por tempo indeterminado decorrentes dos procedimentos concursais comuns de carácter urgente para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado no âmbito do Programa de Regularização de Vínculos Precários (Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro), abertos por Aviso n.º 07-PR/2018, de 23.03.2018, publicados na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município;

----- o início de duas mobilidades internas na categoria provenientes de outros serviços; -

----- o regresso serviço de um trabalhador que se encontrava na situação de licença sem remuneração não tipificada. -----

Importa referir que se têm efetivado algumas reafectações de trabalhadores entre unidades orgânicas com o objetivo de potenciar a otimização do capital humano, valorizando e adequando as competências dos trabalhadores às exigências funcionais dos postos de trabalho. O recurso a este instrumento de gestão visa uma mais-valia para a eficiência, eficácia e qualidade os serviços municipais, constituindo também um fator de motivação para os trabalhadores, por lhes permitir diversificar as suas funções, enfrentar novos desafios de trabalho e novas aprendizagens. -----

-----É neste quadro que se propõe que o Executivo Municipal aprecie e aprove remeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos dos preceitos conjugados da alínea o), n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com o n.º 4 do artigo 29º da LTFP, a

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

presente proposta do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho para 2019".

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria apreciar e remeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos dos preceitos conjugados da alínea o), n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com o n.º 4 do artigo 29º da LTFP, a presente proposta do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho para 2019, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão ----- A Favor -----

----- Carlos Manuel da Silva Rodrigues ----- Abstenção -----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo ----- A Favor -----

----- Paula Elisabete Pires Costa Rama ----- A Favor -----

----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha ----- Abstenção -----

----- Décio António Tinoco Matias ----- A Favor -----

----- Alexandre Miguel Marques Pimentel Leal ----- Abstenção -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **1.4. SUB. ORGÂNICA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)** -----

----- **1.5. SUB. ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL)** -----

----- **1.5.1. ISENÇÃO DE TAXAS – FESTAS EM HONRA DE NOSSA** -----

----- **SENHORA DO MONTE – PEREIRA – RATIFICAÇÃO.** -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pereira, contribuinte n.º 502316853, com sede no Largo Santo de Santo Estevão, freguesia Pereira, vem solicitar isenção de taxas, no valor de 20.00€, inerentes à emissão das licenças no âmbito das festas mencionadas em epígrafe, que se realizam entre o dia 05 e 06 de outubro de 2018.-----

----- Perante o requerido, em conformidade com o disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 27º, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais " entende-se salvo melhor opinião, que a entidade requerente poderá beneficiar de isenção do pagamento das respetivas taxas, uma vez que a mesma tem por escopo a promoção de atividades de interesse público

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de outubro 29*

para as populações do município e o evento que se propõe realizar (organização de festejos) faz parte integrante dos fins para os quais a entidade se constituiu. -----

-----Neste termos, considerando o teor da proposta de 20 de novembro de 2017 do órgão executivo e da deliberação da sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2017, que concedeu, para efeitos do disposto no n.º 2 e 9, do art.º 16.º do RFALEI, uma autorização genérica à Câmara Municipal para decidir sobre a concessão ou redução de taxas até ao limite de 500,00€, entende-se que o órgão executivo encontra-se legitimado, desde que sob proposta devidamente fundamentada do Presidente da Câmara Municipal, para conceder a isenção requerida. -----

-----Porém, atendendo ao carácter excecional da situação e à urgência da decisão, uma vez que o referido evento tem início no dia 05 de outubro de 2018 e a reunião do executivo ser apenas no dia 22 de outubro do corrente ano, propõe-se: -----

----- Que o Presidente da Câmara, autorize a isenção de taxas, no valor de 20.00€, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pereira, para a realização do referido evento, com os fundamentos acima expostos e de acordo com o teor das deliberações mencionadas;-----

----- Que o executivo municipal ratifique o ato praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na primeira reunião realizada após a sua prática;-----

----- Que seja dado conhecimento da referida isenção, mediante listagem a apresentar à Assembleia Municipal no decurso da próxima sessão em conformidade com o deliberado em reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2017. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara, em conformidade com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. -----

-----Mais deliberou por unanimidade dar conhecimento da referida isenção, mediante listagem a apresentar à Assembleia Municipal no decurso da próxima sessão em conformidade com o deliberado em reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2017

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 1.6. UNIDADE ORGÂNICA DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO (UFP)-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

----- 1.6.1 SUB. ORGÂNICA DE CONTABILIDADE (SC)-----

----- 1.6.1.1. PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2019 E GRANDES -----

----- OPÇÕES DO PLANO 2019-2022 – APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Atendendo à conjugação do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que define o Regime Jurídico das Autarquias Locais com o definido no ponto 3.1.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) – Princípios Orçamentais – obriga à elaboração, aprovação e execução de um orçamento anual coincidente com o ano civil. -----

----- Neste intuito, e dando cumprimento ao acima exposto, remete-se a proposta de Orçamento para 2019 e Grandes Opções do Plano 2019 – 2022, a qual deverá ser submetida a reunião do executivo municipal para posterior aprovação pela assembleia municipal”. -----

----- Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha dizendo o seguinte: “Sobre o Orçamento para 2019 e Grandes Opções do Plano, tenho aqui uma ou outra pergunta e um ou outro considerando a efetuar. Eu li com a máxima atenção os documentos que nos foram entregues, desta vez deu tempo para ver isto e nas premissas do Orçamento que é na pág. 5, no segundo parágrafo, fiz um ponto de interrogação. Onde diz que “Propõe-se para 2018 a atribuição deste imposto em 0,393%”. Seguidamente diz “mantém-se igualmente a taxa da derrama”. Eu penso que será um erro de escrita. Se não for um erro de escrita, aqui o texto está mal elaborado, com o devido respeito. Apesar de eu não ser professor do 1º. Ciclo, penso que não está bem. O termo devia ser utilizado de outra forma. -----

----- Então se os serviços me confirmam que a redução da tributação deste imposto vai baixar duas centésimas, eu direi que não verifico isto depois lá mais à frente, no valor do IMI que está no Orçamento, porque o valor da receita a nível do IMI vai aumentar. Duas centésimas, se nós fizermos para um bem de 100.000€ de valor tributável, estamos a falar em 2€, parece-me que devíamos ser um bocadinho mais ambiciosos. -----

----- Eu proponho fazer a minha intervenção e depois darem-me as respostas no fim para não estar a cortar o meu raciocínio. -----

----- Dizer que Sobre o Quadro 1, Receitas e Despesas por classificação económica, eu queria só fazer uma pergunta. Neste valor relativamente a Outras receitas correntes no valor

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de outubro 29*

de 2.988.888,00 €, eu gostava de saber quais são as receitas que estão explanadas aqui nesta rubrica?-- -----

-----Dizer também que, ao nível da receita os impostos diretos, onde está incluído o IMI, os impostos aumentam. Relativamente à despesa, as Despesas com o pessoal aumentam também cerca de 600.000€, comparativamente com o ano anterior.-----

-----Seguidamente, na página 9, dizer que vai aumentar onde diz: Para efeitos do estabelecido no nº. 2 do artº. 5º. do Decreto-Lei, vai a afetação para o ano 2019, no montante máximo de 98.526,00€, certamente que será isto que está explanado no mapa de pessoal, que eu não perdi tempo com isto mas deverá ser, sendo 91.566,00 para ocupação dos postos de trabalho e não ocupados por tempo indeterminado e 6.960,00€ relativamente ao tempo determinado, certo?-----

-----Passamos para o mapa de receita, constatar que, o IMI é logo a primeira grande rubrica. Tem aqui um valor de mais de 200.000,00€. As outras receitas correntes eu já fiz a pergunta há pouco. O valor da água, não falo porque pode não ser exatamente assim e passamos para a despesa.-----

-----Na Despesa tenho aqui uma pergunta que é o seguinte: na página 21, há uma redução de 55.000,00€ relativamente aos Titulares dos órgãos de soberania e membros dos órgãos autárquicos. Quero aqui uma explicação sobre esta matéria.-----

-----O Pessoal em funções, aumenta 200.000,00€. No entanto agradecia aqui uma explicação, se for de vossa vontade dar-ma em que o Pessoal em regime de tarefa ou avença, aumenta mais de 100%. Tem que haver uma justificação para isto. Bem como o Pessoal em qualquer outra situação, temos aqui um valor 167.700,00€, quando em 2018, era apenas de 1.000,00€. -----

-----Sobre os seguros na página 23, tem um valor significativamente elevado, relativamente aos valores do passado. Aqui também deverá haver uma razão para haver este aumento. -----

-----Para terminar, passamos para as Grandes Opções do Plano. Aqui tenho também uma outra consideração para efetuar em que acabávamos de falar nas viaturas que me perdoem. Eu Aurélio, nunca disse que a Câmara comprava sucata como há bocadinho foi falado aí e nem

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de outubro 29*

o vou dizer agora, porque acho que as viaturas têm que ser adquiridas e só são adquiridas porque são necessárias, porque senão certamente não seriam adquiridas. É a minha dedução. No entanto, não posso deixar de verificar o seguinte: está aqui um valor atribuído para aquisição e equipamento de viaturas, no valor de 100.000€, mas para Reparação de Equipamentos – Viaturas dessas ou de outras, temos 54.500,00€. -----

-----Quer dizer gastamos metade do valor de aquisição, em reparação, parece-me que é um valor elevado a meu ver. -----

-----Nesta mesma rubrica, verificamos que nas Comparticipação do Município com as Juntas de Freguesia, que há um aumento de transferência de capital para as Juntas e há uma ligeira redução nas transferências correntes, ou poderá vir a haver. -----

-----Passando para o ensino, é com agrado que vemos aqui nas Grandes Opções, a Construção do Pré-Escolar em Pereira e a Construção do Jardim de Infância das Meãs. Foram questões que nós votamos favoravelmente ao tempo e como tal, estamos de acordo com essa matéria, bem como na Ação Social, manutenção das Bolsas de Estudo, bem como também o Programa de Incentivo à Natalidade, é bom que até se preveja mais nascimentos pelo valor que aqui está no respetivo documento. -----

-----Também não poderei deixar de falar, há poucas reuniões falei nisto, ou seja na instalação do elevador no edifício dos Paços do Concelho, cá está esta instalação que me parece de bom grado. -----

-----Relativamente ao Ordenamento no Território, temos arranjos urbanísticos em todas as Freguesias, umas mais do que outras, o que também é normal. -----

-----Realça-se aqui os Parques Infantis e Geriátricos, bem como na Freguesia de Arazede realço a questão que já vimos há bocadinho da Rua Joaquim Pimenta Simões, em que me parece ser de todo o interesse fazer esta obra. -----

-----Não vou fazer freguesia a freguesia, porque isto é extenso e ainda de bem que há todas, no entanto em Pereira eu queria uma resposta ao que está aqui, em Pereira há a construção de uma rotunda, onde fica esta rotunda?-----

-----Reabilitação Urbana da ARU, não vamos estar a perder tempo com isto. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de outubro 29*

-----Na Carapinheira também me parece de bom-tom esta intervenção que está aqui prevista no Largo do Alhastro, parece-me que é necessária há bastante tempo.-----

-----Na questão do abastecimento de água, tinha uma nota para intervir, mas já falámos sobre ela.-----

-----Na parte da Cultura, verifica-se que há um aumento das transferências para a Cultura, no entanto há aqui a questão das festas. O senhor Presidente adiantou-se a mim, porque eu tinha os tais 202.700,00€, em que eu passo a ler o que escrevi: gostávamos de saber em que consiste esta Festa de Natal para ter este custo? Mas atendendo à explicação que o senhor deu, muito bem.-----

-----Maior que isso é a Festa da Vila. No entanto dizer ao executivo do Partido Socialista que, por muita crítica que eu possa fazer a um custo de quase meio milhão de euros nas Festas da Vila, pelo menos há uma questão que eu tenho que dizer que é de bom-tom que esteja isto aqui. Sabe porquê? Pelo menos deixamos de andar aqui assim como se andou noutros anos, de andarmos a fazer cálculos. As Festas custaram 200, custaram 300, pelo menos tiveram a coragem de o colocar aqui, apesar de eu achar que é um perfeito disparate um valor destes nas Festas, é a minha opinião. Para um Concelho que não tem capacidade para comprar um gerador para tirar água do subsolo para alimentar os seus munícipes, mas tem 500.000,00€ para gastar em Festas. É uma consideração da minha parte e só a mim me diz respeito esta consideração. Mas volto a repetir, parece-me bem o que fizeram, está correto, está aqui, gaste-se, vote-se em consciência e todo o povo sabe que tem aqui este dinheiro que vai sair do pagamento dos seus impostos diretos, como vimos lá atrás para pagar estas mesmas festas e romarias.-----

-----Depois na Cultura, verificamos que no apoio à Atividade Regular as transferências aumentam e vejo também com interesse e de alguma forma com agrado a intenção de abertura dos dois Programas: Programa de Apoio a Equipamentos na Cultura e Ação Social Programa de Apoio ao Investimento também na Cultura e Ação Social, um de 80 500€, outro de 70 500€, parece-me muito bem que isto venha aqui.-----

-----Dizer que no Desporto, temos a Obra do Pavilhão que já se tinha falado sobre ela.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de outubro 29*

-----Um custo elevadíssimo na Piscina, mas também já todos sabemos, não vale a pena estarmos a perder tempo com isto.-----

-----Sobre o Desporto, reparo que na Atividade Regular, há um pequeno incremento e muito bem, sempre fomos favorável a tal e não podemos deixar de o dizer. -----

-----Vejo aqui a Piscina de Arazede e a Piscina de Pereira, isto serão questões equivalentes à da Carapinheira, os senhores Presidentes das Juntas que se pronunciem sobre elas, não me cabe a mim dizê-lo, tenho uma opinião muito própria sobre isto, mas sobre o Desporto queria fazer uma pergunta. Reparo que temos aqui uma verba para o Complexo Desportivo da Carapinheira, mais precisamente para o Campo de Râguebi. Eu pergunto, o que se pretende para aquele espaço? Está ao abandono! Aquilo envergonha-nos a todos! Apesar de eu não ter responsabilidade nenhuma sobre o que lá está, acho que aquilo é uma vergonha! -----

-----Vejo nos Transportes, que vai haver intervenção nas Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais, em todas as freguesias, umas com mais outras com menos valor. Muito bem, isto todos anos acontece.-----

-----Vejo aqui a Construção da Variante em Arazede. Não a vi hoje aqui no nosso projetor, mas hei-de vê-la dentro de poucos meses, talvez para o ano, verei aqui porque a grande fatia será no ano de 2020, para estar concluída em 2021, está no calendário. -----

-----Termino como começamos, com a Reparação do Convento dos Anjos, que me parece que de facto é uma obra interessantíssima. Gostei daquilo que o Arquiteto nos mostrou há pouco e espero que ele seja capaz de resolver a questão dos ventos, para não estarmos daqui a 10 anos como ele dizia com outro projeto. -----

-----A questão política é remetida para a nossa Declaração de Voto".-----

-----Seguidamente usou da palavra a Chefe de Divisão Dr.^a Andreia Lopes dizendo o seguinte: Relativamente às questões colocadas pelo senhor Vereador Aurélio Rocha, no que se reporta ao Orçamento e Despesas com Pessoal, gostaria de esclarecer o seguinte: em primeiro lugar e a informação que mencionou, é uma informação que consta pela primeira vez, com toda a transparência e que de alguma forma vem explicar aquilo que é a intenção da proposta do senhor Presidente para o executivo municipal, no sentido de recrutamento para o ano de 2019 e que evidentemente tem a sua repercussão no mapa de pessoal que já

5

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de outubro 29*

foi apreciado. Daí os 90 mil euros relativamente a CTI'S e os 6.000€ relativamente a CTD'S, Temos aqui algumas diferenças de situação, relativamente ao recrutamento que pretendemos fazer e que resulta e está em conformidade com o Mapa de Pessoal. -----

-----Depois e olhando para a previsão da despesa do pessoal em 2019, relativamente à primeira questão que colocou e ao aumento da despesa na 01, gostava de esclarecer que este aumento da despesa tem a ver com o seguinte: em primeiro lugar não nos podemos esquecer que em 2018, tivemos um procedimento de regularização de PREVPAP, em que entraram 15 novos postos de trabalho, ou seja, nós temos, ao abrigo deste processo de regularização, mais 15 trabalhadores na autarquia. Para além disso, houve também e está aqui já plasmado uma parte, a outra parte está na 02, se bem puderam verificar, tivemos um processo de descongelamento que teve a ver com o SIADAP e que neste momento já tem 50% de libertação na remuneração dos trabalhadores, o que evidentemente tem aqui também logo à partida uma influência grande, porque estamos a falar no total de 208 trabalhadores abrangidos por este descongelamento.-----

-----Gostava ainda de esclarecer que para além destes procedimentos e se bem devem recordar, tivemos um procedimento que já vinha de 2016 e que todos reclamavam que era o procedimento relativamente ao recrutamento para Assistentes Operacionais das escolas, em que foram recrutadas logo ao início e no âmbito desse procedimento, 3 Assistentes Operacionais que já fazem parte do mapa de pessoal e que estão aqui contempladas e vão ter que permanecer no ano de 2019. Para além disso e conforme informação que foi presente ao executivo municipal, os serviços propuseram que havendo essa necessidade por parte dos Serviços de Educação, se recorrêssemos da Bolsa de Recrutamento e neste momento temos mais 6 trabalhadoras na Educação e tudo isto reflete essa mesma despesa.-----

-----Para além disso e porque nós tivemos orientações da DGAL nesse sentido, nós temos aqui também previsto alguma consolidação em termos de mobilidades. Mobilidades que neste momento estão a decorrer no município e que nós prevemos que eventualmente possam ser consolidadas. -----

-----Portanto este montante que está aqui, é um montante previsional, mas é também um montante que de alguma forma é um montante global, porque nós não podemos mexer nas

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de outubro 29*

despesas com Recursos Humanos, nós estamos a prever tudo que no limite podemos recrutar e consolidar e é esse montante que está aqui nos 2.441.200,00€.

-----Depois explicar ao senhor Vereador que também levantou essa questão, que no que se reporta às despesas de Titulares órgãos de soberania que diminuiu, ela não diminuiu, ela apenas passou para a 09 Pessoal em qualquer outra situação, porque retiramos daqui o Adjunto do senhor Presidente e a Chefe de Gabinete, porque eles são pessoal noutras situações e sob orientação da DGAL e porque fizemos um trabalho exaustivo de apreciação daquilo que seriam as despesas e as rubricas respetivas, entendemos que esse montante deveria passar para a 09. Daí o facto de esse montante também ter um aumento substancial.

-----Por outro lado, a acrescer a isto, também entendemos que a Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, arquiteta Patrícia, não faz parte do nosso mapa de Pessoal e na mesma linha de raciocínio, entendemos que se encaixaria aqui a situação dela, ou seja Pessoal Noutra Situação, porque ela não faz parte do pessoal que pertence ao mapa de pessoal da Câmara, ela está em Comissão de Serviço e nessa medida está aqui prevista essa medida.

-----Também nestas situações, todas as mobilidades temporárias, consolidadas que estão a decorrer neste momento e que eventualmente nós também pensamos fazer em 2019 e daí o aumento nesta rubrica, da despesa, que não é um verdadeiro aumento, é apenas se fizerem contas, uma transferência de verbas de uma rubrica para a outra.

-----Relativamente às avenças, apenas está prevista, e esse aumento de 100% tem a ver apenas com a questão do insucesso escolar. Apenas está prevista a avença do Dr. Deolindo e as avenças que nós temos no âmbito do insucesso escolar”.

-----Usou da palavra o Dr. Cristiano Santa Rita dizendo: “Pegando na questão das avenças, o que foi visto em sede de Orçamento, onde aparece 78.900,00€, ela resulta como disse a Dr^a Andreia, da avença do Dr. Deolindo e também do insucesso escolar que tem uma equipa técnica. Essa equipa tem também um contrato de tarefa e avença, que tem financiamento. Isso é um projeto da CIM, que já temos a decorrer neste ano letivo, que será para ir até junho e estando na GOP transpõe para o orçamento e nessa rubrica do orçamento da despesa ele aglutina tudo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de outubro 29*

-----Quanto à questão do Quadro da página 6, aquela rubrica já teria um determinado montante a inscrever em função daquilo que já é a previsão de arrecadação e complementarmente a isso, tem também aquilo que será a estimativa do saldo da gerência, será feita a respetiva correção aquando a Revisão do Orçamento em abril e aprovação dos Documentos de Prestação de Contas.-----

-----A questão do Campo de Râguebi que aparece os 12.500,00€, é algo que já anda nos nossos orçamentos desde 2007. Isto são situações ou com processo judicial que nós temos e que não nos permite e como isto nós temos outras situações, nomeadamente na Zona Industrial de Montemor que estão lá previstos 138.000€ e há uma outra situação de 45.000,00€".-----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara dizendo: "Vou-lhe dizer uma novidade para si. Esta maldição do Campo de Râguebi e se o Dr. Cristiano somar todas as maldições que eu aí tenho, herança do senhor que me antecedeu, provavelmente dava para fazer um ano de festas da Vila e isso ninguém fala ainda agora, neste tempo.-----

-----Sobre as Festas da Vila que é a única coisa que vou falar, só para lhe dizer que tive a coragem de por tudo no papel, coisa que ninguém fez no passado. Eu tenho feito um esforço muito grande para gastar o menos possível e aumentando a festa. Agora não tenha ilusões senhor Vereador, no passado gastava se calhar o dobro. Chegou-se a gastar o dobro disto que estamos aqui a falar. Mas atenção eu estou a por tudo no papel e transparente, com coragem porque eu assumo aquilo que quero para o Concelho e aquele é um momento importante na minha estratégia política deste executivo e naqueles que pensam Montemor com Futuro, Montemor afirmado no Plano Regional e no Plano Nacional.-----

-----É uma questão de opção. Se os senhores Vereadores não veem importância suficiente nas Festas da Vila para que se invista nelas, naturalmente que isso é uma opção política. Eu continuo a fazer essa opção, só que com uma diferença em relação ao passado, assumindo tudo clarinho como água, transparente para que os senhores vereadores e os senhores deputados municipais me possam criticar à vontade".-----

-----Usou da palavra o Vereador Décio Matias dizendo: "Sobre este assunto, queria fazer uma pergunta ao Dr. Cristiano, é que se tem de memória de qual o rácio de execução desde o

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

ano de 2012 até hoje, para percebermos porque é que este Orçamento cada vez mais de ano para ano, é transparente. Se não se lembra eu recordo-me porque fui Presidente da Junta e era obrigado a votar e depois em determinada altura deixamos de votar. Lembro-me que em 2011 era 56% de execução. Agora agradecia que me dissesse qual foi o de 2016"?-----

-----Retomou a palavra o Dr. Cristiano Santa Rita dizendo; “ Relativamente à questão colocada pelo Dr. Décio e eu lembro-me particularmente da execução da receita, até por causa do alerta do nº. 3 do artº. 56º do RFALEI, que alerta que a execução em dois anos consecutivos de 85%, dizer que o nosso orçamento da receita em 2017, atingiu uma execução de 86,3%, foi a primeira vez, ficamos sempre abaixo até por causa das questões de operação de Saneamento Financeiro, Reequilíbrio, etc. e este ano vai ficar outra vez acima dos 85% assim o espero, para deixarmos de ter o alerta precoce e mais uma comunicação da DGAL”. -----

-----Retomou a palavra o Vereador Décio Matias dizendo: “Dizer que efetivamente estão de parabéns os serviços e também o senhor Presidente que acompanha obviamente e também ao Pelouro, de trazer aqui à reunião de Câmara e depois à Assembleia Municipal, um Orçamento que depois na execução é cumprido quase integralmente. Com uma execução desse valor, efetivamente aqui traz o que se vai fazer, o que se pretende fazer, não andamos aqui com o “gato escondido com o rabo de fora”. -----

-----Relativamente ao investimento, a toda a melhoria que vamos ter a nível da rede viária, do ordenamento do território, proteção civil, ação social, na educação, no saneamento, nas águas, no meio ambiente, na cultura e no desporto, também temos explanado o valor que se prevê gastar nas Festas da Vila. Obviamente e como disse o senhor Presidente, estas são contas reais, não andamos aqui a inventar e a metê-las noutras rúbricas como se fazia no passado e por isso é que elas vêm com este valor.-----

-----Agora, quem não quiser fazer as Festas da Vila que o diga, não é sugerir que se façam grandes festas e depois vir aqui dizer que gastam muito dinheiro. É bom que se perceba que quando se quer fazer grandes coisas, temos que estar preparados para gastar dinheiro e ter “chuva no nabal e sol na eira” não existe. Temos que ter essa consciência. -----

-----Relativamente ao geradores que se podiam comprar, dizer-lhe que os geradores que compramos também servem para as Festas da Vila. Portanto, este valor seria um bocadinho

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

maior se ainda não tivéssemos investido nos geradores que temos que servem para estas catástrofes todas que nos assolam, mas também servem depois para os eventos que a Câmara Municipal organiza e são fontes de redução de despesa efetiva, porque conseguimos utilizá-los numa situação e utilizá-los noutra. -----

-----Porque esta gestão, se hoje se consegue gastar muito, é porque se recebe muito, mas também porque se deixa de gastar muito. Esta gestão que hoje é feita e que está explanada neste Orçamento é dar os parabéns aos serviços, porque é com gosto que vejo que as situações aqui reportadas, serão com certeza cumpridas”. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria aprovar a proposta de Orçamento para 2019 e Grandes Opções do Plano 2019 – 2022, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Mais deliberou remeter a mesma à Assembleia Municipal para aprovação. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão ----- A Favor -----

----- Carlos Manuel da Silva Rodrigues ----- Contra -----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo ----- A Favor -----

----- Paula Elisabete Pires Costa Rama ----- A Favor -----

----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha ----- Contra -----

----- Décio António Tinoco Matias ----- A Favor -----

----- Alexandre Miguel Marques Pimentel Leal ----- Contra -----

----- **Declaração de Voto da bancada da Coligação PPD/PSD-CDS/PP (Por Montemor Tudo e Sempre):** -----

----- “A bancada do PPD/PSD-CDS/PP poderia, à semelhança do texto introdutório que nos foi apresentado pelo Executivo nesta proposta, copiar e colar a maioria do texto da declaração de voto do ano passado. -----

----- A proposta de Orçamento para o ano de 2019 e as Grandes Opções do Plano 2019-2022 mantêm os pressupostos do calendário eleitoralista a que este Executivo já nos habituou. Neste contexto, a bancada do PPD/PSD-CDS/PP considera o seguinte: -----

9

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de outubro 29*

- 1. A criação da empresa intermunicipal AMBG – Águas do Baixo Mondego e Gândaras, E.I.M., S.A. ainda é uma incógnita, pelo que alguns pressupostos e algumas linhas deste orçamento poderão vir a ser alterados caso se concretize a sua criação no próximo ano.-----
- 2. A reestruturação da dívida do Município e a melhoria das condições ao nível dos empréstimos contraídos, com mais anos e melhores taxas de juro, permitem uma maior disponibilidade de gestão financeira em cada ano. -----
- 3. As melhores condições financeiras do Município não se traduzem na melhoria do nível de vida dos munícipes, nem no incentivo à fixação de pessoas e de empresas. Não se vislumbram políticas de redução do IRS, da Derrama, nem da água. Talvez ainda seja cedo para o fazer face à distância a que nos encontramos das próximas eleições. A redução do IMI proposta é tão residual que será pouco refletida na vida das pessoas. Gostaríamos que a proposta do Executivo fosse ao encontro da proposta realista que a nossa bancada teve a oportunidade de fazer no ano transato em relação a esta matéria. -----
- 4. O aumento do apoio financeiro às Juntas de Freguesia e ao Associativismo Cultural, Social e Desportivo vai mais uma vez ao encontro daquilo que tem sido uma crítica da oposição, pelo que ficaremos, naturalmente, satisfeitos que o mesmo se venha a concretizar. Continuamos a alertar que o reforço de verbas não soluciona todos os problemas, pelo que consideramos fundamental uma política de proximidade, e a existência de um trabalho conjunto com todas as instituições e associações.-----
- 5. A execução de investimentos importantes através de financiamento comunitário é um ponto positivo e que sempre defendemos para o nosso Concelho. A requalificação urbana, as redes de esgotos, a melhoria de infraestruturas existentes e a construção de novas infraestruturas em diversas áreas deverão ser uma prioridade transversal a todo o Concelho.
- 6. A aquisição de viaturas continua a ser uma prioridade para este Executivo. Esperemos que não continuem a servir apenas de montra expositiva, mas que tenham uma utilidade prática na resolução dos problemas dos munícipes. -----
- 7. Os recursos humanos do Município aumentam de forma considerável, mas ao mesmo tempo aumentam também o número de tarefeiros e de avençados.-----

9

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de outubro 29*

-----8. Continuam a verificar-se, conforme já se tinha constatado no ano anterior, a aposta nos arranjos urbanísticos, nos parques infantis e geriátricos por todo o Concelho. Somos favoráveis a este tipo de investimentos, contudo, continuamos a considerar que as intervenções “avulsas” que em geral se vislumbram para todas as Freguesias não devem ser encaradas como um mero instrumento eleitoralista, sem uma estratégia concertada, de acordo com aquelas que são as suas valências, as suas diferenças e as suas características autóctones e endógenas. -----

-----9. O Orçamento Participativo continua sem espaço neste orçamento, pelo que as políticas de aproximação e de incentivo à participação dos munícipes continua a não ser uma prioridade. Certamente que será colocado em prática de acordo com o que venha a ser mais vantajoso para o calendário eleitoral. -----

-----10. Continuamos a verificar que é aposta deste Executivo a realização de obras e de intervenções que poderão traduzir-se em erros de sustentabilidade, e que não se traduzem nas necessidades mais prementes do nosso Concelho. Todos certamente que gostaríamos que se fizesse muita obra e que todas as Freguesias tivessem os melhores equipamentos, mas temos muitas dúvidas que a construção de piscinas, com os custos que as mesmas acarretam para o futuro, seja uma prioridade para o Concelho. -----

-----11. Ao nível do abastecimento de água, a proposta de orçamento apresenta valores residuais, o que nos parece desajustado face às necessidades que se têm vindo a verificar, sendo esta uma área fundamental e à qual deverá ser dada uma resposta concreta à população do nosso Concelho. -----

-----12. Os valores previstos para as festas continuam a aumentar de forma incrível. Temos um orçamento que prevê quase meio milhão de euros só para as festas concelhias. Às festas concelhias crescem ainda todos os valores previstos no orçamento para diversas festas e romarias. Não somos contras as festas, e consideramos que a mesmas são importantes, bem como a valorização e a promoção do território. Contudo, os gastos exagerados associados ao populismo não deverão ser uma das principais prioridades do Município. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

-----13. Podemos concluir que este orçamento não nos surpreende. A gestão eleitoralista continua a ser a forma de atuar do atual Executivo. O principal foco continua a ser as próximas eleições, em paralelo, com a gestão para a fotografia e o show off político. -----

-----Continuamos sem verificar que os sacrifícios impostos aos municípios sejam reduzidos, nem verificamos uma estratégia clara e concertada nesta matéria. Ora, mais do que pensar em eleições, importa assumir quais as políticas que se pretende implementar, equacionando soluções alternativas que beneficiem os cidadãos e não os penalizem constantemente. -----

-----Terminamos, exatamente da mesma forma que fizemos há um ano atrás. -----

-----Lutaremos sempre por aquilo que efetivamente se pretende para o Concelho: crescimento e desenvolvimento sustentado, com melhoria da qualidade de vida para a população. A nossa principal preocupação é e serão sempre, as pessoas, as suas principais necessidades e os seus anseios. -----

-----Face ao exposto, a bancada da coligação do PPD/PSD-CDS/PP "POR MONTEMOR TUDO E SEMPRE" vota contra a Proposta de Orçamento para 2019 e Grandes Opções do Plano 2019-2022." -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara dizendo o seguinte: "Permita-me a correção senhor Vereador. É bom que perceba e que saiba ler o orçamento, as festas não custam esse valor. Há verba que transita de um ano para o outro porque efetivamente os fornecedores ou não têm as certidões em dia, há um processo em curso de setembro até agora, que implica transição de verba e que tem que ser garantida no momento em que se faz o orçamento. A divulgação desse valor é propagandístico." -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **1.6.2 SUB. ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST)**-----

----- **1.6.2.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 23 de outubro do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 1.204.567,16€ (um milhão, duzentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete mil e dezasseis cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 185.327,57€ (cento e oitenta e oito mil trezentos e vinte sete euros e cinquenta e sete cêntimos).-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **1.6.3 SUB. ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)** -----

----- **2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)** -----

----- **2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA E TURISMO (UCT)** -----

----- **2.1.1. CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CONVENTO DOS**-----

----- **ANJOS - APROVAÇÃO DO ANTEPROJETO - APROVAR EM MINUTA.**-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Como é do conhecimento de V. Ex.^a, encontra-se aberto o período de candidatura para o Aviso nº CENTRO-14-2016-01, respeitante à prioridade de investimento na conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património cultural (6.3.), destinado exclusivamente a património classificado como Monumento Nacional.* -----

----- *No que diz respeito à tipologia de operações suscetíveis de apoio no âmbito deste Aviso, foi objeto de “mapeamento” da Direção Regional da Cultura do Centro e que consta no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o P.I. 06.03, “Castelo de Montemor-o-Velho – acessibilidades, conservação e restauro do imóvel”, com uma dotação de 425.000,00€ (candidatura já submetida e aprovada) e “Convento dos Anjos – conservação e restauro do imóvel”, com uma dotação de 382.500,00€.*

----- *Tendo em conta a urgência na preparação desta candidatura, que terá de ser apresentada ao final do mês de dezembro e que a DPGT demonstrou não ter disponibilidade para a elaboração do projeto de arquitetura, nem capacidade técnica para a elaboração dos projetos de especialidades, foi o mesmo executado com recurso a contratação externa, tendo sido adjudicado à empresa Reis de Figueiredo – Arquitetos da Beira, Lda. Foi apresentado pelo projetista o Relatório Prévio a 3 de março de 2018, tendo o mesmo sido aprovado pela Direção Regional da Cultura do Centro a 17 de abril de 2018.* -----

----- *A 25 de junho de 2018 foi assinado protocolo de colaboração com a Direção Regional da Cultura do Centro, onde foram definidas as formas de colaboração entre as duas entidades, tendo em vista a gestão do Convento de Nossa Senhora dos Anjos e clarificação das regras da gestão corrente e manutenção, tendo sido a minuta aprovada na sessão da reunião de câmara de 18 de junho de 2018.* -----

4
9

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

----- Na sequência da aprovação do Relatório Prévio pela Direção Regional da Cultura do Centro, foi apresentado o anteprojeto que foi submetido aos diversos pedidos de pareceres, os quais são favoráveis à sua aprovação, conforme documentos em anexo. -----

Pelo exposto, proponho que o anteprojeto da Conservação e Reparação do Convento dos Anjos, documento em anexo, seja presente a reunião de câmara para aprovação.”-----

----- Esteve presente o Arquiteto Carlos Figueiredo, autor do anteprojeto de recuperação do Convento dos Anjos que disse o seguinte: -----

----- “Este projeto tem como entidade de tutela a autarquia, mas também o Ministério da Cultura. Nesse sentido nós estamos na fase deste anteprojeto, pese embora este anteprojeto já está muito desenvolvido pelo que praticamente podemos chamar um projeto de execução. São muitas peças, cada vez mais os projetos têm complicação. -----

----- Temos que considerar que se trata de uma intervenção, apenas em parte do convento, uma vez que a outra parte não nos pertence e também vamos ter a hipótese de concretização da zona envolvente do Convento dos Anjos. Este projeto quando estiver realizado com a zona envolvente, obviamente que damos um passo muito significativo para a defesa patrimonial desta importante unidade edificada. -----

----- Na imagem apresentada, percebe-se qual é a nossa área de intervenção. Existe uma parte que não nos pertence e que está aqui a azul e a parte vermelha, pertence quer à Fazenda Pública, quer à Paróquia e é sobre esta área que nós vamos intervir, pese embora como se sabe, nós apenas na zona da igreja, apenas vamos intervir nas fachadas e da sua cobertura. -

----- Começaria por referir dois ou três aspetos que também já vêm do anterior projeto. A primeira questão que me parece muito importante, é resolver definitivamente esta questão tão degradante para o edifício que é o poço que aparece com a escadaria de descida para o claustro. E como é que isso vai ser resolvido? Uma vez que nós também estudamos toda esta área envolvente, nós vamos descer ligeiramente o perfil longitudinal, afastando da zona de passagem e nesse sentido, ao descermos o perfil longitudinal da via, liberta-nos um bocadinho de cota e é possível fazer desaparecer o poço, no sentido de dar muito mais clareza funcional e clareza formal ao Convento. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de outubro 29*

-----Vamos descer a plataforma e acentuar um bocadinho a entrada no Convento, através de uma peça de pedra que é uma escada rampa, que vai permitir reforçar a vista desta entrada e ao mesmo tempo clarificar as cotas envolventes do Convento. -----

-----Importa referir que isto está aprovado também no Ministério da Cultura que era um aspeto que nós tínhamos algum receio, porque sabemos que o Ministério da Cultura de uma maneira geral cria sempre alguns obstáculos a modificações ou intervenções mais relevantes. Tem sido um interlocutor muito válido e nesse sentido conseguimos valorizar esta entrada. A valorização desta entrada do Convento também vai permitir que nós possamos resolver o problema do átrio, de toda a área que vou apresentar. -----

-----Portanto, esta empreitada vai resolver esta frente, uma vez que a primeira empreitada de zona envolvente, vai resolver a zona envolvente com o acesso na zona da curva. -----

-----Não era possível termos estudado isto sem termos feito o primeiro projeto. -----

-----Isto vai-nos permitir ou clarificar esta área e também vai-nos permitir fortalecer o valor hierárquico desta entrada. Lembro-me que o senhor Presidente da Câmara ter solicitado que fosse criada uma portaria e bem e nesse sentido, todo o nosso estudo, quer na zona exterior, quer na zona interior, teve em conta isso, qualificar e fortalecer a entrada, no sentido de receber e conduzir os turistas para dentro do Convento. -----

-----Para responder às questões da mobilidade, a escadaria rampa tem degraus de dois centímetros, permite que a cadeira de rodas suba. O cidadão normal desce as escadas e está dentro da portaria. Depois por razões de vento, aparece-nos uma porta elétrica, uma vez que vamos envidraçar aquela zona que permite que o funcionário da autarquia esteja protegido do vento e do frio. A partir daqui, tem um balcão de receção e fará o desenvolvimento para dentro do claustro e do edifício através de uma rampa junto da porta que é protegida por um vidro, uma vez que há sempre degraus. -----

-----Fomos estudando este edifício e quando se abre esta porta, há aqui uma corrente de ar permanente que torna isto inabitável se não tivéssemos um mecanismo de proteção. Esta membrana com mais uma porta automática permite que aquela zona seja protegida dos ventos, através do envidraçado e assim podemos receber os turistas com segurança e também

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de outubro 29*

criar condições de bem-estar para o funcionário que vai receber os cidadãos que queiram visitar o espaço.-----

-----Tudo isto está pormenorizado, nomeadamente a construção de caixilhos em bronze para ir buscar a força gráfica e formal do próprio gradeamento que está à entrada.-----

-----Como vêm nas fotografias, o claustro encontra-se em muito mau estado. Vamos voltar a picar. É importante referir que em 2001 e 2005, houve obras de drenagem, reforço da rede elétrica e da estrutura do edifício, mas uma vez que ficou tudo sem continuidade, o que acontece é que hoje temos outra vez um nível de degradação elevado na maioria dos paramentos e dos elementos pétreos do próprio Convento.-----

-----O que estamos a fazer para além destas intervenções, que são intervenções funcionais, também vamos qualificar e introduzir novos materiais que tenham mais capacidade de corrigir patologias existentes.-----

-----Nesse sentido, vamos usar rebocos muito especiais com pintura também especiais que nos dão muito mais garantias da resistência, alguma humidade residente na maioria destas paredes.-----

-----Importa também referir, nós não vamos nesta fase envidraçar o claustro, por razões que estão explicadas no relatório, para além de ser um custo elevado e nós temos que controlar custos, porque também achava que era engraçado sentir aqui a ambiência e o tempo. No entanto, não temos duvidas nenhuma que este claustro tem aqui momentos de correntes especiais que vão degradando este edifício.-----

-----Nesta fase, vamos criar a recuperação destas paredes e das abóbadas e vamos qualificar o jardim e o claustro interior.-----

-----Vamos voltar a resolver esta questão dos pavimentos, da vegetação e vamos por de novo a fonte a funcionar. Vamos instalar um sistema como se usa nas piscinas. O projeto já está todo definido e vamos fazer a limpeza e tratar de todos os elementos pétreos. Ao nível da vegetação vamos usar o buxo, as roseiras e vamos fazer um pavimento em saibro aditivado para dar o caráter de terra compactada. Estas são soluções que me parecem muito ajustadas. Não vamos mexer no pavimento, porque o pavimento está bem, mas vamos ter outro tipo de intervenções que falarei mais à frente.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de outubro 29*

-----Duas áreas muito importantes e muito interessantes neste Convento: a sala profundis que é uma sala onde se manifestavam os frades antes de ir para o refeitório e também a sala de capítulo que era onde se tomavam as grandes decisões. Na sala profundis, gostaríamos que fosse um espaço de receção dos turistas para que pudessem receber alguma informação através de multimédia e que se pudesse contar aqui as histórias e que pudesse haver aqui algumas manifestações culturais neste espaço. Este será sempre um espaço de transição para esta cozinha que vamos já falar. -----

-----Obviamente que tudo isto está muito degradado e vamos trabalhar como mandam as regras, que é rebocos, desfasamento das pedras, novas estruturas, instalação de iluminação, etc, que também está tudo previsto. -----

-----Importante área do Convento era a cozinha e o refeitório. No refeitório há uns anos criaram um sanitário. Obviamente que o vamos iluminar já com autorização e vamos passá-lo para outro sitio e vamos criar uma zona de receção, uma espécie de um pequeno bar que é apoiado pela zona da cozinha e darão apoio aos turistas que aqui quiserem ficar. A ideia era colocar uma mesa que também já está desenhada que permitisse por a doçaria conventual dando apoio a toda esta área. -----

-----Acho que este espaço é um espaço notável que merece que a pessoa tenha aqui um bocadinho de paragem, que coma o bolo, que tome o café, beba a água e receba informação. É o coração da atividade social que este Convento pode ter. -----

-----Uma outra questão importante, o turista veio, visita alguma exposição que porventura se entenda colocar neste espaço batido pelo vento e sentindo-se o ar, vai ouvir qualquer coisa na sala de profundis, passa na sala de capítulo, toma o café e pode vir para o andar de cima para ver as exposições. -----

-----A casa de banho é mudada para a zona da caixa de escadas, permitindo estar próxima do funcionário. Tem dimensão para receber uma cadeira de rodas, foi preparada para isso, vai ter uma frente trabalhada de maneira a não se sentir uma casa de banho e tem ao lado uma outra dependência que vai ser a dependência técnica, uma vez já existirem quadros elétricos e portanto nós reforçamos a qualificação desta área para ter as infraestruturas. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de outubro 29*

-----Depois, a caixa de escadas vai ser reabilitada, limpa, rebocada ao nível dos tetos e das paredes e será necessário colocar uma cadeira *decapé* para o andar de cima, mas é uma cadeira apenas daquelas que se encosta, porque a plataforma ao rebater fecharia a escada toda, portanto não faria sentido nenhum. Esta é uma cadeira subtil, uma cadeira pequena, deixa a cadeira de rodas, sobe e quando chega cá acima encontra outra cadeira de rodas e faz a circulação. Minimiza o impacto e é uma solução extremamente interessante e que não violenta este espaço. -----

-----Quando chegamos cá em cima, vamos ter a *decapé* e vamos pavimentar toda a área.

-----O andar de cima está completamente em zona de degradação, tem as alvenarias sem reboco, os pavimentos estão completamente soltos, as carpintarias estão desfeitas e há áreas em decadência como as zonas dos dormitórios.-----

-----Aquilo que vamos fazer, é rebocar, meter as infraestruturas, pavimentar com um pavimento misto em que temos betonilhas de microcimento que fazem o jogo com o resto da cerâmica que lá existe e depois vamos passar para as zonas dos dormitórios.-----

-----No entanto, nesta área, por razões de grafismo estético vamos manter as carpintarias em madeira, para manter a escala e a expressão. -----

-----No entanto, faremos depois de uns outros envidraçados por dentro, porque não queremos vidros duplos nesses envidraçados exteriores, por razões de dimensão das quadrículas e depois fazemos a proteção suplementar com outros envidraçados interiores e esses já serão em alumínio lacado, para garantir o equilíbrio térmico de toda esta área.-----

-----Para além disso, iremos ter outro tipo de intervenções. Iremos colocar uns aquecedores de pavimento para dar aquecimento através de água quente, uma vez que vamos instalar uma bomba de calor no terraço.-----

-----Há também necessidade de fazer proteção aos elementos de pedra. A maioria das águas que cai nos beirados babam pelas paredes abaixo, criam fungos, quer nas paredes, quer nas pedras, pelo que nós ensaiamos e desenhamos um rufo contínuo que vai ter bicas que despejam diretamente para o solo, evitando-se as águas de babagem. -----

-----Na zona onde andam os pombos ainda, vamos transformar os dois dormitórios em salas de exposição, em complemento do claustro superior e vamos ter também na outra zona

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de outubro 29*

de dormitório, uma sala de reserva para permitir que haja peças que ainda estejam em tratamento e que possam estar arrecadadas antes de serem expostas.-----

-----Construiremos cá em cima um novo sanitário para apoiar todos os turistas, todos os visitantes que andarem naquela zona.-----

-----Percebe-se aqui por razões também de funcionalidade e de cumprimento da legislação de incêndios, tivemos de construir uma escada de emergência que garante que este projeto esteja protegido pela legislação.-----

-----No terraço, vamos limpá-lo, vamos trata-lo e vamos resolver os problemas das águas. Este convento tem muitos problemas de saídas de águas, por isso é que também demorou muito tempo a desenhar isto e aperceber como é que eu podia evitar daqui a 10 anos não estarmos aqui a falar outra vez sobre a limpeza.-----

-----Há uma transição entre o Convento e a igreja. Há uma sala que segundo reza a história era a livraria do Convento que tem o acesso à escada, que está também a precisar de intervenções, nomeadamente a repavimentação com novas cerâmicas e fazer pinturas e rebocos especiais.-----

-----Em relação à escada, tivemos muito cuidado em desenhá-la de maneira a que quem está na zona envolvente olha para lá e praticamente não vê que há aqui uma escada, porque ela é desenhada com um pano pintado de branco e depois aparecem elementos de pedra que fazem uma espécie de aventais às próprias estruturas das aberturas e depois por dentro há uma escada em estrutura metálica que se agarra ao betão e há também uma proteção em vidro. - -----

-----O grande trabalho de limpeza e pintura vai ser na maioria dos rebocos que precisam de uma pintura. É muito evidente o fenómeno de escorrências de águas e vamos colocar uns parapeitos em chapas de zinco, porque o beirado deixa cair a água numa cornija em pedra. Temos problemas destes muito graves aqui nesta zona e vamos eliminá-los com esta intervenção.-----

-----Na platibanda superior, queremos fazer um rufo em cima e já que temos que fazer roços para a canalização, a nossa ideia é meter águas pluviais cá em cima que vão sair numas pequenas trompas e vão cair nas bicas que estão nas cornijas. Estes elementos vão permitir

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

94

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

que a água já não baba, que entre nos tubos e nas caleiras, mantendo o valor estético antigo, não tendo os elementos de inox que estão lá pendurados.-----

-----Depois obviamente vamos ter que fazer alguma revisão, a Dr.ª Sandra há bocado disse-me que muitas das telhas levantaram voo, infelizmente não foi só aqui, também Figueira está destruída. Ao levantar as telhas não sabemos como é que estará a estrutura da igreja. Se ela estiver em mau estado, certamente teremos que pensar num trabalho a mais qualquer, se não, está contemplada nesta empreitada que é o levantar, limpar e repor. Há uma limpeza de todos os rufos e limpeza da vegetação, mas isto é um menor trabalho neste trabalho todo que temos que é um trabalho louco.-----

-----Este trabalho exigirá muito e isto são regras do próprio Ministério da Cultura, da Direção Regional, todo o trabalho que viermos a fazer e nós temos muito trabalho de abertura de roços, quer para o pavimento, quer de paredes, temos muitos trabalhos de pintura, etc. e tem que ser acompanhado por um arqueólogo e sei que há um arqueólogo da Câmara que pode dar esse apoio que é ótimo, uma vez que estará sempre presente.-----

-----Há dois aspetos que eu queria considerar que são trabalhos delicados.-----

-----Primeiro – A caixa de escadas do Convento tem uma pintura mural naif. Toda ela no passado foi coberta com cal. Fiz algumas experiências e percebi que há zonas em que é possível retirar a cal e a pintura mural naif irá aparecer, não temos a certeza é da dimensão dessa pintura que será recuperada. Depois tomaremos a decisão se em função da quantidade da pintura que é vem outra vez à luz, se devemos ou não fazer uma repintura através do mesmo modelo e repintar toda a caixa de escadas. Isto será uma situação que teremos que avaliar mais tarde. Está é uma situação.-----

-----A outra, obviamente que todo o trabalho de pedra, terá que ter tratamento com muito cuidado e terá que ser pessoas habilitadas e eu no caderno de encargos colocarei que só pessoas ligadas ao restauro é que podem mexer nisto. Obviamente que isto também será importante para o vosso arqueólogo fazer o acompanhamento para não se cometerem erros, uma vez que o edifício está muito degradado e seria um crime continuar a fazer mais asneiras.-----

-----Estou muito satisfeito com estas intervenções e acho que vamos ter duas empreitadas muito interessantes e que voltam a por o Convento numa situação interessante.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

-----Obviamente que o facto de não termos o resto do património é uma pena, porque vamos ficar com algo bem feito e depois com aquele aspeto tão desagradável”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar o anteprojecto da Conservação e Reparação do Convento dos Anjos.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

2.1.2. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE-----

EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013, -

DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO-

PELO ASPHALT EMOTION CLUB BAIXO MONDEGO SQUAD -----

– APROVAR EM MINUTA.-----

-----Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“O Asphalt Emotion Club (Baixo Mondego squad) vai levar a efeito nos dias 3 e 4 de novembro do corrente ano, a V Edição do “Baixo Mondego Tuned e Classic MotorFestival”. Para o efeito solicitam à Autarquia a cedência de 20 holofotes, alcatifa Verde, um palco (4x4m), 100 baias, 50 grades de vedação, caixotes do lixo, arco insuflável, a máquina varredora (limpeza do espaço antes e depois da atividade) e material promocional. Sendo um evento já com alguma tradição e importância para a Freguesia e Concelho, sou de opinião prestar o apoio solicitado. Segundo indicações dos diferentes serviços, pode o equipamento solicitado ser cedido. É da responsabilidade da Entidade requerente providenciar os meios humanos e de transporte para o levantamento e posterior devolução do equipamento solicitado, bem como responsabilizar-se por eventuais danos que ocorram no mesmo.-----

-----Pelo exposto, propõe-se a cedência do equipamento referido ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, devendo ser presente à Reunião de Câmara Municipal para aprovação.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a cedência do equipamento referido ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

2.1.3. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013, -
 ----- DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO-
 ----- PELO CENTRO DE RECREIO POPULAR DE FORMOSSELHA -----
 ----- – APROVAR EM MINUTA.-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----
 ----- “O Centro de Recreio Popular de Formoselha, vai levar a efeito nos dias 10 e 11 de novembro do corrente ano as Comemorações do “Dia de S. Martinho”. Para o efeito solicitam à Autarquia a cedência de 8 módulos de palco e de 6 stands. Sendo um evento importante para a comunidade local e para a Freguesia, sou de opinião prestar o apoio solicitado. Segundo o mapa de registos de cedência de equipamento, pode o mesmo ser disponibilizado. Por outro lado, a Entidade requerente deverá providenciar os meios humanos e de transporte para o levantamento e posterior devolução do referido equipamento, bem como responsabilizar-se por eventuais danos que ocorram no mesmo. Pelo exposto, propõe-se a cedência do equipamento ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para aprovação”. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a cedência do equipamento referido ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2.1.4. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE**-----
 ----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013,
 ----- DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO
 ----- PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA – RATIFICAÇÃO. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----
 ----- “A Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, vai levar a efeito no dia 6 de outubro do corrente ano a prova de BTT Blackbulls 100. Para o efeito solicitam a cedência de baias de proteção (300 metros). Dadas as relações institucionais existentes com o Município de Condeixa-a-Nova, sou de opinião prestar o apoio solicitado. Segundo o mapa de registos de equipamento, podem as mesmas ser cedidas. Por outro lado, é da responsabilidade da Entidade requerente providenciar os meios humanos e de transporte para o levantamento e

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

posterior devolução do equipamento solicitado, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo. Pelo exposto, propõe-se a sua cedência ao abrigo da alínea u), do artº. 33 da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Como forma de prestar apoio dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima referido, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e posteriormente remetido à reunião de Câmara para ratificação do ato praticado, ao abrigo do nº. 3, do artigo nº. 35, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara. -----

2.1.5. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE-----

EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013,

DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO-

PELA JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO VARÃO – RATIFICAÇÃO.---

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “A Junta de Freguesia de Santo Varão em colaboração com o Centro de Recreio Popular de Formoselha, vão levar a efeito, no dia 4 de outubro do corrente ano, uma homenagem ao fadista Xico Girão. Para o efeito solicitam a cedência de 8 módulos de palco. Sendo uma atividade importante para a associação em causa e para a Freguesia, sou de opinião prestar o apoio solicitado. Segundo o mapa de registos de cedência de equipamento, podem ser disponibilizados os 8 módulos de palco. Por outro lado, a Entidade requerente deverá providenciar os meios humanos e de transporte para o levantamento e posterior devolução do equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo. Pelo exposto, propõe-se a sua cedência ao abrigo da alínea u), do artigo 33, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Como forma de prestar apoio dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima referido, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo sr. Presidente da Câmara Municipal e posteriormente remetido à Reunião de Câmara para ratificação do ato praticado, ao abrigo do nº. 3, do art. nº. 35, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro” -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara. -----

----- 2.1.6. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE-----
 ----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013, -
 ----- DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO-
 ----- PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO CORVO -----
 ----- – RATIFICAÇÃO.-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“A Câmara Municipal de Miranda do Corvo irá receber no dia 13 de outubro do corrente ano o espetáculo “O Enredo”, da Rede de Castelos e Muralhas do Mondego. Para o efeito solicitam a cedência de 30 estrados de palco. -----*

Dadas as relações institucionais existentes com o Município de Miranda do Corvo e sendo um evento da Rede de Castelos e Muralhas do Mondego, da qual o Município de Montemor-o-Velho é parceiro, sou de opinião que os mesmos possam ser cedidos. -----

----- *Mais se informa que, segundo o mapa de registos de cedência de equipamento, podem os 30 módulos de palco serem cedidos, sendo, da responsabilidade da Entidade requerente providenciar os meios humanos e de transporte para o levantamento e posterior devolução do equipamento referido. -----*

----- *Pelo exposto, propõe-se a cedência do equipamento solicitado ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----*

Como forma de prestar apoio dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima referido, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e posteriormente remetido à reunião de Câmara para ratificação do ato praticado, ao abrigo do nº. 3, do artigo nº. 35, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara. -----

----- 2.1.7. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE-----
 ----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013, -
 ----- DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE ---
 ----- PELO CLUBE RECREATIVO GATOENSE – RATIFICAÇÃO.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“O Clube Recreativo de gatos vai realizar nos dias 6 e 7 de outubro do corrente ano o “I Encontro Ibérico de Coros e Cantares de Gatos”. Para o efeito solicitam apoio à Autarquia, nomeadamente na cedência de transporte, visita ao castelo e ocupação da Igreja de Santa Maria de Alcáçova para realização de um Concerto.* -----

----- *Sendo uma atividade importante para a Freguesia e para o Concelho, sou de opinião prestar o apoio solicitado. Segundo indicação dos serviços respetivos, pode o apoio solicitado ser concedido.* -----

----- *No que respeita ao transporte, o mini-autocarro encontra-se disponível, e a sua cedência traz custos para a Autarquia com o pagamento de horas extraordinárias ao motorista António Augusto, bem como com despesas inerentes à viatura. Assim, estas deslocações (ida/volta) são de cerca de 50Km e terão um custo estimado de 25.00€.* -----

----- *Por outro lado, a viatura encontra-se disponível, pelo que se propõe a sua cedência ao abrigo da alínea u), do artº. 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro.* -----

----- *Como forma de prestar apoio dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima referido, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo sr. Presidente da Câmara Municipal e posteriormente remetido à Reunião de Câmara para ratificação do ato praticado, ao abrigo do nº. 3, do artigo nº. 35, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.* -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara. -----

----- **2.1.8. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE**-----
 ----- **EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013, -**
 ----- **DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO-**
 ----- **PELA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE** -----
 ----- **MONTEMOR-O-VELHO E GATÕES – APROVAR EM MINUTA.** -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“A Junta de Freguesia da União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatos vai levar a efeito nos dias 10 e 11 de novembro do corrente ano, a tradicional Festa da Água Pé, tendo como novidade este ano, a “Festa das sopas” e da “Cerveja artesanal”. Para o efeito solicitam*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

à autarquia a cedência de uma sala no Mercado Municipal, 15 módulos de palco e respetiva escada de acesso, 6 expositores medievais, um ponto de luz e 8 stands de madeira. -----

----- Sendo um evento com alguma importância e já tradição na Freguesia e no concelho, sou de opinião prestar o apoio solicitado dentro da disponibilidade do equipamento existente. Assim, segundo indicação dos serviços respetivos, podem os equipamentos solicitados, serem disponibilizados á exceção dos 6 expositores medievais. -----

----- Por outro lado, a Entidade requerente deverá providenciar os meios humanos e de transporte para o levantamento e posterior devolução do referido equipamento, bem como responsabilizar-se por eventuais danos que ocorram no mesmo. -----

----- Pelo exposto, propõe-se a cedência do referido equipamento ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para aprovação". -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a cedência do referido equipamento ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

2.1.9. PROPOSTA DE DOAÇÃO DE FUNDO DOCUMENTAL -----

----- – COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO ----

----- (CIG) – APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “A Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) descreve no âmbito da sua missão que “A igualdade entre mulheres e homens é um princípio fundamental da Constituição da República Portuguesa, sendo tarefa fundamental do Estado a sua promoção. A CIG é o organismo nacional responsável pela promoção e defesa desse princípio, procurando responder às profundas alterações sociais e políticas da sociedade em matéria de cidadania e igualdade de género. -----

----- A atividade editorial desenvolvida pela Comissão, desde os seus primórdios, corresponde a uma das principais estratégias institucionais de divulgação e promoção das questões relativas à igualdade; neste sentido, a CIG edita publicações e outros materiais

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

informativos com alguma frequência e as quais disponibiliza gratuitamente para entidades desde que demonstrem e justifiquem o seu interesse. -----

-----A Biblioteca Municipal Afonso Duarte, enquanto biblioteca pública, deverá ser ela mesmo promotora e educadora de valores como a cidadania, a igualdade, a tolerância e a não discriminação de modo a efetivar a prossecução do interesse público dentro do município onde se insere. Pela pertinência e atualidade da temática em questão seria importante propor junto da CIG os exemplares disponibilizados de forma a enriquecer, ampliar e diversificar o seu espólio documental. -----

-----Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal aceite a doação das publicações que constam na listagem em anexo de forma a enriquecer o seu fundo documental". -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aceitar a doação das publicações, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.2. UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE (UEJASS) -----

----- 2.2.1. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MONTEMOR-----

----- SÉNIOR A MARIA DE FÁTIMA RAMOS CUSTÓDIO -----

----- – APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 04/10/2018, sob registo n.º 25756, por Maria de Fátima Ramos Custódio, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte: -----

----- | -----

----- SITUAÇÃO DE FACTO -----

----- 1. A munícipe Maria de Fátima Ramos Custódio, nasceu no dia 13 de maio de 1942, residente na Trav. Abado João nº 9, na União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões;

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

-----2. Verifica-se pela Ficha de Eleitor – Recenseamento Eleitoral emitida pela Junta de Freguesia que a munícipe reside e se encontra recenseada na União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões do concelho de Montemor-o-Velho; -----

-----3. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento da munícipe. -----

-----II-----

-----ENQUADRAMENTO-----

-----O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento. -----

-----1. O requerimento foi apresentado por Maria de Fátima Ramos Custódio, com 73 anos, residente e recenseada no concelho pelo que tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento. -----

-----2. Nos termos do artigo 4.º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

-----“a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;-----

-----b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar;-----

-----c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento. -----

-----Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- Foi apresentada cópia do Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte; -----

----- Foi apresentada a declaração da União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento. -----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que a pretensa beneficiária não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

----- III -----

----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria de Fátima Ramos Custódio, por ter 73 anos, ser recenseada e residente no concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados”.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria de Fátima Ramos Custódio, por ter 73 anos, ser recenseada e residente no concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Mais deliberou por unanimidade não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2.2.2. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MONTEMOR-----**

----- **SÉNIOR A MARIA DE JESUS GARRIDO – APROVAR EM MINUTA. --**

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 02/10/2018, sob registo n.º 20534, por Maria de Jesus Garrido, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4
9.

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte: -----

----- I -----

----- SITUAÇÃO DE FACTO -----

----- 1. A Maria de Jesus Garrido, nasceu no dia 07 de julho de 1941, residente na Rua 1º de maio, nº 568, no lugar de Porto Mieiro, na freguesia de Seixo de Gatões;-----

----- 2. Verifica-se pela Ficha de Eleitor – Recenseamento Eleitoral emitida pela Junta de Freguesia que a munícipe reside e se encontra recenseada na freguesia de Seixo de Gatões do concelho de Montemor-o-Velho;-----

----- 3. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento da munícipe. -----

----- II -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento. -----

----- 1. O requerimento foi apresentado por Maria de Jesus Garrido, com 77 anos, residente e recenseada no concelho pelo que tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do nº 1 do artigo 1.º do Regulamento. -----

----- 2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

----- “a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;-----

----- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar;-----

----- c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento. -----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- Foi apresentada cópia do Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

----- Foi apresentada a declaração da Junta de Freguesia de Seixo de Gatões que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento.-----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que a pretensa beneficiária não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

----- III -----

----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria de Jesus Garrido, por ter 77 anos, ser recenseada e residente no concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados".-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria de Jesus Garrido, por ter 77 anos, ser recenseada e residente no concelho de Montemor-o-Velho.-----

----- Mais deliberou por unanimidade não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.2.3. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MONTEMOR-----
----- SÉNIOR A EMÍLIA GÓIS FERREIRA – APROVAR EM MINUTA.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----
 ----- “Na sequência do requerimento apresentado em 02/08/2018, sob registo n.º 15268, por Emília Góis Ferreira, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte: -----

----- I -----

----- SITUAÇÃO DE FACTO -----

----- 1. A munícipe, Emília Góis Ferreira, nasceu no dia 30 de agosto de 1944, residente na Rua da Estrada Nacional 341 n.º 132, na freguesia de Santo Varão; -----

----- 2. Verifica-se pela Ficha de Eleitor – Recenseamento Eleitoral emitida pela Junta de Freguesia que a munícipe reside e se encontra recenseada na freguesia de Santo Varão do concelho de Montemor-o-Velho; -----

----- 3. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento da munícipe. -----

----- II -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento. -----

----- 1. O requerimento foi apresentado por Emília Góis Ferreira, com 74 anos, residente e recenseada no concelho pelo que tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento. -----

----- 2. Nos termos do artigo 4.º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

----- “a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte; -----

----- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

-----c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento.-----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- - Foi apresentada cópia do Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte;-----

----- - Foi apresentada a declaração da Junta de Freguesia de Santo Varão que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento.-----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- - Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que a pretensa beneficiária não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

----- III -----

----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior a Emília Góis Ferreira, por ter 74 anos, ser recenseado e residente no concelho de Montemor-o-Velho.-----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados".-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior a Emília Góis Ferreira, por ter 74 anos, ser recenseado e residente no concelho de Montemor-o-Velho. ----

----- Mais deliberou por unanimidade não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.2.4. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MONTEMOR-----

----- SÉNIOR A MARIA DA CONCEIÇÃO SIMÕES PARDAL -----

----- – APROVAR EM MINUTA.-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 02/10/2018, sob registo n.º 20465, por Maria da Conceição Simões Pardal, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte: -----

----- I -----

----- SITUAÇÃO DE FACTO -----

----- 1. A munícipe, Maria da Conceição Simões Pardal, nasceu no dia 17 de dezembro de 1943, residente na Rua da Estrada Nacional 111 n.º 178, na União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões;-----

----- 2. Verifica-se pela Ficha de Eleitor – Recenseamento Eleitoral emitida pela Junta de Freguesia que a munícipe reside e se encontra recenseada na União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões do concelho de Montemor-o-Velho; -----

----- 3. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento da munícipe. -----

----- II -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento. -----

89

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

-----1. *O requerimento foi apresentado por Maria da Conceição Simões Pardal, com 74 anos, residente e recenseada no concelho pelo que tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento.* -----

-----2. *Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:* -----

-----“a) *Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;*-----

-----b) *Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar;*-----

-----c) *Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento.*-----

-----Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- Foi apresentada cópia do Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte; -----

----- Foi apresentada a declaração da União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento. -----

-----Verifica-se ainda que, -----

----- Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que a pretensa beneficiária não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

-----III -----

-----CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

-----Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

-----1. *A atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria da Conceição Simões Pardal, por ter 74 anos, ser recenseada e residente no concelho de Montemor-o-Velho.* -----

-----2. *Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão.* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

-----3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados".-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria da Conceição Simões Pardal, por ter 74 anos, ser recenseada e residente no concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Mais deliberou por unanimidade não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

2.2.5. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MONTEMOR-----

SÉNIOR A JOSÉ DOS SANTOS QUEIJO – APROVAR EM MINUTA.---

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 02/08/2018, sob registo n.º 15261, por José dos Santos Queijo, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte: -----

----- I -----

SITUAÇÃO DE FACTO-----

----- 1. O munícipe, José dos Santos Queijo, nasceu no dia 20 de maio de 1941, residente na Rua da Estrada Nacional 341 nº 132, na freguesia de Santo Varão; -----

----- 2. Verifica-se pela Ficha de Eleitor – Recenseamento Eleitoral emitida pela Junta de Freguesia que o munícipe reside e se encontra recenseado na freguesia de Santo Varão do concelho de Montemor-o-Velho;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4
S

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

-----3. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento do munícipe. -----

-----II-----

-----ENQUADRAMENTO-----

-----O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento. -----

-----1. O requerimento foi apresentado por José dos Santos Queijo, com 77 anos, residente e recenseado no concelho pelo que tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento. -----

-----2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

-----“a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;-----

-----b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar;-----

-----c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento.-----

-----Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- Foi apresentada cópia do Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte; -----

----- Foi apresentada a declaração da Junta de Freguesia de Santo Varão que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento.-----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que o pretense beneficiário não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

-----III-----

-----CONCLUSÃO/PROPOSTA-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

-----Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

-----1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior a José dos Santos Queijo, por ter 77 anos, ser recenseado e residente no concelho de Montemor-o-Velho.-----

-----2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão.-----

-----3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados”.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior a José dos Santos Queijo, por ter 77 anos, ser recenseado e residente no concelho de Montemor-o-Velho.-----

----- Mais deliberou por unanimidade não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.2.6. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MONTEMOR-----

----- SÉNIOR A BELMIRA SIMÕES FIGUEIRA – APROVAR EM MINUTA. -

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 20/09/2018, sob registo n.º 19344, por Belmira Simões Figueira, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:-----

----- |-----

-----SITUAÇÃO DE FACTO-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

-----1. A munícipe, *Belmira Simões Figueira*, nasceu no dia 21 de outubro de 1945, residente na Rua Canto das Figueiras nº 6, na freguesia da Carapinheira;-----

-----2. Verifica-se pela Ficha de Eleitor – Recenseamento Eleitoral emitida pela Junta de Freguesia que a munícipe reside e se encontra recenseada na freguesia de Carapinheira do concelho de Montemor-o-Velho;-----

-----3. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento da munícipe.-----

-----II-----

-----ENQUADRAMENTO-----

-----O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento.-----

-----1. O requerimento foi apresentado por *Belmira Simões Figueira*, com 73 anos, residente e recenseada no concelho pelo que tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do nº 1 do artigo 1.º do Regulamento.-----

-----2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:-----

-----“a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;-----

-----b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar;-----

-----c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento.-----

-----Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:-----

----- Foi apresentada cópia do Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte;-----

----- Foi apresentada a declaração da Junta de Freguesia da Carapinheira que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento.-----

----- Verifica-se ainda que,-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

----- Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que a pretensa beneficiária não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

----- III -----

----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior a Belmira Simões Figueira, por ter 73 anos, ser recenseada e residente no concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados".-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior a Belmira Simões Figueira, por ter 73 anos, ser recenseada e residente no concelho de Montemor-o-Velho. ----

----- Mais deliberou por unanimidade não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2.2.7. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MONTEMOR-----**
SÉNIOR A NATÁLIA ESTEVES CORREIA MORAIS – APROVAR EM---
MINUTA.-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- "Na sequência do requerimento apresentado em 25/09/2018, sob registo n.º 20028, por Natália Esteves Correia Morais, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte: -----

----- I -----

-----SITUAÇÃO DE FACTO-----

-----1. A munícipe Natália Esteves Correia Morais, nasceu no dia 10 de setembro de 1927, residente na Av. Diogo de Azambuja nº 543, na União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões;-----

-----2. Verifica-se pela Ficha de Eleitor – Recenseamento Eleitoral emitida pela Junta de Freguesia que a munícipe reside e se encontra recenseada na União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões do concelho de Montemor-o-Velho; -----

-----3. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento da munícipe. -----

-----II-----

-----ENQUADRAMENTO-----

-----O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento. -----

-----1. O requerimento foi apresentado por Natália Esteves Correia Morais, com 91 anos, residente e recenseada no concelho pelo que tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do nº 1 do artigo 1.º do Regulamento. -----

-----2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:-----

-----“a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;-----

-----b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar;-----

-----c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

-----Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----
 ----- Foi apresentada cópia do Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte; -----
 ----- Foi apresentada a declaração da União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões
 que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no
 concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento. -----
 Verifica-se ainda que, -----

----- Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que a pretensa beneficiária não possui
 quaisquer dívidas ao Município. -----

----- III -----
 ----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

-----Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente
 instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do
 Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

-----1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior a Natália Esteves Correia Morais, por ter
 91 anos, ser recenseado e residente no concelho de Montemor-o-Velho. -----

-----2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4
 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão. -----

-----3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do
 n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º
 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma
 decisão inteiramente favorável aos interessados.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços,
 deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior a Natália Esteves
 Correia Morais, por ter 91 anos, ser recenseado e residente no concelho de Montemor-o-
 Velho. -----

----- Mais deliberou por unanimidade não proceder à audiência dos interessados, de acordo
 com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo,
 aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do
 procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.2.8. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MONTEMOR-----
 ----- SÉNIOR A MARIA MADALENA RAMA DUARTE – APROVAR EM ----
 ----- MINUTA.-----

-----Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“Na sequência do requerimento apresentado em 12/09/2018, sob registo n.º 18456, por Maria Madalena Rama Duarte, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:-----

----- I -----

-----SITUAÇÃO DE FACTO-----

-----1. A munícipe, Maria Madalena Rama Duarte, nasceu no dia 29 de maio de 1940, residente na Rua da Bandorreira de Baixo nº 16, na freguesia da Carapinheira;-----

-----2. Verifica-se pela Ficha de Eleitor – Recenseamento Eleitoral emitida pela Junta de Freguesia que o munícipe reside e se encontra recenseada na freguesia da Carapinheira do concelho de Montemor-o-Velho;-----

-----3. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento da munícipe.-----

----- II -----

-----ENQUADRAMENTO-----

-----O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento.-----

-----1. O requerimento foi apresentado por Maria Madalena Rama Duarte, com 78 anos, residente e recenseada no concelho pelo que tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do nº 1 do artigo 1.º do Regulamento.-----

-----2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

-----“a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;-----

-----b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar;-----

-----c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento.-----

-----Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:-----

----- Foi apresentada cópia do Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte;-----

----- Foi apresentada a declaração da Junta de Freguesia da Carapinheira que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento.-----

----- Verifica-se ainda que,-----

----- Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que a pretensa beneficiária não possui quaisquer dívidas ao Município.-----

----- III-----

-----CONCLUSÃO/PROPOSTA-----

-----Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

-----1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria Madalena Rama Duarte, por ter 78 anos, ser recenseada e residente no concelho de Montemor-o-Velho.-----

-----2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão.-----

-----3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

Madalena Rama Duarte, por ter 78 anos, ser recenseada e residente no concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Mais deliberou por unanimidade não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2.2.9. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MONTEMOR**-----

----- **SÉNIOR A VIRGÍLIO DE OLIVEIRA FERNANDES – APROVAR EM**-----

----- **MINUTA.**-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 02/10/2018, sob registo n.º 20535, por Virgílio de Oliveira Fernandes, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte: -----

----- I -----

----- **SITUAÇÃO DE FACTO**-----

----- 1. O munícipe, Virgílio de Oliveira Fernandes, nasceu no dia 25 de dezembro de 1938, residente na Rua 1º de Maio nº 382, na freguesia de Seixo de Gatões; -----

----- 2. Verifica-se pela Ficha de Eleitor – Recenseamento Eleitoral emitida pela Junta de Freguesia que o munícipe reside e se encontra recenseado na freguesia de Seixo de Gatões do concelho de Montemor-o-Velho;-----

----- 3. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento do munícipe. -----

----- II-----

----- **ENQUADRAMENTO**-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

-----O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento. -----

-----1. O requerimento foi apresentado por Virgílio de Oliveira Fernandes, com 79 anos, residente e recenseado no concelho pelo que tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento. -----

-----2. Nos termos do artigo 4.º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

-----“a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte; -----

-----b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar; -----

-----c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento. -----

-----Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- Foi apresentada cópia do Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte; -----

----- Foi apresentada a declaração da Junta de Freguesia de Seixo de Gatões que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento. -----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que o pretense beneficiário não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

----- III -----

----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

-----Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte: -----

-----1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior a Virgílio de Oliveira Fernandes, por ter 79 anos, ser recenseado e residente no concelho de Montemor-o-Velho. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

-----2. *Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão.* -----

-----3. *Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.”* -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior a Virgílio de Oliveira Fernandes, por ter 79 anos, ser recenseado e residente no concelho de Montemor-o-Velho - -----

----- Mais deliberou por unanimidade não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.2.10. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MONTEMOR -----

----- SÉNIOR A MARIA ISABEL ROXO SILVA COELHO – APROVAR EM -----

----- MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 09/10/2018, sob registo n.º 21043, por Maria Isabel Roxo da Silva Coelho, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte: -----

----- / -----

----- SITUAÇÃO DE FACTO -----

----- 1. A munícipe, Maria Isabel Roxo da Silva Coelho, nasceu no dia 30 de agosto de 1951, residente na Rua do Bárrio nº 5, na freguesia de Pereira; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

-----2. Verifica-se pela Ficha de Eleitor – Recenseamento Eleitoral emitida pela Junta de Freguesia que a munícipe reside e se encontra recenseada na freguesia de Pereira do concelho de Montemor-o-Velho; -----

-----3. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento da munícipe. -----

-----II-----

-----ENQUADRAMENTO-----

-----O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento. -----

-----1. O requerimento foi apresentado por Maria Isabel Roxo da Silva Coelho, com 67 anos, residente e recenseada no concelho pelo que tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento. -----

-----2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

-----“a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte; -----

-----b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar; -----

-----c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento. -----

-----Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- Foi apresentada cópia do Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte; -----

----- Foi apresentada a declaração da Junta de Freguesia de Pereira que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento. -----

-----Verifica-se ainda que, -----

----- Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que a pretensa beneficiária não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

4
9

-----III -----
-----CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

-----Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

-----1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria Isabel Roxo da Silva Coelho, por ter 67 anos, ser recenseada e residente no concelho de Montemor-o-Velho. -----

-----2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão. -----

-----3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados”.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria Isabel Roxo da Silva Coelho, por ter 67 anos, ser recenseada e residente no concelho de Montemor-o-Velho. -----

-----Mais deliberou por unanimidade não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.2.11. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MONTEMOR -----

----- SÉNIOR A ANTÓNIO JESUS MATEUS – APROVAR EM MINUTA. ----

-----Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

-----“Na sequência do requerimento apresentado em 02/10/2018, sob registo n.º 20464, por António de Jesus Mateus, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

49

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte: -----

I -----

-----SITUAÇÃO DE FACTO-----

-----1. O munícipe, António de Jesus Mateus, nasceu no dia 14 de junho de 1941, residente na Rua da Estrada Nacional 111 nº 178, na União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões;-----

-----2. Verifica-se pela Ficha de Eleitor – Recenseamento Eleitoral emitida pela Junta de Freguesia que o munícipe reside e se encontra recenseado União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões do concelho de Montemor-o-Velho; -----

-----3. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento do munícipe. -----

-----II-----

-----ENQUADRAMENTO-----

-----O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento. -----

-----1. O requerimento foi apresentado por António de Jesus Mateus, com 77 anos, residente e recenseado no concelho pelo que tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do nº 1 do artigo 1.º do Regulamento. -----

-----2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

-----“a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;-----

-----b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar;-----

-----c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento. -----

-----Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

9

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

----- Foi apresentada cópia do Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte; -----

----- Foi apresentada a declaração da União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento. -----

Verifica-se ainda que, -----

----- Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que o pretense beneficiário não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

----- III -----

----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior a António de Jesus Mateus, por ter 77 anos, ser recenseado e residente no concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados".-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior a António de Jesus Mateus, por ter 77 anos, ser recenseado e residente no concelho de Montemor-o-Velho.

----- Mais deliberou por unanimidade não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.2.12. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MONTEMOR -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

24

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

----- SÉNIOR A JOSÉ BATISTA COELHO – APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 09/10/2018, sob registo n.º 21045, por José Batista Coelho, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte: -----

----- I -----

----- SITUÇÃO DE FACTO -----

----- 1. O munícipe, José Batista Coelho, nasceu no dia 15 de novembro de 1949, residente na Rua do Bárrio nº 5, na freguesia de Pereira; -----

----- 2. Verifica-se pela Ficha de Eleitor – Recenseamento Eleitoral emitida pela Junta de Freguesia que o munícipe reside e se encontra recenseado na freguesia de Pereira do concelho de Montemor-o-Velho; -----

----- 3. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento do munícipe. -----

----- II -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento. -----

----- 1. O requerimento foi apresentado por José Batista Coelho, com 68 anos, residente e recenseado no concelho pelo que tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do nº 1 do artigo 1.º do Regulamento. -----

----- 2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

----- “a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

-----b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar;-----

-----c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento.-----

-----Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:-----

----- Foi apresentada cópia do Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte;-----

----- Foi apresentada a declaração da Junta de Freguesia de Pereira que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento.-----

-----Verifica-se ainda que,-----

----- Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que o pretendo beneficiário não possui quaisquer dívidas ao Município.-----

----- III -----

-----CONCLUSÃO/PROPOSTA-----

-----Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

-----1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior a José Batista Coelho, por ter 68 anos, ser recenseado e residente no concelho de Montemor-o-Velho.-----

-----2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão.-----

-----3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados".-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior a José Batista Coelho, por ter 68 anos, ser recenseado e residente no concelho de Montemor-o-Velho.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4
p

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

----- Mais deliberou por unanimidade não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

2.2.13. REGULAMENTO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL -----

----- - PROPOSTA DE APOIO DE JOSÉ MANUEL DE OLIVEIRA -----

----- - APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Na sequência do requerimento apresentado em 17/07/2018, sob registo n.º 13 904, por José Manuel de Oliveira, a solicitar a comparticipação do pagamento de óculos, nos termos do Regulamento Municipal de Emergência Social, publicado em Diário da República, 2.º série, n.º 151, de 21 de setembro de 2015, e do atendimento efetuado a 24/09/2018, serve o presente para informar o seguinte:* -----

----- | -----

----- SITUAÇÃO DE FACTO -----

----- • *Trata-se de uma família recomposta, com 3 elementos: o requerente, a esposa de nacionalidade brasileira e o filho mais novo do munícipe.* -----

----- • *Contam somente com a pensão de velhice do requerente – a esposa, apesar de ter formação na área da contabilidade, segundo informou, não conseguiu equivalência. Para além deste, a idade é igualmente um fator negativo. Agrava o facto de não ter carta de condução nem meio de transporte. Todavia, está inscrita no IEFP e tem feito a formação para a qual é convocada. Atualmente está a estagiar numa IPSS local.* -----

----- • *O filho não tinha ocupação profissional, dedicando-se a tarefas domésticas e pequenos trabalhos pontuais. Aquando da sua inscrição no IEFP não foi “... inscrito como candidato a emprego por não reunir as condições de capacidade para o trabalho, devido a síndrome depressivo.”. Entretanto, está numa empresa local de construção civil e, em articulação com o proprietário, está-se a tentar que, por intermédio deste, inicie o processo para a aquisição da carta de condução (uma vez que o progenitor nunca permitiu...).* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

----- • O pedido para apoio na compra de óculos foi apresentado inicialmente pelo o requerente. Mais tarde, a esposa Alexandra Carneiro da Cunha apresentou pedido análogo, sob o registo n.º 17 685 de 31/08/2018. Nesse seguimento, e conforme protocolo, foram à consulta da Ótica Médica, tendo-lhes sido prescrito lentes progressivas.-----

----- • De acordo com documento constante no processo individual, o orçamento para os óculos do requerente é de 512€, cabendo 265€ ao particular e, os da esposa são de 588€, ficando 295€ à sua parte. -----

----- II -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- Face aos documentos apresentados e à metodologia adotada (visita domiciliária e entrevistas e diligencias variadas), nos termos do Regulamento Municipal de Emergência Social, de ora em diante designado como Regulamento, verifica-se que:-----

----- 1. O requerimento foi apresentado por José Manuel Oliveira e, posteriormente, Alexandra Carneiro da Cunha, com os documentos instrutórios constantes nos termos do artigo 10.º do Regulamento, nomeadamente: -----

----- a) Cópia dos documentos de identificação; -----

----- b) Declaração da Junta de Freguesia; -----

----- c) Cópia da declaração de IRS; -----

----- d) Documento emitido pela Segurança Social atestando que a esposa e filho do munícipe não recebe subsídio, pensão ou complemento; -----

----- e) Declaração do IEFP em nome do filho do requerente. -----

----- 2. não obstante estarem ambos os elementos do casal com a prescrição indicada, a proposta é no sentido de apoiar somente a esposa do requerente pois esta, para além de não ter quaisquer rendimentos, está a iniciar um estágio, não só por se apoiar esta atitude pró-ativa como também pela necessidade dos óculos para o seu dia-a-dia; -----

----- 3. o rendimento per capita apurado do agregado familiar é inferior ao constante al. b), do art. 4º, uma vez que contam somente com a pensão de 397,59€; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de outubro 29*

-----4. quanto ao filho, de 30 anos, caso consiga perpetuar a atividade profissional, deverá autonomizar do progenitor, dada a sua total e absoluta submissão, conforme foi possível verificar em algumas ocasiões;-----

-----5. se trata de um agregado familiar em situação de vulnerabilidade social, muito próximo de risco, por violência doméstica, fundamental o contacto ultrapassar a esfera familiar, devendo os serviços prestar todo o apoio para quebrar tanto quanto possível a dependência financeira e submissão psicológica;-----

-----6. o pedido tem enquadramento no disposto na al. d), n.º 2, art. 15º e cumpre o disposto no n.º 1, do artigo 18º do Regulamento, por não exceder a remuneração mínima nacional.-----

-----7. o apoio da Câmara Municipal a Alexandra Carneiro da Cunha é decisivo, sem o qual esta dificilmente conseguirá adquirir os seus óculos.-----

----- III -----

----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento aos requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Emergência Social, propõe-se que:-----

-----1. o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal remeta o processo a reunião do Executivo Municipal para aprovação da participação no valor de 295€ à Ótica Médica Olhar Cintilante, Lda, para os óculos de Alexandra Carneiro da Cunha, concedendo o prazo de 10 dias para a apresentação do respetivo comprovativo do pagamento.-----

-----2. relativamente à realização de Trabalho Social, conforme o n.º 3, do art. 5º do Regulamento se prescindir para já, conforme previsto no n.º 5, do ar. 6º do Regulamento, uma vez que esta está a estagiar numa IPSS local. No entanto, esta situação será revista, caso haja alguma alteração, conforme acordado com os munícipes.-----

-----3. Não se proceda à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.”-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação no valor de 295€ à Ótica Médica Olhar Cintilante, Lda, para os óculos de Alexandra Carneiro da Cunha, concedendo o prazo de 10 dias para a apresentação do respetivo comprovativo do pagamento. -----

----- Relativamente à realização de Trabalho Social, conforme o n.º 3, do art. 5º do Regulamento se prescindia para já, conforme previsto no n.º 5, do ar. 6º do Regulamento, uma vez que esta está a estagiar numa IPSS local. No entanto, esta situação será revista, caso haja alguma alteração, conforme acordado com os munícipes. -----

----- Mais deliberou que não se proceda à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

2.2.14. REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE

- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO INCENTIVO A--

LETÍCIA CADIMA MOREIRA - APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Na sequência do requerimento apresentado em 02/10/2018, sob registo n.º 20 501, por Antonieta Alexandra dos Santos Lopes Cadima, a solicitar a atribuição de incentivo financeiro à natalidade, pelo nascimento da sua filha Letícia Cadima Moreira, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.º série, n.º 151, de 7 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte: -----*

----- | -----

----- **SITUAÇÃO DE FACTO** -----

----- 1- *A criança Letícia Cadima Moreira, nasceu no dia 10/01/2018 e é filha de Bruno Roberto Alves Moreira e Antonieta Alexandra dos Santos Lopes Cadima, todos residentes na Rua José de Nápoles, n.º 124, freguesia da União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões;-----*

4
A

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

-----2- *Verifica-se pela certidão de nascimento que a criança foi registada com naturalidade na freguesia de União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, do concelho de Montemor-o-Velho;*-----

-----3- *Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança, no concelho.*-----

-----II-----

-----ENQUADRAMENTO-----

-----O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento-----

-----1. *O requerimento foi apresentado por Antonieta Alexandra dos Santos Lopes Cadima, na qualidade de mãe (progenitora), pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento.*-----

-----2. *Considerando que a criança nasceu em 02/10/2018 o requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, “...durante o primeiro ano após o nascimento da criança...”, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento.*-----

-----3. *Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:*-----

-----“a) *Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção;*-----

----- b) *Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão;*-----

----- c) *Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento;*-----

-----d) *Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;*-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

-----e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos n.º 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar.” -----

-----Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- a certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa de nascimento da criança Leticia Cadima Moreira que está registada no concelho de Montemor-o-Velho; -----

----- foi apresentada declaração da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento); -----

----- foi apresentado comprovativo do entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;-----

----- foram apresentadas despesas no valor total de 308,64 €, conforme se pode verificar pelas faturas, respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento;-----

-----Verifica-se ainda que, -----

----- nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento que os pais estão recenseados no concelho de Montemor-o-Velho, por consulta aos cadernos de recenseamento, no site da Secretaria Geral da Administração Interna;-----

----- nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 3.º que os pretendidos beneficiários não possuem quaisquer dívidas ao Município ou plano de pagamentos que não esteja integralmente cumpridos;-----

----- se trata do 2.º filho do casal;-----

----- III -----

-----CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

-----Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 29 de janeiro de 2018,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2018, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte: -----

-----1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300€ a Antonieta Alexandra dos Santos Lopes Cadima pelo nascimento da sua filha Letícia Cadima Moreira, por se tratar do segundo filho do casal. -----

-----2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento, para decisão. -----

-----3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300,00€. -----

----- Mais deliberou não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

2.2.15.REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE

- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO INCENTIVO A--

MADALENA RASTEIRO DUARTE - APROVAR EM MINUTA.-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 09/10/2018, sob registo n.º 21 011, por João Miguel da Costa Duarte, a solicitar a atribuição de incentivo financeiro à natalidade, pelo nascimento da sua filha Madalena Rasteiro Duarte, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 7 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte: -----

----- | -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

-----SITUAÇÃO DE FACTO-----

-----1- A criança Madalena Rasteiro Duarte, nasceu no dia 21/02/2018 e é filha de João Miguel da Costa Duarte e Nádía Alexandra da Silva Rasteiro, todos residentes na Rua dos Cabecinhos, n.º 25, em Pereira;-----

-----2- Verifica-se pela certidão de nascimento que a criança foi registada com naturalidade na freguesia de Pereira do concelho de Montemor-o-Velho;-----

-----3- Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança, no concelho.-----

-----II-----

-----ENQUADRAMENTO-----

-----O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento-----

-----1. O requerimento foi apresentado por João Miguel da Costa Duarte, na qualidade de pai (progenitor), pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento.-----

-----2. Considerando que a criança nasceu em 21/02/2018 o requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, "...durante o primeiro ano após o nascimento da criança...", nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento.-----

-----3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:-----

-----"a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção;-----

----- b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

----- c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento; -----

-----d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; -----

-----e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos n.º 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar.” -----

-----Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- a certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa de nascimento da criança Madalena Rasteiro Duarte que está registada no concelho de Montemor-o-Velho; ----

----- foi apresentada declaração da Junta de Freguesia de Pereira que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento); -----

----- foi apresentado comprovativo do entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; -----

----- foram apresentadas despesas no valor total de 263,62 €, conforme se pode verificar pelas faturas, respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento; -----

-----Verifica-se ainda que, -----

----- nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento que os pais estão recenseados no concelho de Montemor-o-Velho, por consulta aos cadernos de recenseamento, no site da Secretaria Geral da Administração Interna; -----

----- nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 3.º que os pretendidos beneficiários não possuem quaisquer dívidas ao Município ou plano de pagamentos que não esteja integralmente cumpridos; -----

----- se trata do 1.º filho do casal; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

----- III -----
 ----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----
 ----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 29 de janeiro de 2018, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2018, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte: -----
 ----- 1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250€ a João Miguel da Costa Duarte pelo nascimento da sua filha Madalena Rasteiro Duarte, por se tratar do primeiro filho do casal. -----
 ----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento, para decisão. -----
 ----- 3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados”. -----
 ----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250,00€. -----
 ----- Mais deliberou não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----
 ----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----
 ----- 2.2.16. REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE -----
 ----- - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO INCENTIVO A -----
 ----- SAMUEL MAGALHÃES RUA - APROVAR EM MINUTA. -----
 ----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

-----“Na sequência do requerimento apresentado em 08/10/2018, sob registo n.º 20 871, por Elódie da Costa de Magalhães, a solicitar a atribuição de incentivo financeiro à natalidade, pelo nascimento do seu filho Samuel Magalhães Rua, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.º série, n.º 151, de 7 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte: -----

----- I -----

-----SITUAÇÃO DE FACTO-----

-----1- A criança Samuel Magalhães Rua, nasceu no dia 23/05/2018 e é filha de Pedro Miguel Girão Rua e Elódie da Costa de Magalhães, todos residentes na Rua Nossa Senhora do Pranto, n.º 25, freguesia de Pereira;-----

-----2- Verifica-se pela certidão de nascimento que a criança foi registada com naturalidade na freguesia de Pereira do concelho de Montemor-o-Velho;-----

3- Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança, no concelho.

----- II -----

-----ENQUADRAMENTO-----

-----O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento -----

-----1. O requerimento foi apresentado por Elódie da Costa de Magalhães, na qualidade de mãe (progenitora), pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento. -----

-----2. Considerando que a criança nasceu em 23/05/2018 o requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, “...durante o primeiro ano após o nascimento da criança...”, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento. -----

-----3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

-----“a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

----- b) *Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão;* -----

----- c) *Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento;* -----

-----d) *Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;* -----

-----e) *Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos n.º 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar.”* -----

-----Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- foi apresentada a certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa de nascimento da criança Samuel Magalhães Rua que está registada no concelho de Montemor-o-Velho; -----

----- foi apresentada declaração da Junta de Freguesia de Pereira que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento); -----

----- foi apresentado comprovativo do entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; -----

----- foram apresentadas despesas no valor total de 398,93€, conforme se pode verificar pelas faturas, respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento; -----

----- Verifica-se ainda que, -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

----- nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento que os pais estão recenseados no concelho de Montemor-o-Velho, por consulta aos cadernos de recenseamento, no site da Secretaria Geral da Administração Interna;-----

----- nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 3.º que os pretensos beneficiários não possuem quaisquer dívidas ao Município ou plano de pagamentos que não esteja integralmente cumpridos;-----

----- se trata do 1.º filho do casal;-----

-----III-----

-----CONCLUSÃO/PROPOSTA-----

-----Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 29 de janeiro de 2018, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2018, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

-----1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250€ a Elódie da Costa de Magalhães pelo nascimento do seu filho Samuel Magalhães Rua, por se tratar do primeiro filho do casal.-----

-----2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento, para decisão.-----

-----3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados”.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250,00€.-----

----- Mais deliberou não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2.2.17. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE TARIFÁRIO -
SOCIAL DOMÉSTICO DE VÍTOR EMANUEL EVANGELISTA AZEDO --
- APROVAR EM MINUTA.**-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Na sequência do requerimento, de tarifário social doméstico, apresentado por Vítor Manuel Evangelista Azedo, registado sob o número 20876 a 08-10-2018, nos termos do estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 204, de 19 de outubro de 2015, e ainda com entrevista efetuada ao requerente para prestar os esclarecimentos necessários para caracterização da situação socioeconómica em que se encontra.* -----

----- I -----

----- **SITUAÇÃO DE FACTO** -----

----- *O Requerente, Vítor Manuel Evangelista Azedo, residente em Montemor-o-Velho, União de Freguesias de Montemor e Gatões, apresentou os seguintes documentos:* -----

----- *Requerimento de tarifário social doméstico* -----

----- *Declaração da União de Freguesias de Montemor e Gatões, a atestar a residência e a composição do agregado familiar.* -----

----- *Declaração da União de Freguesias de Montemor e Gatões a testar a residência e composição do agregado familiar.* -----

----- *Cópia da notificação de renovação da prestação de RSI.* -----

----- II -----

----- **ENQUADRAMENTO** -----

----- *O pedido em análise reporta-se ao apoio previsto no Artigo 79º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, de ora em diante designado como Regulamento.* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

-----1.O requerimento foi apresentado pelo requerente na qualidade de utilizador doméstico, conforme alíneas a) do nº1 do artigo 79º do Regulamento. -----

-----2.O requerente é desempregado de longa duração e é beneficiário de RSI. -----

-----Assim e face aos documentos apresentados conforme discriminados acima, verifica-se que o requerente, cumpriu os requisitos de acesso ao tarifário social doméstico tal como consta nos números 1 e 2 do artigo 80º do Regulamento. -----

-----Verifica-se ainda que o requerente se enquadra nos requisitos estabelecidos no Regulamento, por ser beneficiário do Rendimento Social de Inserção, alínea i) do artigo 79º do já referido Regulamento. -----

----- III -----

----- CONCLUSÃO PROPOSTA -----

-----Assim, face ao exposto e atendendo a que o processo em análise se encontra devidamente instruído com os elementos necessários à apreciação/análise do mesmo, cumprindo os requisitos exigidos no Regulamento, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:

-----1. A atribuição do tarifário social doméstico. -----

-----2. Que o processo seja submetido à reunião do Executivo Municipal, nos termos do nº 1 do artigo 80º do Regulamento para decisão. -----

-----3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados". -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do tarifário social doméstico. -----

----- Mais deliberou não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.2.18. PROPOSTA DE TENDÊNCIA PARA O INDEFERIMENTO DO -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

PEDIDO DE TARIFÁRIO SOCIAL DOMÉSTICO DE ANTÓNIO-----

MANUEL MURTEIRO ABRANTES – APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência do requerimento, de tarifário social doméstico, apresentado por António Manuel Murteiro Abrantes, 4112 a 20/07/2018 nos termos do estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º, e dos nºs 1;2;3; e 4º do artigo 80º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 204, de 19 de outubro de 2015, serve a presente para informar o seguinte: -----

----- I -----

-----SITUAÇÃO DE FACTO-----

-----O Município António Murteiro Abrantes, residente na freguesia de Arazede, concelho de Montemor-o-Velho, apresentou os seguintes documentos: -----

-----•Requerimento de tarifário social doméstico.-----

-----•Declaração da Junta de Freguesia a atestar a morada e agregado familiar -----

-----•Nota de liquidação de IRS -----

-----•Comprovativo do valar anual da pensão do requerente -----

-----•Comprovativo de despesa de água. -----

-----•Comprovativo de despesa de gás -----

----- II -----

-----ENQUADRAMENTO-----

-----O pedido em análise reporta-se ao apoio previsto no Artigo 79º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, de ora em diante designado como Regulamento. -----

-----1.O requerimento foi apresentado pelo requerente na qualidade de utilizador doméstico, conforme alíneas a) do nº1 do artigo 79º do Regulamento. -----

-----2.O requerente não reúne as condições para atribuição do tarifário social doméstico designadamente por possuir um rendimento per capita superior ao valor da pensão social., não estando em conformidade com o estipulado na alínea f) do número 1 do artigo 79º do

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de outubro 29*

Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho. -----

----- III -----

----- CONCLUSÃO PROPOSTA -----

----- Face ao exposto, salvo melhor opinião, propõe-se que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 80º do Regulamento, propondo-se o seguinte: -----

----- 1. Que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, remeta ao executivo municipal para deliberação, da tendência para o indeferimento do pedido, apresentado por António Murteiro Abrantes, com fundamento no número 1 alínea f) do Artigo 79º do Regulamento. -----

----- 2. Que o requerente seja notificado da tendência para o indeferimento, de acordo com o artigo 121º e o nº1 do artigo 122º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro, para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 dias, a contar da data da receção da notificação. -----

----- Mais se propõe, por economia procedimental que, caso a requerente não venha a exercer o seu direito de pronuncia sobre o processo, no prazo estipulado, que fique desde já deliberado o indeferimento do pedido, nos termos constantes/propostos nesta informação, e que o interessado seja notificado dessa decisão". -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a tendência para o indeferimento do pedido apresentado por António Murteiro Abrantes, com fundamento no número 1 alínea f) do Artigo 79º do Regulamento. -----

----- Deliberou ainda notificar o interessado da tendência para o indeferimento, de acordo com o artigo 121º e o nº1 do artigo 122º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro, para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 dias, a contar da data da receção da notificação. -----

----- Mais deliberou que caso o requerente não venha a exercer o seu direito de pronúncia sobre o processo, no prazo estipulado, que fique desde já deliberado o indeferimento do

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

pedido, nos termos constantes/propostos nesta informação, e que o interessado seja notificado dessa decisão. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2.3. UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO (UD)** -----

----- **Ausentou-se neste ponto o Vereador Alexandre Leal.** -----

----- **2.3.1. PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O** -----
 ----- **MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO E O ATLÉTICO CLUBE** -----
 ----- **MONTEMORENSE (ACM) – APROVAR EM MINUTA.** -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Para o Município de Montemor-o-Velho, o associativismo desportivo faz parte integrante da estratégia de desenvolvimento e enriquecimento das comunidades locais ao nível da atividade física regular e pontual. Face aos novos paradigmas da sociedade e da economia global, o Município de Montemor-o-Velho sentiu a necessidade de assegurar o apoio incondicional ao surgimento e implementação de novas associações/clubes ou de novas modalidades nos escalões de formação das associações/clubes já existentes através da celebração de Protocolos de Desenvolvimento Desportivo.* -----

----- *Neste pressuposto, a Unidade Orgânica de Desporto propõe remeter para apreciação e aprovação do Executivo Municipal, as minutas de protocolo a estabelecer entre o Município de Montemor-o-Velho e o Atlético Clube Montemorense, que visam definir os termos da parceria em que o Município poderá apoiar, durante os próximos 3 anos, os seguintes projetos:*

----- *•Projeto de desenvolvimento desportivo – escalões de formação - promoção do desenvolvimento desportivo da Ginástica Artística do ACM;*-----

----- *•Projeto de desenvolvimento desportivo – escalões de formação - promoção do desenvolvimento desportivo da Dança Clássica e Aulas de Dança Contemporânea do ACM; --*

----- *• Projeto de desenvolvimento desportivo – escalões de formação - promoção do desenvolvimento desportivo do Minibasket do ACM.* -----

----- *Assim, nos termos das alíneas p) e u), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverão ser submetidas as respetivas minutas dos protocolos em epígrafe a aprovação do órgão executivo municipal, no âmbito da sua competência material”. -----*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços deliberou por unanimidade aprovar as respetivas minutas dos protocolos a estabelecer entre o Município de Montemor-o-Velho e o Atlético Clube Montemorense, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

-----Voltou a fazer parte da reunião o Vereador Alexandre Leal.-----

-----3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)-----

----- 3.1. UNIDADE ORGÂNICA DE PLANEAMENTO, PROJETOS E SIG (UPPS)-----

----- 3.2. SUB. ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (SGU)-----

----- 3.2.1. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS PROFERIDOS EM CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE -----
 ----- COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELO DESPACHO N.º 93/2017 DO -
 ----- EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----

-----Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelo Despacho nº. 93/2017 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, no período compreendido entre os dias 28 de setembro e 22 de outubro de 2018, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- 3.2.2. PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE -----
 ----- REDUÇÃO DE IMI AO ABRIGO DO ARTIGO 112.º DO CIMI, -----
 ----- APRESENTADO POR ANTÓNIO LUÍS FERNANDES MARANHA -----
 ----- – MONTEMOR-O-VELHO – UF DE MONTEMOR-O-VELHO E -----
 ----- GATÕES – PROCESSO N.º 06/2018/49 - PROPOSTA PARA -----
 ----- DELIBERAÇÃO QUANTO À REDUÇÃO DE 30% DE IMI.-----

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, acompanhada de uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“Sob o requerimento n.º 10325 de 30/05/2018, veio o requerente solicitar Certidão comprovativa que o prédio ou fração se localiza em Área de Reabilitação Urbana, para efeitos de redução de 30% de IMI.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

-----Nesta sequência, promoveu a Câmara Municipal vistoria para avaliação e determinação do estado de conservação do edifício sito em Rua Dr. José Galvão, nº11. -----

-----Atendendo á classificação obtida através do preenchimento da Ficha NRAU e visto que a edificação se encontra em BOM estado de conservação, poderá ser emitida certidão de redução de 30% de IMI solicitada pela requerente ao abrigo do disposto no nº 6 do artigo 112.º do CIMI-----

-----Foi proposto remeter o processo à reunião da Câmara Municipal para encaminhamento à Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 112º do Código de Imposto Municipal sobre Imóveis, para deliberação quanto à redução de IMI solicitada, tendo em vista comunicar à Autoridade Tributária de acordo com o previsto no n.º 14 do referido artigo. -----

-----Identificação do prédio/titular: -----

-----Artigo Matricial nº 2046 da União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões -----

-----Proprietário: António Luís Fernandes Maranhã-----

-----Contribuinte: 116675659” -----

-----A Câmara, tomou conhecimento e concordando com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade remeter à Assembleia Municipal a proposta de redução de 30% de IMI para aprovação. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 3.2.3. PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE -----

----- REDUÇÃO DE IMI AO ABRIGO DO ARTIGO 112.º DO CIMI, -----

----- APRESENTADO POR ÁLVARO MARQUES PAIXÃO -----

----- – MONTEMOR-O-VELHO – UF DE MONTEMOR-O-VELHO E -----

----- GATÕES - PROCESSO N.º 06/2018/79 - PROPOSTA PARA -----

----- DELIBERAÇÃO QUANTO À REDUÇÃO DE 30% DE IMI. -----

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, acompanhada de uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

-----“Sob o requerimento n.º 16816 de 17/08/2018, veio o requerente solicitar Certidão comprovativa que o prédio ou fração se localiza em Área de Reabilitação Urbana, para efeitos de redução de 30% de IMI. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

-----Nesta sequência, promoveu a Câmara Municipal vistoria para avaliação e determinação do estado de conservação do edifício sito em Rua Dr. José Galvão, n.º 214. -----

-----Atendendo á classificação obtida através do preenchimento da Ficha NRAU e visto que a edificação se encontra em BOM estado de conservação, poderá ser emitida certidão de redução de 30% de IMI solicitada pelo requerente ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 112.º do CIMI-----

-----Foi proposto remeter o processo à reunião da Câmara Municipal para encaminhamento à Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 112º do Código de Imposto Municipal sobre Imóveis, para deliberação quanto à redução de IMI solicitada, tendo em vista comunicar à Autoridade Tributária de acordo com o previsto no n.º 14 do referido artigo. -----

-----Identificação do prédio/titular:-----

-----Artigo Matricial n.º 1778, da União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões ----

-----Proprietário: Álvaro Marques Paixão-----

-----Contribuinte: 173289320" -----

-----A Câmara, tomou conhecimento e concordando com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade remeter à Assembleia Municipal a proposta de redução de 30% de IMI para aprovação. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 3.2.4. PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE -----

----- REDUÇÃO DE IMI AO ABRIGO DO ARTIGO 112.º DO CIMI, -----

----- APRESENTADO POR ANTÓNIO LUÍS FERNANDES MARANHA -----

----- – MONTEMOR-O-VELHO - UF DE MONTEMOR-O-VELHO E GATÕES -----

----- – PROCESSO N.º 06/2018/50 - PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO ---

----- QUANTO À REDUÇÃO DE 30% DE IMI. -----

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, acompanhada de uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Sob o requerimento n.º 10332 de 30/05/2018, veio o requerente solicitar Certidão comprovativa que o prédio ou fração se localiza em Área de Reabilitação Urbana, para efeitos de redução de 30% de IMI. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

-----Nesta sequência, promoveu a Câmara Municipal vistoria para avaliação e determinação do estado de conservação do edifício sito em Rua Dr. José Galvão.-----

-----Atendendo á classificação obtida através do preenchimento da Ficha NRAU e visto que a edificação se encontra em BOM estado de conservação, poderá ser emitida certidão de redução de 30% de IMI solicitada pelo requerente ao abrigo do disposto no nº 6 do artigo 112.º do CIMI-----

-----Foi proposto remeter o processo à reunião da Câmara Municipal para encaminhamento à Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 112º do Código de Imposto Municipal sobre Imóveis, para deliberação quanto à redução de IMI solicitada, tendo em vista comunicar à Autoridade Tributária de acordo com o previsto no n.º 14 do referido artigo.-----

-----Identificação do prédio/titular:-----

-----Artigo Matricial nº 1714 Fração B, da União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões -----

-----Proprietário: António Luís Fernandes Maranha-----

-----Contribuinte: 116675659” -----

-----A Câmara, tomou conhecimento e deliberou por unanimidade remeter à Assembleia Municipal a proposta de redução de 30% de IMI para aprovação.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 3.2.5. PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE -----

----- REDUÇÃO DE IMI AO ABRIGO DO ARTIGO 112.º DO CIMI, -----

----- APRESENTADO POR RUI MANUEL PIRES MARANHA -----

----- – MONTEMOR-O-VELHO - UF DE MONTEMOR-O-VELHO E GATÕES -----

----- – PROCESSO N.º 06/2018/57 - PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO ---

----- QUANTO À REDUÇÃO DE 30% DE IMI. -----

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, acompanhada de uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“Sob o requerimento n.º 12233 de 26/06/2018, veio o requerente solicitar Certidão comprovativa que o prédio ou fração se localiza em Área de Reabilitação Urbana, para efeitos de redução de 30% de IMI.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

-----Nesta sequência, promoveu a Câmara Municipal vistoria para avaliação e determinação do estado de conservação do edifício sito em Rua Dr. José Galvão. -----

-----Atendendo á classificação obtida através do preenchimento da Ficha NRAU e visto que a edificação se encontra em BOM estado de conservação, poderá ser emitida certidão de redução de 30% de IMI solicitada pelo requerente ao abrigo do disposto no nº 6 do artigo 112.º do CIMI-----

-----Foi proposto remeter o processo à reunião da Câmara Municipal para encaminhamento à Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 112º do Código de Imposto Municipal sobre Imóveis, para deliberação quanto à redução de IMI solicitada, tendo em vista comunicar à Autoridade Tributária de acordo com o previsto no n.º 14 do referido artigo. -----

-----Identificação do prédio/titular: -----

-----Artigo Matricial nº 1714 Fração A da União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões -----

-----Proprietário: Rui Manuel Pires Maranhã -----

-----Contribuinte: 173567070" -----

-----A Câmara, tomou conhecimento e concordando com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade remeter à Assembleia Municipal a proposta de redução de 30% de IMI para aprovação. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 3.2.6. PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE -----
 ----- REDUÇÃO DE IMI AO ABRIGO DO ARTIGO 112.º DO CIMI, -----
 ----- APRESENTADO POR MARIA LUISA AZEDO CRISPIM MONTEIRO --
 ----- – MONTEMOR-O-VELHO - UF DE MONTEMOR-O-VELHO E GATÕES
 ----- – PROCESSO N.º 06/2018/54 - PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO ---
 ----- QUANTO À REDUÇÃO DE 30% DE IMI. -----

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, acompanhada de uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

-----“Sob o requerimento n.º 10720 de 06/06/2018, veio o requerente solicitar Certidão comprovativa que o prédio ou fração se localiza em Área de Reabilitação Urbana, para efeitos de redução de 30% de IMI. -----

-----Nesta sequência, promoveu a Câmara Municipal vistoria para avaliação e determinação do estado de conservação do edifício sito em Rua dos Combatentes da Grande Guerra, nº 51. -----

-----Atendendo á classificação obtida através do preenchimento da Ficha NRAU e visto que a edificação se encontra em BOM estado de conservação, poderá ser emitida certidão de redução de 30% de IMI solicitada pelo requerente ao abrigo do disposto no nº 6 do artigo 112.º do CIMI-----

-----Foi proposto remeter o processo à reunião da Câmara Municipal para encaminhamento à Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 112º do Código de Imposto Municipal sobre Imóveis, para deliberação quanto à redução de IMI solicitada, tendo em vista comunicar à Autoridade Tributária de acordo com o previsto no n.º 14 do referido artigo. -----

-----Identificação do prédio/titular: -----

-----Artigo Matricial nº 1293, da União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões ----

-----Proprietário: Maria Luísa Azedo Crispim Monteiro -----

-----Contribuinte: 120010631” -----

-----A Câmara, tomou conhecimento e concordando com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade remeter à Assembleia Municipal a proposta de redução de 30% de IMI para aprovação. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 3.2.7. PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE -----
 ----- REDUÇÃO DE IMI AO ABRIGO DO ARTIGO 112.º DO CIMI, -----
 ----- APRESENTADO POR ANA RITA GONÇALVES RIBEIRO DE SOUSA---
 ----- – MONTEMOR-O-VELHO - UF DE MONTEMOR-O-VELHO E GATÕES
 ----- – PROCESSO N.º 06/2018/84 - PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO ---
 ----- QUANTO À REDUÇÃO DE 30% DE IMI. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, acompanhada de uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“Sob o requerimento n.º 10716 de 06/06/2018, veio o requerente solicitar Certidão comprovativa que o prédio ou fração se localiza em Área de Reabilitação Urbana, para efeitos de redução de 30% de IMI.-----

-----Nesta sequência, promoveu a Câmara Municipal vistoria para avaliação e determinação do estado de conservação do edifício sito em Rua Combatentes da Grande Guerra, nº25.-----

-----Atendendo á classificação obtida através do preenchimento da Ficha NRAU e visto que a edificação se encontra em BOM estado de conservação, poderá ser emitida certidão de redução de 30% de IMI solicitada pelo requerente ao abrigo do disposto no nº 6 do artigo 112.º do CIMI.-----

-----Foi proposto remeter o processo à reunião da Câmara Municipal para encaminhamento à Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 112º do Código de Imposto Municipal sobre Imóveis, para deliberação quanto à redução de IMI solicitada, tendo em vista comunicar à Autoridade Tributária de acordo com o previsto no n.º 14 do referido artigo.-----

-----Identificação do prédio/titular:-----

-----Artigo Matricial nº 240 da União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões-----

-----Proprietário: Licínio Abrunheiro Gaspar Monteiro-----

-----Contribuinte: 128544864”-----

-----A Câmara, tomou conhecimento e deliberou por unanimidade remeter à Assembleia Municipal a proposta de redução de 30% de IMI para aprovação.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 3.2.8. PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE -----
 ----- REDUÇÃO DE IMI AO ABRIGO DO ARTIGO 112.º DO CIMI, -----
 ----- APRESENTADO POR LICINIO ABRUNHEIRO GASPAS MONTEIRO --
 ----- – MONTEMOR-O-VELHO - UF DE MONTEMOR-O-VELHO E GATÕES
 ----- – PROCESSO N.º 06/2018/53 - PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO ---
 ----- QUANTO À REDUÇÃO DE 30% DE IMI.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, acompanhada de uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- Sob o requerimento n.º 10716 de 06/06/2018, veio o requerente solicitar Certidão comprovativa que o prédio ou fração se localiza em Área de Reabilitação Urbana, para efeitos de redução de 30% de IMI. -----

----- Nesta sequência, promoveu a Câmara Municipal vistoria para avaliação e determinação do estado de conservação do edifício sito em Rua Combatentes da Grande Guerra, nº25. -----

----- Atendendo á classificação obtida através do preenchimento da Ficha NRAU e visto que a edificação se encontra em BOM estado de conservação, poderá ser emitida certidão de redução de 30% de IMI solicitada pelo requerente ao abrigo do disposto no nº 6 do artigo 112.º do CIMI. -----

----- Foi proposto remeter o processo à reunião da Câmara Municipal para encaminhamento à Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 112º do Código de Imposto Municipal sobre Imóveis, para deliberação quanto à redução de IMI solicitada, tendo em vista comunicar à Autoridade Tributária de acordo com o previsto no n.º 14 do referido artigo. -----

----- Identificação do prédio/titular: -----

----- Artigo Matricial nº 240 da União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões -----

----- Proprietário: Licínio Abrunheiro Gaspar Monteiro -----

----- Contribuinte: 128544864" -----

----- A Câmara, tomou conhecimento e deliberou por unanimidade remeter à Assembleia Municipal a proposta de redução de 30% de IMI para aprovação. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 3.2.9. PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE -----
 ----- REDUÇÃO DE IMI AO ABRIGO DO ARTIGO 112.º DO CIMI, -----
 ----- APRESENTADO POR ANTÓNIO LUÍS FERNANDES MARANHA -----
 ----- – MONTEMOR-O-VELHO - UF DE MONTEMOR-O-VELHO E GATÕES -----
 ----- – PROCESSO N.º 06/2018/51 - PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO ---
 ----- QUANTO À REDUÇÃO DE 30% DE IMI. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4
9

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, acompanhada de uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Sob o requerimento n.º 10333 de 30/05/2018, veio o requerente solicitar Certidão comprovativa que o prédio ou fração se localiza em Área de Reabilitação Urbana, para efeitos de redução de 30% de IMI. -----

----- Nesta sequência, promoveu a Câmara Municipal vistoria para avaliação e determinação do estado de conservação do edifício sito em Rua Dr. José Galvão. -----

----- Atendendo á classificação obtida através do preenchimento da Ficha NRAU e visto que a edificação se encontra em BOM estado de conservação, poderá ser emitida certidão de redução de 30% de IMI solicitada pelo requerente ao abrigo do disposto no nº 6 do artigo 112.º do CIMI. -----

----- Foi proposto remeter o processo à reunião da Câmara Municipal para encaminhamento à Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 112º do Código de Imposto Municipal sobre Imóveis, para deliberação quanto à redução de IMI solicitada, tendo em vista comunicar à Autoridade Tributária de acordo com o previsto no n.º 14 do referido artigo. -----

----- Identificação do prédio/titular: -----

----- Artigo Matricial nº 1714 Fração C, da União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões -----

----- Proprietário: António Luís Fernandes Maranhã -----

----- Contribuinte: 116675659” -----

----- A Câmara, tomou conhecimento e deliberou por unanimidade remeter à Assembleia Municipal a proposta de redução de 30% de IMI para aprovação. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **Ausentou-se neste ponto a Vereadora Paula Rama.** -----

----- 3.2.10. PEDIDO DE EMISSÃO DE CÓPIAS CERTIFICADAS COM -----
 ----- ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS, A REQUERIMENTO DE -----
 ----- ANTÓNIO MANUEL MARQUES DOS SANTOS - PROCESSO N.º -----
 ----- 07/2016/29 – PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO QUANTO AO -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE CÓPIAS CERTIFICADAS.

Foi presente o processo mencionado em epígrafe, acompanhada de uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:

“O requerente através do documento de entrada n.º 14741, de 27 de julho de 2018, veio efetuar pedido cópia certificada integral do processo 07/2016/29, em nome de Ricardo Alexandre Garcia Sansana, para instrução de processo judicial.

A cópia integral certificada do processo foi executada e o requerente foi avisado em 31 de julho de 2017, que poderia proceder ao seu levantamento, mediante o pagamento de 140,00 €, no Balcão único do Município.

A 20 de agosto de 2018, o requerente efetuou pedido de desistência relativamente ao pedido anterior, tendo posteriormente agendado uma reunião com os serviços a fim de esclarecer e tirar dúvidas em relação à situação em apreço.

Nesta sequência, o requerente efetuou um aditamento ao pedido inicial, solicitando a isenção de taxas ao abrigo do disposto no artigo 9º da Lei n.º 34/2004, de 29 de julho (na sua atual redação), atendendo a que a cópia integral certificada do processo se destina a instruir processo judicial no qual o requerente beneficia de apoio judiciário (tendo entregue comprovativo da situação).

1-Análise

O pedido de isenção mereceu a seguinte análise jurídica dos serviços competentes:

Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

I – Factos

O requerente veio solicitar isenção de taxas para emissão de cópias certificadas de processo, ao abrigo do regime jurídico de acesso ao direito e aos tribunais, aprovado pela Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, na sua redação atual, porquanto tal certidão se destinar a instruir processo judicial no qual o requerente beneficia de apoio judiciário.

II – Análise

Constitui objetivo do regime jurídico de acesso ao direito e aos tribunais assegurar que a ninguém seja dificultado ou impedido, em razão da sua condição social ou cultural, ou por insuficiência de meios económicos, o conhecimento, o exercício ou a defesa dos seus direitos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

Neste sentido, refere o art.º 9.º que “Estão isentos de impostos, emolumentos e taxas os requerimentos, certidões e quaisquer outros documentos pedidos para fins de protecção jurídica”. Assim, no respeito pelo princípio da unidade do sistema jurídico, entendo que poderá ser concedida a isenção do pagamento de taxa na emissão das solicitadas cópias certificadas para instrução de processo judicial, mediante aprovação pelo órgão competente.”-----

-----2- Proposta -----

-----Face ao exposto e atendendo que cabe à Câmara Municipal a decisão, proponho remeter o pedido para reunião do executivo afim de:-----

-----I. Deliberar relativamente ao pedido de isenção de taxas relativas à cópia certificada integral do processo 07/2016/29, no valor de 140,00 €, com o fim exclusivo de instruir processo judicial no qual o requerente beneficia de apoio judiciário”.-----

-----A Câmara, tomou conhecimento e concordando com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar a isenção de taxas relativas à cópia certificada integral do processo 07/2016/29, no valor de 140,00 €, com o fim exclusivo de instruir processo judicial no qual o requerente beneficia de apoio judiciário.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

-----Voltou a fazer parte da reunião a Vereadora Paula Rama.-----

----- 3.2.11. PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE -----
 ----- MORADIA UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO, A -----
 ----- REQUERIMENTO DE CLÁUDIA SOFIA JORDÃO CANTANTE, PARA O -----
 ----- LUGAR DE REVELES DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ABRUNHEIRA, -----
 ----- VERRIDE E VILA NOVA DA BARCA – PARA DELIBERAÇÃO QUANTO -----
 ----- À ACEITAÇÃO DA CEDÊNCIA A INTEGRAR O DOMÍNIO PÚBLICO --
 ----- MUNICIPAL COM ÁREA DE 311,80 M2 - PROC. N.º 01/2018/92. --

-----Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Sob o requerimento nº 882/2018, o requerente vem submeter à aprovação da Câmara Municipal o pedido para licenciamento de construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, enquadráveis na alínea c) do nº 2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

----- O projeto apresentado efetua uma proposta de cedência a integrar o domínio público municipal com área e 311,80 m2, conforme pag. 92 do processo, que se anexa, cuja informação técnica dos serviços considera ser de aceitar dado que contribui para o enquadramento da pretensão/proposta na envolvente e futura intervenção/ requalificação das vias municipais confinantes, devendo contudo observar a cota do projeto (implantação da vedação) e ser tratada com material britado tipo "tout-venant". -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- Que seja submetido o presente projeto a reunião do executivo municipal para que delibere relativamente à aceitação da cedência a integrar o domínio público municipal com área e 311,80 m2, conforme folha n.º 92 do processo, na condição de respeitar a cota do projeto, relativamente à implantação da vedação tratar a área com material britado do tipo "tout-venant". -----

----- A Câmara, tomou conhecimento e concordando com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar a aceitação da cedência a integrar o domínio público municipal com área e 311,80 m2, conforme folha n.º 92 do processo, na condição de respeitar a cota do projeto, relativamente à implantação da vedação tratar a área com material britado do tipo "tout-venant". -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM) -----

----- 4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL) -----

----- 4.2. UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (UOEM) -----

----- 4.2.1. ABERTURA DE PROCEDIMENTO - FORNECIMENTO DE -----
 ----- ENERGIA ELÉTRICA EM INSTALAÇÕES EM BAIXA TENSÃO -----
 ----- NORMAL (BTN) PARA O ANO DE 2019, AO ABRIGO DO -----
 ----- ACORDO-QUADRO DE ELETRICIDADE DA CENTRAL DE COMPRAS -----
 ----- DA REGIÃO DE COIMBRA – LOTE 1. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "I – Fundamentos à contratação -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de outubro 29*

-----De modo a garantir o funcionamento de diversas instalações pertencentes ao município torna-se necessário proceder à contratualização do fornecimento de energia elétrica em BTN para o ano de 2019.-----

-----A referida aquisição de serviços é imprescindível sob pena de se comprometer o funcionamento dos serviços públicos essenciais.-----

-----II – Cumprimento da Lei do Orçamento de Estado (LOE) -----

-----Por se tratar de serviços essenciais – serviço de fornecimento de energia elétrica – não se encontram abrangidos pela obrigatoriedade do cumprimento dos valores definidos na LOE para 2018.-----

-----III – Cumprimento do Código dos Contratos Públicos (CCP) - D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação introduzida pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto) -----

-----a) Tendo em conta a existência de acordo-quadro de Eletricidade celebrado pela Central de Compras da Região de Coimbra, para o qual os fornecedores já se encontram pré-qualificados, com desburocratização e melhorias na tramitação procedimental, propõe-se a abertura de procedimento por consulta prévia ao abrigo do n.º 1 do art.º 259.º do CCP, ao abrigo do acordo-quadro referido. -----

-----b) O preço base do procedimento é de 240.820,24€ + IVA, e tem por suporte o valor estimado para o fornecimento de energia em MT para os locais identificados no Anexo I – especificações técnicas, constante do caderno de encargos.-----

-----c) A duração do contrato é de 12 meses (1 janeiro de 2019 a 31 dezembro 2019) e os locais de execução das prestações encontram-se identificados no Anexo I – especificações técnicas, constante do caderno de encargos.-----

-----d) O critério de adjudicação a aplicar é o mais baixo preço. -----

-----e) Deverão ser convidadas a apresentar proposta as empresas apuradas através do Acordo-Quadro de Eletricidade da Central de Compras da Região de Coimbra-----

-----f) Apresentam-se as peças procedimentais (convite e caderno de encargos) para aprovação.”-----

-----Em aditamento à informação dos serviços a chefe de Divisão propôs ainda que seja designado o júri, e que lhe sejam delegadas as competências para a apreciação e seguimento

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

dos pedidos de esclarecimento e das listas de erros e omissões que venham a ser apresentados, conforme o disposto nos n.ºs 1 do artigo 67º e nº 2 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro:-----

----- - Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Eng.ª – Presidente -----

----- - Rita Couceiro Mendes Simões, Eng.ª Civil – vogal -----

----- - Paula Cristina Nunes de Aguiar, Eng.ª – vogal-----

-----Em caso de falta e impedimento de algum (s) dos membros acima indicados, serão os mesmos substituídos por: -----

----- - Maria Edite Rasteiro e Silva, Eng.ª – suplente -----

----- -Célia Maria Gariso de Oliveira, Dr.ª – suplente -----

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar: -----

----- a) A abertura de procedimento por consulta prévia ao abrigo do n.º 1 do art.º 259.º do CCP. --- -----

----- b) O preço base de procedimento: 240.820,24€ +IVA.-----

----- c) As peças procedimentais: convite e caderno de encargos. -----

----- d) Que sejam convidadas as empresas constantes do Acordo-Quadro de eletricidade da CIM-RC;-----

----- Mais deliberou aprovar o Júri proposto e delegar-lhe as competências para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos e das listas de erros e omissões que venham a ser apresentadas pelos concorrentes, conforme previsto no Código dos Contratos Públicos. -

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 4.2.2. ABERTURA DE PROCEDIMENTO - FORNECIMENTO DE -----

----- ENERGIA ELÉTRICA EM INSTALAÇÕES EM BAIXA TENSÃO -----

----- ESPECIAL (BTE) PARA O ANO DE 2019, AO ABRIGO DO-----

----- ACORDO-QUADRO DE ELETRICIDADE DA CENTRAL DE COMPRAS

----- DA REGIÃO DE COIMBRA – LOTE 2.-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “1 – Fundamentos à contratação -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de outubro 29*

-----De modo a garantir o funcionamento de diversas instalações pertencentes ao município torna-se necessário proceder à contratualização do fornecimento de energia elétrica em BTE para o ano de 2019.-----

-----A referida aquisição de serviços é imprescindível sob pena de se comprometer o funcionamento dos serviços públicos essenciais.-----

-----II – Cumprimento da Lei do Orçamento de Estado (LOE) -----

-----Por se tratar de serviços essenciais – serviço de fornecimento de energia elétrica – não se encontram abrangidos pela obrigatoriedade do cumprimento dos valores definidos na LOE para 2018.-----

-----III – Cumprimento do Código dos Contratos Públicos (CCP) - D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação introduzida pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto) -----

-----a) Tendo em conta a existência de acordo-quadro de Eletricidade celebrado pela Central de Compras da Região de Coimbra, para o qual os fornecedores já se encontram pré-qualificados, com desburocratização e melhorias na tramitação procedimental, propõe-se a abertura de procedimento por consulta prévia ao abrigo do n.º 1 do art.º 259.º do CCP, ao abrigo do acordo-quadro referido. -----

-----b) O preço base do procedimento é de 260.802,74€ + IVA, e tem por suporte o valor estimado para o fornecimento de energia em BTE para os locais identificados no Anexo I – especificações técnicas, constante do caderno de encargos.-----

-----c) A duração do contrato é de 12 meses (1 janeiro de 2019 a 31 dezembro 2019) e os locais de execução das prestações encontram-se identificados no Anexo I – especificações técnicas, constante do caderno de encargos. -----

-----d) O critério de adjudicação a aplicar é o mais baixo preço. -----

-----e) Deverão ser convidadas a apresentar proposta as empresas apuradas através do Acordo-Quadro de Eletricidade da Central de Compras da Região de Coimbra-----

-----f) Apresentam-se as peças procedimentais (convite e caderno de encargos) para aprovação.”-----

-----Em aditamento à informação dos serviços a chefe de Divisão propôs ainda que seja designado o júri, e que lhe sejam delegadas as competências para a apreciação e seguimento

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

9
f.

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

dos pedidos de esclarecimento e das listas de erros e omissões que venham a ser apresentados, conforme o disposto nos n.ºs 1 do artigo 67º e nº 2 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro:-----

----- - Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Eng.ª – Presidente -----

----- - Rita Couceiro Mendes Simões, Eng.ª Civil – vogal -----

----- - Maria Edite Rasteiro e Silva, Eng.ª – vogal -----

-----Em caso de falta e impedimento de algum (s) dos membros acima indicados, serão os mesmos substituídos por: -----

----- – Paula Cristina Nunes de Aguiar, Eng.ª – suplente -----

----- - Célia Maria Gariso de Oliveira, Dr.ª – suplente-----

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar:-----

-----a) A abertura de procedimento por consulta prévia ao abrigo do n.º 1 do art.º 259.º do CCP.-----

-----b) O preço base de procedimento: 260.802,74€ +IVA.-----

-----c) As peças procedimentais: convite e caderno de encargos. -----

-----d) Que sejam convidadas as empresas constantes do Acordo-Quadro de eletricidade da CIM-RC;-----

-----Mais deliberou aprovar o Júri proposto e delegar-lhe as competências para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos e das listas de erros e omissões que venham a ser apresentadas pelos concorrentes, conforme previsto no Código dos Contratos Públicos.

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **4.2.3. ABERTURA DE PROCEDIMENTO - FORNECIMENTO DE** -----
 ----- **ENERGIA ELÉTRICA EM INSTALAÇÕES EM MÉDIA TENSÃO (MT)---**
 ----- **PARA O ANO DE 2019, AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO DE---**
 ----- **ELETRICIDADE DA CENTRAL DE COMPRAS DA REGIÃO DE---**
 ----- **COIMBRA – LOTE 3.**-----

-----Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

-----“I – Fundamentos à contratação -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de outubro 29*

-----De modo a garantir o funcionamento de diversas instalações pertencentes ao município torna-se necessário proceder à contratualização do fornecimento de energia elétrica em MT para o ano de 2019.-----

-----A referida aquisição de serviços é imprescindível sob pena de se comprometer o funcionamento dos serviços públicos essenciais.-----

-----II – Cumprimento da Lei do Orçamento de Estado (LOE) -----

-----Por se tratar de serviços essenciais – serviço de fornecimento de energia elétrica – não se encontram abrangidos pela obrigatoriedade do cumprimento dos valores definidos na LOE para 2018.-----

-----III – Cumprimento do Código dos Contratos Públicos (CCP) - D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação introduzida pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto) -----

-----a) Tendo em conta a existência de acordo-quadro de Eletricidade celebrado pela Central de Compras da Região de Coimbra, para o qual os fornecedores já se encontram pré-qualificados, com desburocratização e melhorias na tramitação procedimental, propõe-se a abertura de procedimento por consulta prévia ao abrigo do n.º 1 do art.º 259.º do CCP, ao abrigo do acordo-quadro referido. -----

-----b) O preço base do procedimento é de 233.001,54€ + IVA, e tem por suporte o valor estimado para o fornecimento de energia em MT para os locais identificados no Anexo I – especificações técnicas, constante do caderno de encargos.-----

-----c) A duração do contrato é de 12 meses (1 janeiro de 2019 a 31 dezembro 2019) e os locais de execução das prestações encontram-se identificados no Anexo I – especificações técnicas, constante do caderno de encargos. -----

-----d) O critério de adjudicação a aplicar é o mais baixo preço. -----

-----e) Deverão ser convidadas a apresentar proposta as empresas apuradas através do Acordo-Quadro de Eletricidade da Central de Compras da Região de Coimbra-----

-----f) Apresentam-se as peças procedimentais (convite e caderno de encargos) para aprovação.”-----

-----Em aditamento à informação dos serviços a chefe de Divisão propôs ainda que seja designado o júri, e que lhe sejam delegadas as competências para a apreciação e seguimento

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

dos pedidos de esclarecimento e das listas de erros e omissões que venham a ser apresentados, conforme o disposto nos n.ºs 1 do artigo 67º e nº 2 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro:-----

----- - Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Eng.ª – Presidente -----

----- - Rita Couceiro Mendes Simões, Eng.ª Civil – vogal -----

----- - Maria Edite Rasteiro e Silva, Eng.ª – vogal -----

----- Em caso de falta e impedimento de algum (s) dos membros acima indicados, serão os mesmos substituídos por: -----

----- – Paula Cristina Nunes de Aguiar, Eng.ª – suplente -----

----- - Célia Maria Gariso de Oliveira, Dr.ª – suplente -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar o seguinte:-----

----- a) A abertura de procedimento por consulta prévia ao abrigo do n.º 1 do art.º 259.º do CCP. -----

----- b) O preço base de procedimento: 233.001,54€ +IVA. -----

----- c) As peças procedimentais: convite e caderno de encargos. -----

----- d) Que sejam convidadas as empresas constantes do Acordo-Quadro de eletricidade da CIM-RC; -----

----- Mais deliberou aprovar o Júri proposto e delegar-lhe as competências para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos e das listas de erros e omissões que venham a ser apresentadas pelos concorrentes, conforme previsto no Código dos Contratos Públicos. -

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 4.2.4. ABERTURA DE PROCEDIMENTO - FORNECIMENTO DE -----

----- ENERGIA ELÉTRICA EM INSTALAÇÕES EM BAIXA TENSÃO -----

----- NORMAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (BTN-IP) PARA O ANO -----

----- DE 2019, AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO DE ELETRICIDADE ---

----- DA CENTRAL DE COMPRAS DA REGIÃO DE COIMBRA – LOTE 1. ---

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “I – Fundamentos à contratação -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de outubro 29*

-----De modo a garantir o funcionamento dos PTs de Iluminação Pública pertencentes ao município torna-se necessário proceder à contratualização do fornecimento de energia elétrica em BTN-IP para o ano de 2019.-----

-----A referida aquisição de serviços é imprescindível sob pena de se comprometer o fornecimento de serviços públicos essenciais – iluminação pública.-----

-----II – Cumprimento da Lei do Orçamento de Estado (LOE)-----

-----Por se tratar de serviços essenciais – serviço de fornecimento de energia elétrica – não se encontram abrangidos pela obrigatoriedade do cumprimento dos valores definidos na LOE para 2018.-----

-----III – Cumprimento do Código dos Contratos Públicos (CCP) - D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação introduzida pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto).-----

-----a) Tendo em conta a existência de acordo-quadro de Eletricidade celebrado pela Central de Compras da Região de Coimbra, para o qual os fornecedores já se encontram pré-qualificados, com desburocratização e melhorias na tramitação procedimental, propõe-se a abertura de procedimento por consulta prévia ao abrigo do n.º 1 do art.º 259.º do CCP, ao abrigo do acordo-quadro referido.-----

-----b) O preço base do procedimento é de 595.770,02€ + IVA, e tem por suporte o valor estimado para o fornecimento de energia em BTN-IP para os locais identificados no Anexo I – especificações técnicas, constante do caderno de encargos.-----

-----c) A duração do contrato é de 12 meses (1 janeiro de 2019 a 31 dezembro 2019) e os locais de execução das prestações encontram-se identificados no Anexo I – especificações técnicas, constante do caderno de encargos.-----

-----d) O critério de adjudicação a aplicar é o mais baixo preço.-----

-----e) Deverão ser convidadas a apresentar proposta as empresas apuradas através do Acordo-Quadro de Eletricidade da Central de Compras da Região de Coimbra-----

-----f) Apresentam-se as peças procedimentais (convite e caderno de encargos) para aprovação.”-----

-----Em aditamento à informação dos serviços a chefe de Divisão propôs ainda que seja designado o júri, e que lhe sejam delegadas as competências para a apreciação e seguimento

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

dos pedidos de esclarecimento e das listas de erros e omissões que venham a ser apresentados, conforme o disposto nos n.ºs 1 do artigo 67º e nº 2 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro: -----

----- - Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Eng.ª – Presidente -----

----- - Rita Couceiro Mendes Simões, Eng.ª Civil – vogal -----

----- - Paula Cristina Nunes de Aguiar, Eng.ª – vogal -----

----- Em caso de falta e impedimento de algum (s) dos membros acima indicados, serão os mesmos substituídos por: -----

----- – Maria Edite Rasteiro e Silva, Eng.ª – suplente -----

----- - Célia Maria Gariso de Oliveira, Dr.ª – suplente” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar: -----

----- a) -A abertura de procedimento por consulta prévia ao abrigo do n.º 1 do art.º 259.º do CCP. -----

----- b) -O preço base de procedimento: 595.770,02€ +IVA -----

----- c) -As peças procedimentais: convite e caderno de encargos. -----

----- d) -Que sejam convidadas as empresas constantes do Acordo-Quadro de eletricidade da CIM-RC; -----

----- Mais deliberou aprovar o Júri proposto e delegar-lhe as competências para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos e das listas de erros e omissões que venham a ser apresentadas pelos concorrentes, conforme previsto no Código dos Contratos Públicos. -

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

**----- 4.2.5. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE EDIFÍCIOS DO-----
 ----- MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO PARA 2019 – ABERTURA --
 ----- DE PROCEDIMENTO A APROVAÇÃO DAS PEÇAS DE CONCURSO---**

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “I – Fundamentos à contratação -----

----- De modo a garantir a limpeza das diversas instalações pertencentes ao município torna-se necessário proceder à contratualização de serviços nesta área, considerando que o

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

Município não dispõe, de recursos humanos e equipamentos necessários à realização das tarefas inerentes à presente prestação de serviços.-----

-----II- PREÇO BASE DO PROCEDIMENTO-----

-----Sendo o preço base o montante máximo que a entidade adjudicante está disposta a pagar pela aquisição deste serviço, foi analisado o preço médio de anteriores procedimentos para a tipologia de serviços idênticos realizados em anos anteriores, considera-se que o preço base proposto se encontra adequado, sendo que se considera cumprido o dever de fundamentação previsto no nº 3 do artigo 47º do CCP. -----

-----III - ESCOLHA DO PROCEDIMENTO-----

-----Em face do valor proposto para a prestação de serviços, deverá ser aberto procedimento de concurso público ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 20º do CCP, com as alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto, nas seguintes condições: ----

a) Preço base de procedimento: 155.525,00 € (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte e cinco euros). -----

-----IV – Cumprimento da Lei do Orçamento de Estado (LOE) -----

-----Para a presente aquisição de serviços importa, desde logo, verificar o cumprimento do disposto na Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei que aprovou o Orçamento de Estado para 2018), doravante LOE2018. -----

-----Dispõe o n.º1 do artigo 61º da LOE2018 que “Os valores dos gastos com contratos de aquisição de serviços celebrados nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), nas autarquias locais, [...] que, em 2018 venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto ou contraparte de contrato vigente em 2017, não podem ultrapassar: a) Os valores dos gastos de 2017, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente; ou b) O preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha servido de base ao cálculo dos gastos em 2017.”

-----O preço base proposto é superior ao gasto em 2017, tal justifica-se pelo aumento do número de edifícios e de horas incluídas na presente proposta para 2019. -----

O preço unitário, da presente prestação de serviços foi calculado com base nos preços constante do Acordo Quadro de Prestação de Serviços e Fornecimento de Consumíveis de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

Higiene e Limpeza da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.-----

-----V – CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO – JÚRI-----

-----Propõem-se ainda que, o órgão com competência para a despesa, nomeie o júri, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 67º do CCP, e que lhe seja delegada competência nos termos do art.º 69º, para apreciação dos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões que venham a ser apresentados, pelos concorrentes. -----

-----Sugerem-se os seguintes elementos do Júri: -----

----- - Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Eng.º – Presidente -----

----- - Paula Cristina Nunes de Aguiar, Eng.º – vogal-----

----- - António José da Costa Pinheiro, Arq. – vogal -----

-----Em caso de falta e impedimento de algum (s) dos membros acima indicados, serão os mesmos substituídos por: -----

----- - Paula Cristina Nunes de Aguiar, Eng.º. – suplente -----

----- - Maria Edite Rasteiro e Silva, Eng.º - suplente -----

-----VI- APRECIÇÃO DA PROPOSTA -----

-----O júri, deve elaborar o relatório preliminar e final, propondo a ordenação das propostas ao órgão com competência para a decisão de contratar.-----

-----Nos termos do disposto no artigo 125º do CCP, quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir os esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.-----

-----Refira-se ainda, que nos termos do preceituado no nº 5 do art.º 67º do CCP, antes do início de funções, todos os membros do júri e demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, subscrevem declaração de inexistência de conflito de interesses.-----

-----VII - REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO-----

-----Nos termos do nº 1 do artigo 94º do CCP, o contrato deve ser a reduzido a escrito. ----

-----VIII – PROPOSTA-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

-----Tendo em conta a natureza da matéria em causa, e o seu enquadramento nas competências da Câmara Municipal, previstas na alínea f) do nº 1 do artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e ulteriores alterações, propõe-se que o Executivo Municipal aprove:-----

-----a) A abertura de procedimento ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 20º do CCP, com as alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto.-----

-----b) A aprovação do anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos.-----

-----c) Preço base de procedimento: 155.525,00 € (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco euros).-----

-----d) O Júri do procedimento e que lhe sejam delegadas competências, nos termos do art.º 69º, para apreciação dos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões que venham a ser apresentados, pelos concorrentes”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar:-----

-----a) A abertura de procedimento ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 20º do CCP, com as alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto.-----

-----b) A aprovação do anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos.-----

-----c) Preço base de procedimento: 155.525,00 € (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco euros).-----

-----d) O Júri do procedimento e que lhe sejam delegadas competências, nos termos do art.º 69º, para apreciação dos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões que venham a ser apresentados, pelos concorrentes.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

4.2.6. ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO-----

URBANÍSTICA DO LARGO SILVA FERRÃO E RUA DR. JOAQUIM

PIMENTA SIMÕES, EM ARAZEDE – ANÁLISE.-----

-----Foi presente para apreciação e aprovação o ante-projeto de requalificação urbanística do Largo Silva Ferrão e Rua Dr. Joaquim Pimenta Simões, em Araze de.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de outubro 29*

94

-----Usou da palavra o Arquiteto Carlos Figueiredo explicando o projeto e dizendo o seguinte:-----

-----“O programa que a Câmara nos suscitou era para resolver o problema desta rua e a praça. Mais tarde por razões de estacionamento pediram-nos que estudássemos esta bolsa de estacionamento.-----

-----Este é um projeto relativamente simples, que não tem muitas possibilidades de ser diferente, mas desde início se considerou que para garantirmos urbanidade neste arruamento, seria fundamental ter passeios. -----

-----Nesse sentido, face à dimensão do perfil transversal, entendeu-se que era também importante que passasse praticamente a ter só um sentido, que é o que acontece. A via tem um perfil transversal contínuo e o eixo foi encertado em função da dificuldade que é jogar com todas estas faltas de sincronia e garantir que os passeios vão-se adaptando e se vão ajustando em função das morfologias dos lotes”.-----

-----Seguidamente usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha dizendo o seguinte: “Na questão do passeio que o arquiteto está a falar, pode ser circulada pelos automóveis, ou seja, pode ser transposto pelos automóveis não fica com um lancil que impeça ultrapassar?-----

-----Retomou a palavra o arquiteto Carlos Figueiredo esclarecendo o seguinte: “Tem um lancil de 10 cm que é mais que ultrapassável. A questão que se coloca e em determinada altura tivemos uma solução que foi encarada que era os lancis serem embebidos no pavimento. No entanto isso depois complica, porque vamos tendo casas e quando a pessoa sai leva com o carro à saída. Eu acho que este lancil de marcação tem uma altura que garante uma proteção ao peão. -----

-----Depois junto da praça, entendeu-se transformar tudo numa plataforma um pouco mais alta do que todos os perfis da via, para garantir que a pessoa ao sentir esta diferença de cotas, sabe que está numa área central e uma área que é preciso ter mais cuidado na velocidade. Por isso também vai ter um pavimento diferente. -----

-----O parque de estacionamento aproveita a entrada que já existia.-----

-----A última revisão que fizemos neste projeto não estava previsto, mas pediram-nos depois que resolvêssemos definitivamente daqui para a frente o sistema de águas pluviais e

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

portanto vamos ter uma rede completamente nova e com cotas que temos do levantamento topográfico, conseguimos despejar as águas na linha de água, a qual vai ser limpa. -----

-----O nosso projeto contemplou resolver os problemas que os serviços e muito bem foram colocando e foi crescendo e dado mais trabalho e por isso há ultima hora tivemos que fazer este projeto e acertámo-lo” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o ante-projeto de requalificação urbanística do Largo Silva Ferrão e Rua Dr. Joaquim Pimenta Simões, em Arazede, com as condicionantes que constam da informação dos serviços. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

4.2.7. REDE DE ESGOTOS DE ARAZEDE – FASE E (BEBEDOURO) ----

----- - SUSPENSÃO DE TRABALHOS NO TROÇO DA PASSAGEM DE-----

----- NÍVEL. -----

-----Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“No seguimento da Licença precária nº 16/18 emitida pelas Infraestruturas de Portugal, SA, para atravessamento da linha férrea do ramal da Figueira da Foz ao PK 23,212, veio esta entidade impor que o atravessamento fosse efetuado pelo método de perfuração mecânica horizontal dirigida com cravação de tubagens por impulsão hidráulica e o encamisamento do atravessamento deverá ser assente a uma profundidade não inferior a 2m.*

----- *No projeto inicial o atravessamento estava previsto a cerca de 1,10m de profundidade.*

----- *O adjudicatário veio solicitar esclarecimentos sobre o projeto e correção do perfil, uma vez que a alteração da profundidade do coletor em relação ao projeto inicial, implica novos cálculos de dimensionamento, pois, põe em causa o funcionamento do projeto. -----*

----- *Em email de 21 de setembro, o adjudicatário vem informar que “após consulta prévia ao fornecedor do equipamento de vácuo (Qua - Vac, vacuum systems), foi nos transmitido que o condicionalismo (aumento significativo de profundidade de instalação do coletor) necessita ser verificado através do recálculo/redimensionamento do projeto, pois o aumento da perdas de cargas impostas pelo aumento de profundidade põe em causa o funcionamento global do projeto. -----*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO4
9.*Reunião ordinária de 2018 de outubro 29*

-----Atendendo a que o projeto inicial em diversas condicionantes (extensões de linhas de coletor, perdas de cargas, etc.) está no limite, reitera-se a importância do redimensionamento do(s) projeto(s) para o encontro de soluções face ao condicionalismo imposto pelas exigências constantes no parecer das IP.” -----

-----O empreiteiro informa ainda que, “os trabalhos referentes aos troços 2.7 a 2.9, troço 2.8 a 2.8.1 e troço 2.9 a 2.9.1 ficaram interrompidos até resolução das questões surgidas. ----

-----Deste modo, estamos a aguardar uma resposta do fornecedor, pois a complexidade do projeto assim o exige.” -----

-----Foi ainda solicitado ao Diretor de Fiscalização que se pronuncia-se sobre a suspensão dos trabalhos, tendo o mesmo informado que, “Sem o redimensionamento que se aguarda, os trabalhos naquele troço ficam altamente condicionados dado o desconhecimento das cotas de escavação e até dos diâmetros, equipamentos e acessórios a usar. Deste modo concordo que os trabalhos fiquem suspensos até haver definição concreta das necessárias alterações ao projecto.” -----

-----Em face do acima exposto, e considerando que a alteração do projeto decorre de uma imposição legal feita por outra entidade administrativa pública (IP, SA), no exercício das respetivas atribuições, que deve ser observada, proponho que sejam suspensos os trabalhos referentes aos troços 2.7 a 2.9, troço 2.8 a 2.8.1 e troço 2.9 a 2.9.1, por força do estipulado na alínea c) do artigo 365º do CCP. -----

-----A suspensão dos trabalhos deve ser autorizada pelo dono de obra, até que seja efetuada a alteração do projeto, tendo o empreiteiro direito à prorrogação de prazo pelo tempo que durar a suspensão, conforme o previsto no nº 2 do art.º 298º do CCP. -----

-----Após aprovação da suspensão parcial dos trabalhos deverá ser elaborado o respetivo auto de suspensão nos termos do disposto no art.º 36º do CCP.” -----

-----Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha dizendo o seguinte: “Com a permissão do senhor Presidente, eu pedia à Eng^a. Isabel que fizesse um resumo do que está a acontecer, porque nós com a documentação que recebemos, há muita troca de emails e pode haver alguma confusão da nossa interpretação e gostava que a senhora nos explicasse direitinho porque eu fui ao local e a obra está parada naquele sítio”. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de outubro 29*4
9.

-----Usou da palavra a Eng^a. Isabel Quinteiro que disse: “As Infraestruturas de Portugal, pese embora a Câmara tenha pedido parecer atempadamente, as Infraestruturas de Portugal só há muito pouco tempo e depois de termos andado à procura do parecer, é que nos enviaram a licença de atravessamento e imposição do atravessamento a dois metros de profundidade, pese embora a linha esteja desativada. Vamos ter que respeitar, não há forma de o fazer de outra maneira. O projeto é vácuo e não previa o atravessamento da linha a essa profundidade. Isto implica que aquilo a que eles chamam liftes, que são os traçados das tubagens tenham que ser alterados nas proximidades da linha. Neste momento está ser feito e só pode ser feito pela empresa que vende este tipo de equipamento, porque eles é que sabem quais são os cálculos e a capacidade de sucção das bombas e dos equipamentos das válvulas que eles têm para o projeto, um recálculo dos liftes para percebermos se efetivamente tudo se pode manter como está, face ao parecer que entretanto foi emitido. O que está em causa é isso. Estamos a aguardar o parecer da empresa e assim que ele chegar será levantada a suspensão da obra se houver condições para avançar nas condições em que está previsto e executado, se não, existe eventualmente a possibilidade de termos que levantar um bocadinho do troço que está executado antes e depois da linha para readaptarmos à profundidade que a REFER impõe”. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade autorizar a suspensão dos trabalhos referentes aos troços 2.7 a 2.9, troço 2.8 a 2.8.1 e troço 2.9 a 2.9.1, por força do estipulado na alínea c) do artigo 365º do CCP, até que seja efetuada o redimensionamento do projeto e verificada a necessidade de alterações ao mesmo, tendo o empreiteiro direito à prorrogação de prazo pelo tempo que durar a suspensão, conforme o previsto no nº 2 do art.º 298º do CCP.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 4.2.8. REABILITAÇÃO URBANA EM ARU - REABILITAÇÃO DO -----
 ----- EDIFÍCIO DA ANTIGA GNR - RELATÓRIO FINAL/INTENÇÃO -----
 ----- DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO.-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

4
f

-----“Na sequência da audiência prévia efetuada aos concorrentes, o júri do concurso mencionado em epígrafe, procedeu à elaboração do Relatório Final nos termos do artigo 148º, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e que se anexa, a fim de ser tomada decisão relativamente à adjudicação da obra.” -----

-----Tendo em consideração o atrás exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove: -

-----O relatório final -----

-----a adjudicação à empresa Construcentro, Construções Civil do Centro, Lda, pelo montante de 329.998,07 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- a notificação da adjudicação ao adjudicatário; -----

----- a notificação do adjudicatário para apresentação, no prazo de 5 dias, dos documentos de habilitação, constante do ponto 22 do programa de concurso e prestar caução no valor de 5% do valor contratual.” -----

-----Usou da palavra o Vereador Décio Matias dizendo: “Relativamente à questão da reabilitação do antigo edifício da GNR esta intervenção é algo que é falada há muito tempo e quando nós deixamos passar estas circunstâncias que toda a gente falava que aquilo estava a cair, até os vidros caíam, as pessoas falam, falam mas nunca ninguém fez nada e eu dou os parabéns à Divisão porque este é um local emblemático do casco velho da Vila de Montemor e a sua reabilitação nos moldes em que está prevista, será com certeza uma mais-valia, em termos de oferta e aí deixo para o senhor Presidente se calhar explicar, porque se eu hoje tenho estes Pelouros, quem começou tudo isto foi ele no mandato anterior e se calhar convém ser ele a explicar qual é a ideia subjacente a esta reabilitação deste antigo edifício onde a GNR esteve durante muitos anos”, -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara dizendo que: “O projeto já foi apresentado, já é conhecido, na realidade o edifício da GNR, como disse o Dr. Décio, era um edifício que foi botado ao esquecimento. Todos reclamavam que estava em mau estado e ameaçava ruína, mas nunca ninguém tomou em devida nota aquilo que realmente se devia fazer. -----

-----Aquilo que foi feito por mim, numa fase inicial foi identificar um conjunto de situações que me pareciam ser prioritárias e este foi eleito como uma das prioridades, no montante que a CCDRC depois negociou connosco e no qual nós conseguimos introduzir este projeto, que é

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO4
2*Reunião ordinária de 2018 de outubro 29*

um projeto que muito terá a ver com o trabalho da Dr.ª Andreia Lopes, com os empresários e onde será instalado um Centro de Coworking e que irá facilitar a implementação de novas empresas em Montemor, empresas inovadoras ou grandes eventos como aquele que hoje já anunciei aqui. Nós podemos instalar neste Centro, a sede temporária de um empreendimento, de uma empresa ou do quer que seja. É diferente de uma incubadora de empresas, porque neste projeto cabem quaisquer tipo de iniciativas que seja necessário implementar e que careçam de uma sede provisória ainda que temporária.-----

-----Isto é, estar à frente do tempo e estar além do que se podia imaginar. Na realidade o que estamos aqui hoje a fazer é séc. XXI mais, é história e por isso o Dr. Décio quis falar neste ponto. -----

-----Gostaria muito que a Dr.ª Andreia daqui a dois, três anos, estivesse a acolher na expansão do Parque de Negócios, ideias, empresas e um conjunto de iniciativas que podem germinar no Centro de Coworking que vai funcionar no edifício da GNR".-----

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar: -----

-----a) Aprovar o Relatório Final e dar conhecimento do mesmo a todos os concorrentes, para efeitos do disposto nos artigos 270º e 271º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro;-----

-----b) Decorrido o prazo a que alude o disposto no artigo 270º do CCP, adjudicar a empreitada de Reabilitação Urbana em ARU - Reabilitação do edifício da antiga GNR, à empresa Construcentro, Construções Civil do Centro, Lda, pelo montante de 329.998,07€ (trezentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e oito euros e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----c) Que o adjudicatário apresente os documentos de habilitação constantes do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, no prazo de 5 dias úteis, conforme consta do ponto 25 do programa de concurso; -----

-----d) Que preste caução no valor de 5% do valor contratual, no montante de 16.499,90 €.

-----e) Aprovar a minuta do contrato. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

9

----- 4.2.9. PAVILHÃO DESPORTIVO DE MONTEMOR-O-VELHO:-----
 ----- CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO (REABILITAÇÃO ENERGÉTICA) -----
 ----- - ABERTURA DE PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DAS PEÇAS-----
 ----- DE CONCURSO.-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "I – FUNDAMENTOS À CONTRATAÇÃO-----

----- O presente procedimento será objeto de uma candidatura no âmbito da Reabilitação Energética nas Infraestruturas Públicas da Administração Local, de modo a garantir o cumprimento das condições constantes do Aviso nº CENTRO-03-2017-52.-----

----- A intervenção visa ainda, reduzir os consumos energéticos dos sistemas de iluminação instalados dentro do edifício e na área envolvente, assim serão substituídas as luminárias existentes por novas, mais eficientes (LED), com sistemas de controlo de iluminação (sensores de presença, reguladores e fluxo) e ainda a integração num sistema de gestão integrada/centralizada. -----

----- O projeto prevê ainda a substituição das caixilharias existentes, com corte térmico e vidro duplo. -----

----- Encontra-se ainda previsto a instalação de um sistema solar térmico, com o objetivo de aquecimento das águas sanitárias. -----

----- II - ELEMENTOS DA SOLUÇÃO DE OBRA – nº 5 do art.º 43º do CCP, na sua atual redação Entende-se que determinados elementos da solução da obra a realizar, exarados no nº 5 do artigo 43º do CCP, na sua atual redação, são dispensáveis, designadamente: -----

----- a) Dos levantamentos e das análises de base e de campo – para a execução dos trabalhos previstos, foram elaborados levantamentos e análise de campo; -----

----- b) Dos estudos geológicos e geotécnicos – os trabalhos a executar consistem numa reabilitação energética do edifício existente, verificando-se já no local a construção existente que se encontra estável; -----

----- c) Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental nos termos da legislação aplicável – verifica-se que a obra a levar a efeito, consiste na reabilitação energética de um edifício existente, não estando assim sujeita a avaliação de impacto ambiental, por não

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

4
9

se enquadrar nos projetos abrangidos pelo DL nº 151-B/2013, de 31 de outubro com as alterações introduzidas pelos DL nº 47/2014, de 24 de março e DL nº 179/2015, de 27 de agosto;-----

-----d) Dos estudos de impacto social, económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor – não aplicável;-----

-----e) Dos resultados dos ensaios laboratoriais ou outros – tendo em conta as características da obra a realizar, não foram realizados ensaios laboratoriais ou outros; -----

-----III– PREÇO BASE DO PROCEDIMENTO-----

-----Sendo o preço base o montante máximo que a entidade adjudicante está disposta a pagar pela execução desta empreitada, o mesmo tem como fundamento o estudo e a estimativa orçamental apresentada pelo gabinete projetista, pelo que se julga cumprido o dever de fundamentação objetiva previsto no nº 3 do artigo 47º do CCP.-----

-----IV - ESCOLHA DO PROCEDIMENTO-----

-----Em face do valor proposto para a execução do projeto, deverá ser aberto procedimento de concurso público ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP, com as alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto, nas seguintes condições: -----

-----a) Preço base de procedimento: 203.307,04 € (duzentos e três mil trezentos e sete euros e quatro cêntimos). -----

-----V – CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO – JÚRI-----

-----Propõem-se ainda que, o órgão com competência para a despesa, nomeie o júri, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 67º do CCP, e que lhe seja delegada competência nos termos do art.º 69º, para apreciação dos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões que venham a ser apresentados, pelos concorrentes. -----

-----Sugerem-se os seguintes elementos do Júri: -----

----- - Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Eng.º – Presidente -----

----- - Rita Couceiro Mendes Simões, Eng.º – vogal -----

----- - Paula Cristina Nunes de Aguiar, Eng.º – vogal-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

-----Em caso de falta e impedimento de algum (s) dos membros acima indicados, serão os mesmos substituídos por: -----

----- - Maria Edite Rasteiro e Silva, Eng.ª - suplente -----

----- - Bruno Miguel Achando Graça, Eng.º - suplente -----

----- VI- APRECIÇÃO DA PROPOSTA-----

-----O júri, deve elaborar o relatório preliminar e final, propondo a ordenação das propostas ao órgão com competência para a decisão de contratar.-----

-----Nos termos do disposto no artigo 125º do CCP, quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir os esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.-----

-----Refira-se ainda, que nos termos do preceituado no nº 5 do art.º 67º do CCP, antes do início de funções, todos os membros do júri e demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, subscrevem declaração de inexistência de conflito de interesses.-----

----- VII- REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO -----

-----Nos termos do nº 1 do artigo 94º do CCP, o contrato deve ser a reduzido a escrito. ----

----- VIII – CAUÇÃO-----

-----Conforme determina o nº 1 do artigo 89º do CCP, entende-se que o adjudicatário deverá prestar uma caução no montante de 5% do valor do preço contratual, com base na complexidade e tipologia dos trabalhos, a executar no edifício objeto de intervenção, servindo esta como garante do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.-----

----- IX – COMPROMISSO DA DESPESA -----

-----Considerando que a obra se irá desenvolver no ano económico de 2019, deverá ser assegurado o respetivo cabimento orçamental para o ano em causa.-----

-----Verifica-se ainda, que o valor estimado da despesa não tem enquadramento na autorização genérica, para compromissos plurianuais concedido pela Assembleia Municipal, pelo que deverá ser solicitada autorização de compromisso plurianual.-----

-----Valor estimado para 2019 – 203.306,04 €-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

24

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

-----X – PROPOSTA -----

-----Tendo em conta a natureza da matéria em causa, e o seu enquadramento nas competências da Câmara Municipal, previstas na alínea f) do nº 1 do artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e ulteriores alterações, propõe-se que o Executivo Municipal aprove:-----

-----a) A abertura de procedimento ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP, com as alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto.-----

-----b) A aprovação do projeto, anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos.-----

-----c) Preço base de procedimento: 203.307,04 € (duzentos e três mil trezentos e sete euros e quatro cêntimos).-----

-----d) O Júri do procedimento e que lhe sejam delegadas competências, nos termos do art.º 69º, para apreciação dos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões que venham a ser apresentados, pelos concorrentes.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar:-----

-----a) A abertura de procedimento ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP, com as alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto.-----

-----b) O projeto, anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos.-----

-----c) O Preço base de procedimento: 203.307,04 € (duzentos e três mil trezentos e sete euros e quatro cêntimos).-----

-----d) O Júri do procedimento, e delegar nos termos do art.º 69º do CCP, as competências para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões que venham a ser apresentados, pelos concorrentes.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **4.3. UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE (UA)**-----

----- **4.3.1. PEDIDO DE ABERTURA DO MERCADO MUNICIPAL** -----

----- **- DIA 05 DE OUTUBRO DE 2018 – RATIFICAÇÃO.**-----

-----Foi presente uma informação dos serviços a referir que a requerente Madalena Cavaleiro Caldeira Jorge veio solicitar a abertura do Mercado Municipal no dia 5 de outubro.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de outubro 29

-----Os serviços entenderam que não existia inconveniente em viabilizar a pretensão podendo o pedido ser deferido ao abrigo do nº 7 do artº 11º do Regulamento do Mercado Municipal de Montemor-o-Velho.-----

-----Foi esclarecido, que tendo em vista a abertura do Mercado no dia 05.10.2018, era necessária a sua autorização imediata, tendo o Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferido em, 06.08.2018 o seguinte despacho “Concordo e autorizo em conformidade com a proposta dos serviços. À reunião de Câmara Municipal para ratificação”, pelo que foi proposta a ratificação do ato praticado pelo Presidente da Câmara. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

-----**B. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE E PROJETOS AUTÁRQUICOS (EMMGQPA)** -----

----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

-----Verificou-se a inexistência de público.-----

----- ENCERRAMENTO -----

----- Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas dezanove horas e vinte minutos, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária, Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


Emílio Augusto Ferreira Torrão

A SECRETÁRIA,


Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos